3220-1000 Ramal 2098 - 2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduíno Taques, 1717, 84015-255

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

NO ANO DE 2021 PELA SMESP

(SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES)
Secretário de Esportes Marco Aurélio Marinho Raasch
Diretor Geral Carlos Henrique Pedroso

PONTA GROSSA PREFEITURA | ESPORTES

3220-1000 Ramal 2098 - 2097

smesp@pontagrossa.pr.gov.br

Rua Balduíno Taques, 1717, 84015-255

SUMÁRIO

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:
Diretor: Professor Ms. Nelson da Rocha França Junior
-Recursos Humanos
-Viagens
-Processos Licitatórios
-Manutenções dos próprios esportivos municipais
-Cessão de material esportivo
-Utilização da quadra do Oscar Pereira

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES:
Diretor: Professor Fernando Pereira Pinto
-Divisão de Eventos Esportivos - Professor Sandro Biedermann

RELÁTORIO DO DEPARTAMENTO DE PARADESPORTO:
Diretor: Professor Fabiano Gioppo

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO:
Diretor: professor Marcelo Brustolim
- Acordo de Cooperação
-Prata da Casa

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SMESP – 2022

1 – RECURSOS HUMANOS
2 – VIAGENS
3 – PROCESSOS LICITATÓRIOS
4 – MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS
5 – CESSÃO DE MATERIAIS
6 – UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO OSCAR PEREIRA

1 – RECURSOS HUMANOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Prof. Ms. Nelson da Rocha França Junior

CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E REQUISIÇÕES
Professor Laertes João de Oliveira Junior

CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO
Professora Carla Stadler

CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL
Beatriz da Luz Silvestre

COORDENADOR DAS MANUTENÇÕES DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS
Professor Márcio Geraldo Schade

ASSESSORIA DE MANUTENÇÕES
Alfredo Antônio de Oliveira Neto

COORDENADOR DO GINÁSIO ESTANISLAU STANISLAWCZUK
Marcos Aparecido Bastos

COORDENADORES DO GINÁSIO DA ARENA MULTIUSO
Professor Eduardo Ribeiro dos Santos
Eleandro Proença Kosmenko (Piscina)
Fabiana Fioravante - Assistente

COORDENADOR DO GINÁSIO CIE

Sideval Pinheiro

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO, DIÁRIAS E CONTROLE DE ESTOQUE

Mario Issamu Yamada

RESPONSÁVEL PELOS RELATÓRIOS

Paulo Roberto Souza Jagas

RESPONSÁVEL PELOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Paulo Sérgio dos Santos

MOTORISTAS

Ademar Horst Filho

Edmilson Júlio da Silva

ZELADORIA

Maria Odete Pontes Medeiros

Maria Pedra Scorsin

Marlene Walesko

Cleide Meri Aparecida dos Santos

MANUTENÇÃO

Ivan Moraes Gonçalves da Rosa

Márcio Rodrigues

Marcio Batista dos Santos

2 – VIAGENS

Veículo: **Ônibus PM 699** **Placa:** **BDY 3J84**

Data Saída	Data Retorno	Horário de Saída	Destino	Modalidade	Competição	Nº de Pessoas	Responsável	Contato Responsável	Motorista
02/04/2022	02/04/2022	08:00	Curitiba	Basquetebol	Campeonato Paranaense	24	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
02/05/2022	02/05/2022	08:00	Lago Olarias	Ginástica Geral	Atividade interna	26	Fernando	99101-7127	Edmilson
07/05/2022	07/05/2022	08:00	Curitiba	Basquetebol	Campeonato Paranaense	24	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
08/05/2022	08/05/2022	09:00	Curitiba	Esq. Fumaça	Apresentação Jóquei Clube	08	Vice- Prefeito	99972-5454	Edmilson
26/05/2022	26/05/2022	09:00	3º RCC	Banda	Colégio Professor Colares	20	Vice- Prefeito	99972-5454	Edmilson
05/06/2022	05/06/2022	08:00	Curitiba	Basquetebol	Campeonato Paranaense	14	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
07/06/2022	07/06/2022	13:00	Germano Krueger	Col. Francisco Pires	Visita ao estádio	28	Paulo Balansin	99972-5454	Ademar
10/07/2022	14/07/2022	07:00	Toledo	Handebol Masc.	Campeonato Par. Sub 16	16	Sandro	99102-1773	Ademar
30/07/2022	30/07/2022	02:30	Paranaguá	Karatê	2ª Fase Campeonato Paran.	28	Anderson	9841-5905	Edmilson
08/10/2022	08/10/2022	06:30	Curitiba	Karatê	Campeonato Paranaense	28	Anderson	9841-5905	Edmilson
17/11/2022	17/11/2022	10:00	Tibagi	SMAPA	Evento	28	Miguel Droppa	3200-1000	Ademar
26/11/2022	26/11/2022	07:30	Parque Vila Velha	Gabinete Prefeita	Visita	28	Secretário	3200-1000	Edmilson
27/11/2022	27/11/2022	07:30	Buraco do Padre	Gabinete Prefeita	Visita	28	Secretário	3200-1000	Edmilson
04/12/2022	04/12/2022	13:00	Pista Skate Arena	Skate	Confraternização P. Blesday	28	Fabio Silva	99820-3920	Edmilson
07/12/2022	07/12/2022	08:00	Curitiba	APADEVI	Visita técnica	29	Fabino Gioppo	99109-4617	Ademar
09/12/2022	09/12/2022	08:00	Lago Olarias	Yoga	Atividade interna	28	Mônica Yamada	99950-0029	Ademar
16/12/2022	16/12/2022	08:00	Lago Olarias	Yoga	Atividade interna	28	Mônica Yamada	99950-0029	Ademar

Veículo: Van Mercedez PM 662 **Placa:** BCG 3789

Data Saída	Data Retorno	Horário de Saída	Destino	Modalidade	Competição	Nº de Pessoas	Responsável	Contato Responsável	Motorista
16/03/2022	18/03/2022	14:00	Cascavel	Procuradores	Curso capacitação	05	PGM	98837-1394	Ademar
01/05/2022	01/05/2022	09:00	Curitiba	Handebol – Fem.	Liga Metropolitana de Handebol	18	Sirlei	99949-4759	Ademar
06/05/2022	07/05/2022	00:00	Maringá	Karatê	Campeonato Paranaense Karatê	19	Anderson	98401-5905	Edmilson
15/05/2022	15/05/2022	12:00	Jd. Los Angeles	Recreação	Domingo Legal	10	Fernando	99161-7127	Ademar
18/05/2022	18/05/2022	08:00	Curitiba	Basquetebol sub 16	Campeonato Paranaense	20	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
10/06/2022	10/06/2022	17:00	Entre Rios	Bocha	Campeonato Paranaense Bocha	12			Ademar
12/06/2022	12/06/2022	08:00	Lago Olarias	Ginástica	Atividade interna	20	Fernando	99101-7127	Ademar
15/07/2022	16/07/2022	14:00	Telêmaco Borba	Futsal – Feminino	2ª Etapa Taça Paraná de Futsal	12	Márcio	98832-7964	Ademar
02/09/2022	02/09/2022	07:00	Curitiba	Ciclismo	Campeonato Paranaense	06	Mauro Ricetti	99962-4706	Ademar
12/09/2022	12/09/2022	06:00	Curitiba	Basquetebol	Campeonato Paranaense	20	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
19/09/2022	19/09/2022	06:00	Curitiba	Basquetebol	Campeonato Paranaense	20	Rodrigo Bulyk	99984-0196	Ademar
16/10/2022	16/10/2022	07:00	Curitiba	Decom	Curso em Curitiba	06	Marcos Aurélio	3220-1000	Ademar
20/10/2022	20/10/2022	15:00	Curitiba	Decom	Curso em Curitiba	06	Marcos Aurélio	3220-1000	Ademar
21/11/2022	21/11/2022	06:00	Curitiba	SMIP	Curso do Tribunal de Contas	09	Loriane Menger	3220-1000	Ademar
22/11/2022	22/11/2022	06:00	Curitiba	SMIP	Curso do Tribunal de Contas	09	Loriane Menger	3220-1000	Ademar

3 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

LICITAÇÕES 2022			
PROCESSO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR REAL
SEI 09893/2022	Dispensa de licitação contratação de empresa de segurança		R$ 75.200,00
SEI 18138/2022	Licitação de material de limpeza		R$ 24.465,79
SEI 26357/2022	Solicitação renovação contrato 011/2028 Associação de árbitros de Carambeí		R$ 390.549,00
SEI 26609/2022	Licitação para contratação empresa especializada em prestação de serviços de limpeza		R$ 43.794,00
SEI 29114/2022	Licitação contratação Profissionais de Educação Fisica	em andamento	
SEI 35830/2022	Licitação manutenção predial		R$ 800.000,00

SEI 42696/2022	Licitação Aquisição de material de divulgação para o Projeto Esporte de Base - AMBEV		R$ 3.000,00
SEI 47994/2022	Solicitação renovação Contrato Manarim		R$ 8.000,00
SEI 48016/2022	Requisição de compras CONES		R$ 24.828,00
SEI 48082/2022	Requisição de compras material expediente ATA 43		R$ 1.122,55
SEI 48151/2022	Requisição de compras tesoura ATA 44 tesoura		R$ 27,00
SEI 48165/2022	Requisição de compras canetas ATA 45 caneta		R$ 1.733,30
SEI 48174/2022	Requisição de compra de materiais ATA 46 barbante e bobina		R$ 861,74
SEI 48200/2022	Requisição de compra de materiais ATA 47 envelope		R$ 457,80
SEI 48210/2022	Requisição de compra de materiais ATA 40 aplicador de fita adesiva		R$ 210,30
SEI 48227/2022	Requisição de compra de materiais ATA 41 abraçadeira		R$ 280,50
SEI 53391/2022	Solicitação renovação Contrato RETIMAQ aditivo contrato publicado 10/07/2022		R$ 50.000,00
SEI 54934/2022	Licitação troféus e medalhas		R$ 160.199,00
SEI 59541/2022	Solicitação renovação contrato 20/2018 Thayná de Almeida Lisboa (limpeza das piscinas)		R$ 45.900,00
SEI 62738/2022	Solicitação renovação Contrato 230/2021 referente serviços de Coffe Break		R$ 8.152,00
SEI 64892/2022	Licitação iluminação, sonorização e decoração para os XXXVI JEM		R$ 14.000,00
SEI 67489/2022	ATA 134/2021 Requisição para compra de papel sulfite		R$ 2.658,20
SEI 68582/2022	Solicitação renovação contrato 214/2021 IDA MARA MEISTER - ME (Stremel)		R$ 15.000,00
SEI 68720/2022	Dispensa de licitação emergencial contratação de empresa prestadora de serviço de Vigia para a ARENA		R$ 56.400,00
SEI 68728/2022	Solicitação compra de água ATA 48		R$ 6.467,50
SEI 78304/2022	Solicitação renovação Contrato 256/2021 Manutenção Hidráulica (ARRE)		R$ 50.000,00
SEI 78331/2022	Solicitação renovação Contrato 262/2021 Manutenção elétrica (ARRE)		R$ 300.000,00
SEI 78477/2022	Licitação aquisição vestuário para o Projeto Esporte de base		R$ 55.678,50

SEI 78482/2022	Licitação aquisição medalhas para o Projeto Esporte de base		R$ 29.970,00
SEI 78490/2022	Licitação aquisição material esportivo para o Projeto Esporte de base		R$ 85.512,00
SEI 79761/2022	Licitação material permanente para ser utilizado na piscina municipal (emenda impositiva)		R$ 16.426,85
SEI 79822/2022	Licitação material de consumo para ser utilizado na piscina municipal (emenda impositiva)		R$ 16.426,85
SEI 79955/2022	Requisição de compra ATA 130/2022 (mesas)		R$ 16.510,00
SEI 79969/2022	Requisição de compra ATA 132/2022 (longarina)		R$ 27.360,00
SEI 79988/2022	Requisição de compra ATA 133/2022 (cadeira e mesa)		R$ 12.605,96
SEI 89535/2022	Licitação de equipamentos e material permanente para a piscina municipal em atendimento a emenda impositiva	em andamento	
SEI 85856/2022	Licitação aquisição notebooks para utilização no Projeto Esporte de Base	em andamento	
SEI 90331/2022	Licitação material esportivo	em andamento	
SEI 90332/2022	Solicitação aditivo de 25% Contrato 011/2018 com a Associação de árbitros Oficiais de Carambeí		R$ 97.637,25
SEI 91058/2022	Licitação aquisição material esportivo (material permanente)	em andamento	
SEI 101048/2022	Requisição de compras extintores		2.893,49
		TOTAL	**2.444.327,58**

4 – MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS

GINÁSIOS

ZUKÃO

- revisão e troca de toda a fiação interna dos vestiários.
- revisão e troca de disjuntores e quadros de energia.
- troca de luminárias dos vestiários e banheiros.
- revisão geral da parte elétrica e troca de lâmpadas.

- troca de lâmpadas e colocação de projetores de led na quadra.
- revisão na fiação e canaletas do placar.
- pintura dos vestiários
- pintura das arquibancadas, mureta lateral da quadra, piso e portas.
- pintura hall de entrada do ginásio.
- edificação de uma parede externa que dá acesso aos vestiários.
- substituição das telhas laterais do ginásio.
- revisão no telhado, limpeza de calhas e conserto de goteiras.
- troca das redes de proteção e das traves do gol.
- pintura das traves.
- troca de vidros.
- troca de fechadura.
- revisão parte hidráulica dos vestiários e banheiros.
- colocação de chuveiros e tampas de vaso.
- solicitação de corte de árvores em torno do ginásio.

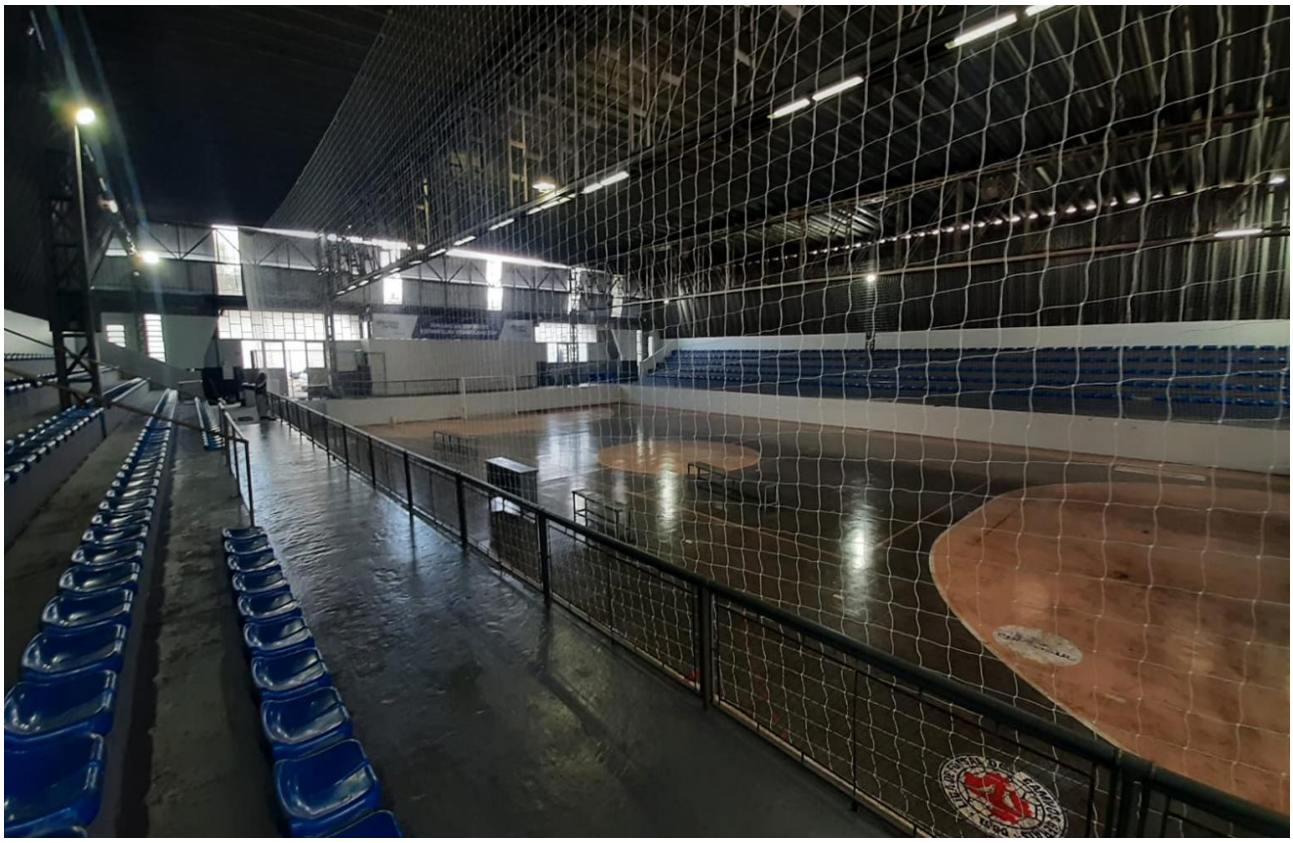

OSCAR PEREIRA

- revisão parte elétrica dos tuneis e quadra.
- troca de lâmpadas.
- substituição da bomba do poço da quadra e revisão elétrica.
- revisão em goteiras do telhado.
- instalação de ventiladores.

110V
220V

220V
220V
110V
110V
110V
110V

220V
110V

ARENA MULTIUSO

- revisão e goteiras do telhado e troca de calhas.
- revisão no quadro de disjuntores e trocas.
- reposição de toda a fiação externa.
- troca de luminárias do corredor.
- revisão elétrica e hidráulica dos banheiros e vestiários, troca de luminárias e lâmpadas, torneiras, sifão, tomadas, interruptores, tampas de vaso, portas, fechaduras, ralos e chuveiros.
- colocação de espelhos em todos os banheiros e vestiários.
- troca de fechaduras.
- revisão em portas de vidros que dão acesso ao ginásio.
- revisão geral parte elétrica e troca de luminárias e lâmpadas teto do ginásio.
- colocação de guia para acesso a parte interna do telhado do ginásio.
- pintura do piso hall de entrada.
- revisão e colocação de divisórias em granito em banheiros e vestiários.
- instalação de uma porta de vidro que dá acesso à piscina.
- instalação de 2 banners dentro do ginásio.
- instalação de ventiladores.
- edificação de muro com portão, área externa do ginásio.
- instalação de concertina.
- instalação de lâmpada de segurança e alarme.

Conceito Imóveis
COPEL

PONTA GROSSA
ESPORTES

2022/2/14

PONTA GROSSA
ESPORTES
PONTA GROSSA
ESPORTES
PONTA GROSSA
ESPORTES
PONTA GROSSA
ESPORTES

PISCINA ARENA MULTIUSO

- instalação de fiação externa do quadro geral até o quadro interno de energia.
- instalação do quadro de energia e disjuntores.
- instalação de luminária com sensor na parte interna da casa de maquinas.
- pintura interna e externa casa de máquinas.
- revisão hidráulica na casa de máquinas.
- instalação de 4 trocadores de calor.
- limpeza geral área externa com mata mato.
- aquisição de 8 raias, 3 lonas para aquecimento, 3 enroladores,
- instalação dos blocos de partida.
- instalação de suportes e confecção de bandeirinhas.
- revisão e troca de lajotas.
- confecção do lava-pés.
- instalação do bebedouro e torneira.
- revisão elétrica nas tomadas e interruptores.
- instalação de uma cadeira para deficientes - acesso a piscina

PONTA GROSSA
ESPORTES
ARENA

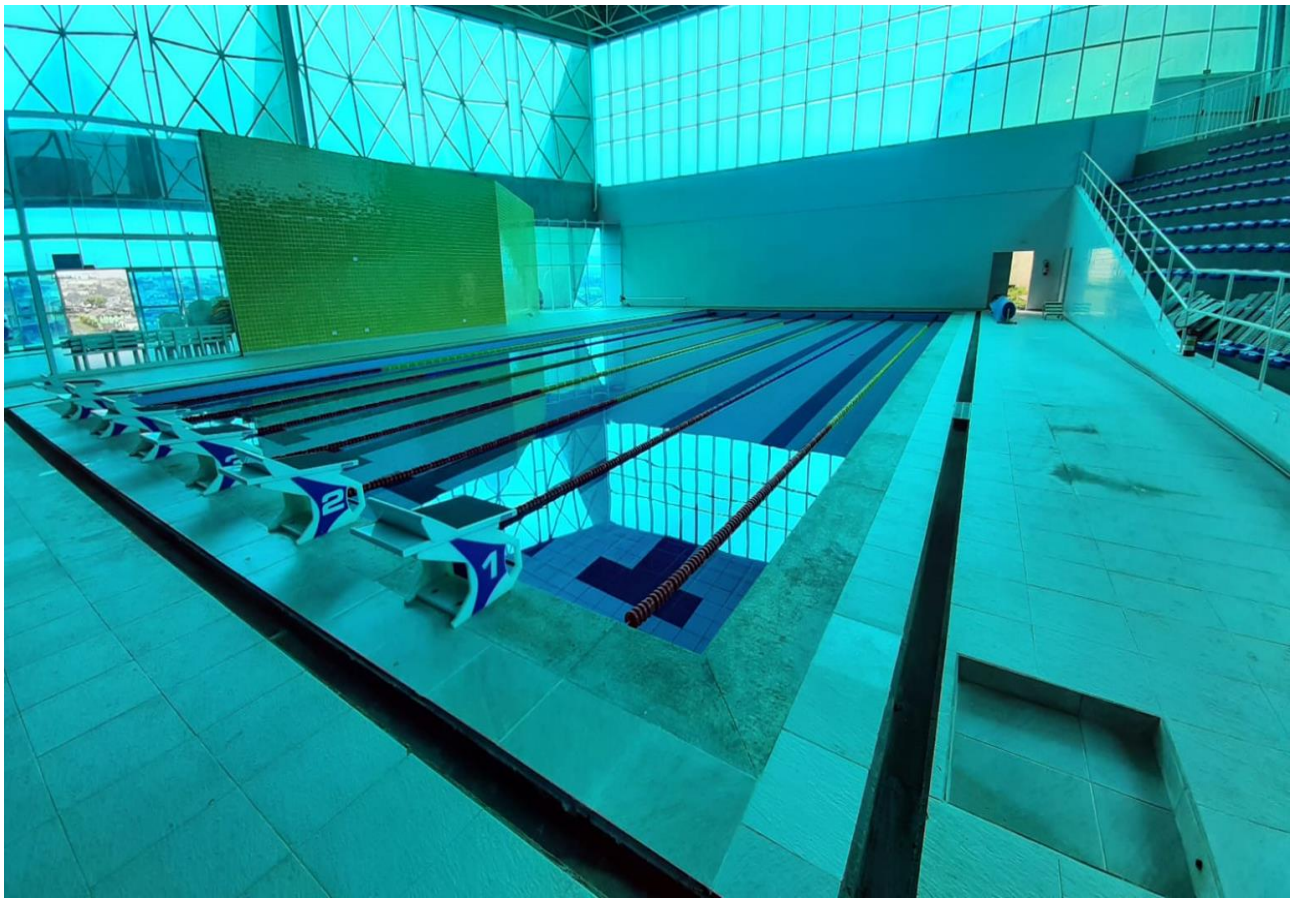

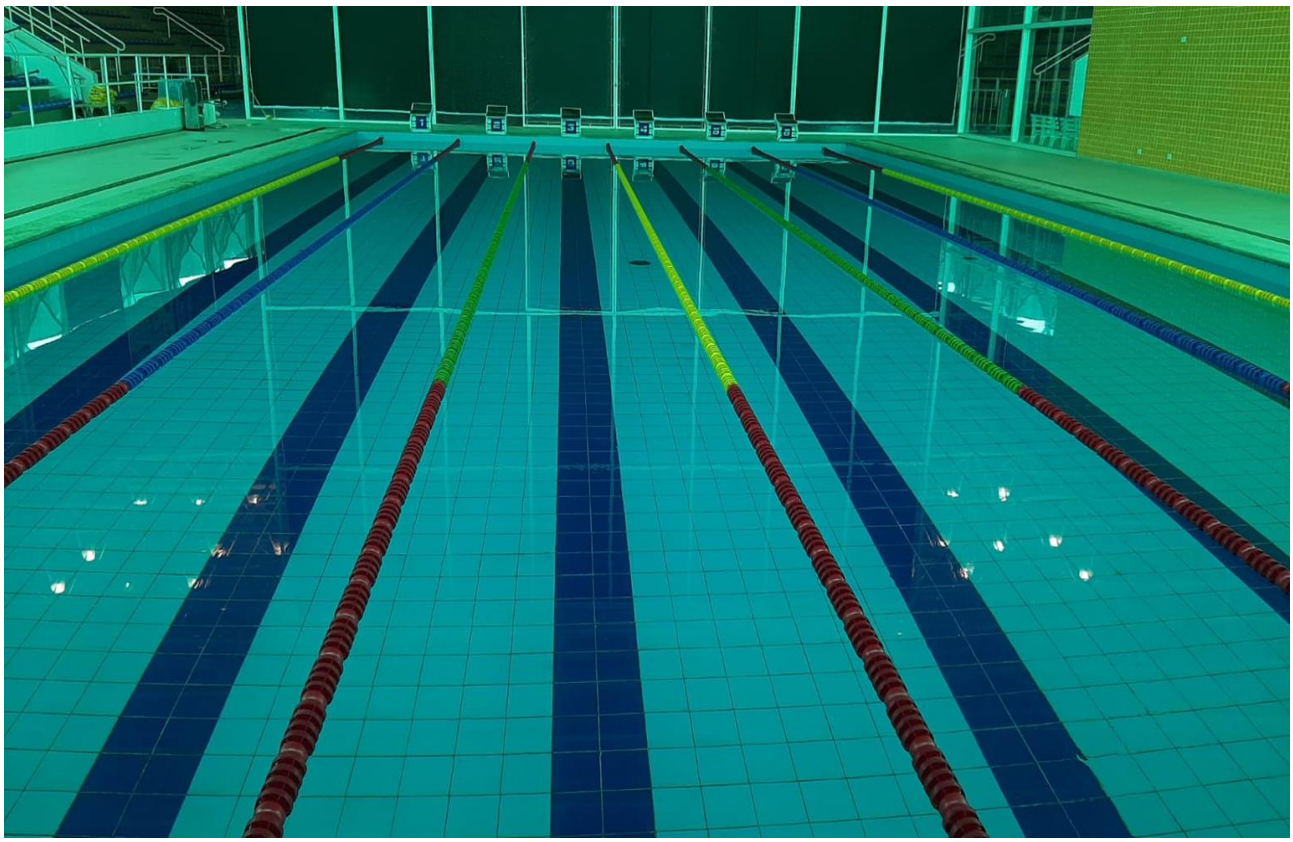

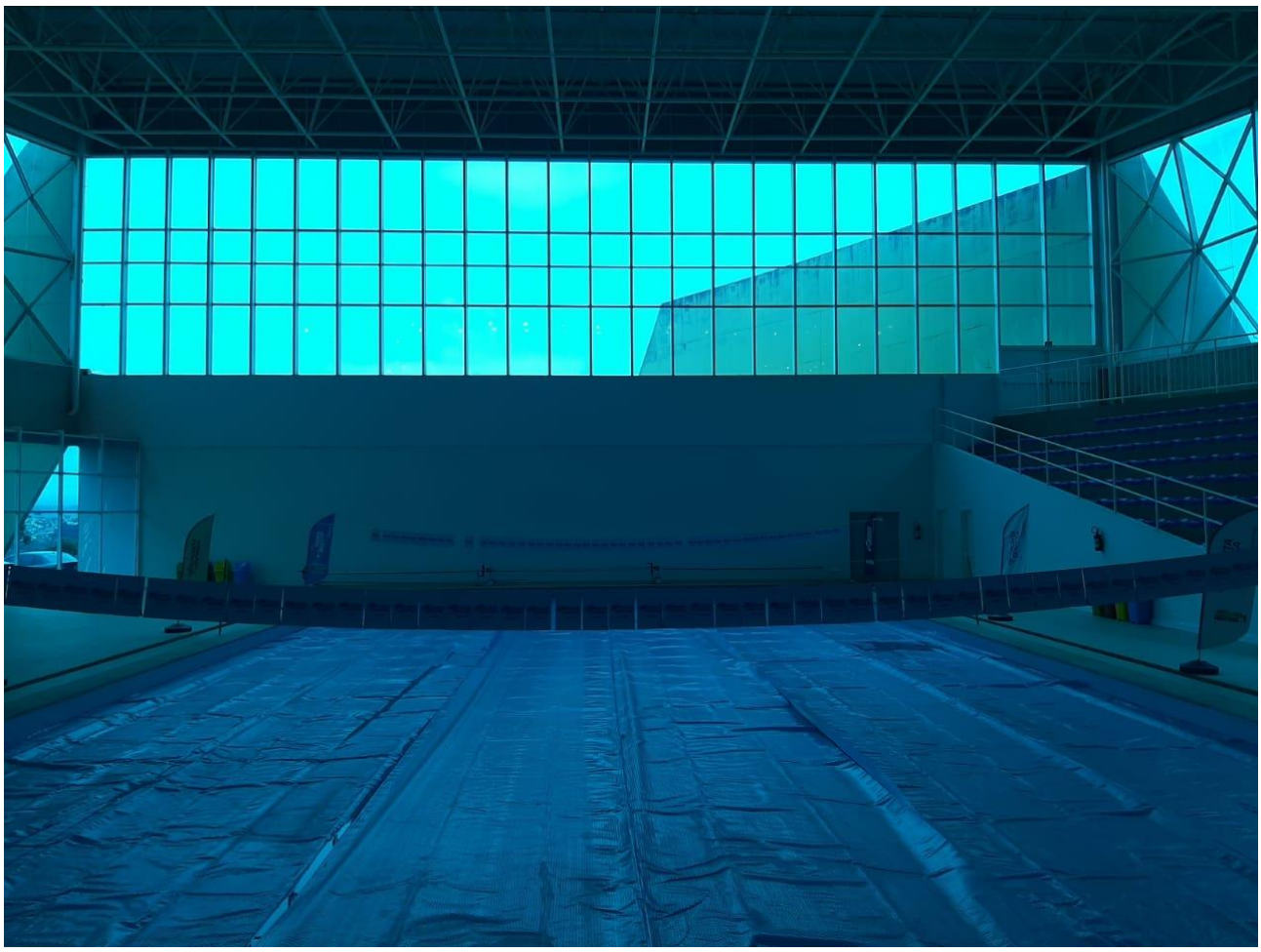

CIE

- revisão elétrica e troca dos projetores por leds.
- revisão e colocação de luminárias de emergência.
- reparos na parte hidráulica.
- revisão elevador.
- troca de fechaduras.
- colocação de redes nas traves, tabelas e aros – quadra externa.

SAÍDA
Saída
Exit

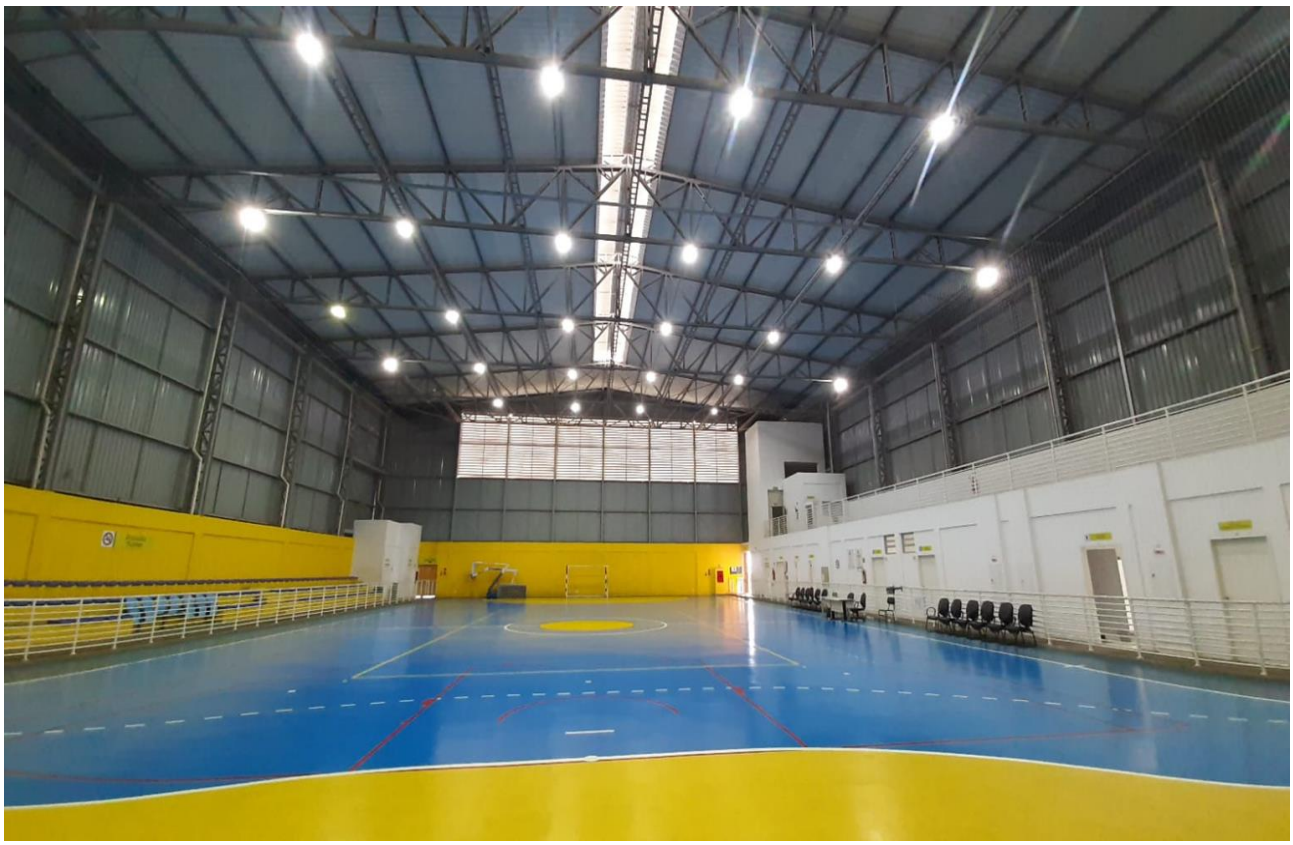

GINÁSIO VILA LIANE

- revisão elétrica no quadro de energia e troca de disjuntores.
- troca de refletores, lâmpadas e redirecionamento dos refletores.
- revisão dos refletores externos.

GINÁSIO SANTA MARTA

- reposição do padrão da copel

GINÁSIO SANTA PAULA
- troca de lâmpadas e reatores interna e externa
- troca de refletores por 12 de led
- revisão elétrica.
- reposição de toda a fiação elétrica.
- instalação do padrão copel sem o poste.
- automação do sistema de liga/desliga.

CAMPOS DE SOCIETY

GRALHA AZUL

- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.

- substituição de lâmpadas e reatores queimados.

SANTA LUZIA

- troca de refletores por 12 de led
- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.

DALABONA

- Revisão Elétrica.
- Automação Do Sistema De Liga/Desliga.
- Substituição De Lâmpadas E Reatores Queimados.
- soldas de traves.

LOS ANGELES

- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.
- substituição de lâmpadas e reatores queimados.

JARDIM ESPLANADA

- revisão elétrica. e complemento de cabos que foram furtados
- automação do sistema de liga/desliga.
- substituição de lâmpadas e reatores queimados.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

- revisão elétrica.
- reposição de toda a fiação elétrica.

- automação do sistema de liga/desliga.
- substituição de lâmpadas e reatores queimados.

PITANGUI

- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.

- substituição de lâmpadas e reatores queimados.

QUERO – QUERO

- troca de refletores por 12 de led

- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.

CRISTO REI

- revisão elétrica.
- revisão na caixa de energia e troca do disjuntor.

CARA - CARA

- reparos no alambrado.
- limpeza geral, capinagem.

31 DE MARÇO

reparos nas traves de futebol.

VILA ODETE

reparos na rede de proteção.

CACHOEIRA

instalação de uma trave.

PARQUE DO CAFÉ

- troca de refletores por 12 de led
- revisão elétrica.
- automação do sistema de liga/desliga.

CACHOEIRA - Traves trocadas dia 05/10/2022

SAN MARTIN - Traves trocadas.

SANTA LUZIA - Reparos no alambrado.

CIE - Reparo nas traves da quadra externa; colocação de aros e rede na tabela de basquete.

SANTA PAULA - Reparo das traves, troca das tabelas de basquete.

SANTA BÁRBARA - reparo dos alambrados do campo.

LAGO DE OLARIAS - Reparo das traves do Society; inserção das redes nas traves do campo Society e da quadra de futsal.

5 – CESSÃO DE MATERIAIS

5.1 – EMPRÉSTIMOS DE COLCHÃO 2022

ABRIL - 70 colchões.
70 - Liga Desportiva de Ponta Grossa - Taça Paraná de Basquetebol Masculino - Sub 13.

MAIO - 12 colchões.
12 - Liga Sul Norte de Futsal - Carambeí - Paraná.

JULHO - 12 colchões.
12 - Liga Sul Norte de Futsal - Carambeí - Paraná.

5.2 – CESSÃO DE MATERIAIS 2022

MARÇO

- 01 bola de futebol de salão - marca Magussy. Para Paulo Marcelo B. Costa. Em nome do Complexo Esportivo Lourival Santos Lima - localizado no bairro Órfãs. Em 14/03/2022.
- 02 bolas de futebol salão Max 500 - marca Magussy. Para Luciano do Vale. Materiais a serem utilizados na quadra esportiva da Vila Odete. Em 23/03/2022.
- 06 bolas de futebol society - marca Nedel e 02 jogos de coletes com 10 coletes em cada jogo - nas cores verde e amarelo - tamanho M. Para Domingos Geraldo de Quadros. Em 31/03/2022.

ABRIL

- 02 bolas de voleibol - marca Paraná. Para Amanda de Fátima Vieira. Em nome do Time Ellas. Em 11/04/2022.
- 02 bolas de futebol de campo - marca Magussy. Para o senhor Valderson Cardoso. Em nome do time de futebol do bairro Palmeirinha. Em 27/04/2022.
- 01 jogo de camisas com os respectivos calções - numerados do 01 ao 16 - marca Paraná. Para Valderson Cardoso. Em nome do time de futebol do bairro Santa Terezinha. Em 27/04/2022.

MAIO

- 01 par de redes de futebol suíço. Para Emerson Dalzotto Santos. Material a ser utilizado no campo de futebol society do Núcleo Cristo Rei. Em 03/05/2022.
- 01 bola de voleibol - marca Allpha e 01 par de redes de futebol suíço - marca Dunk. Para Jean Carlo Ribeiro. Em nome da Associação de Moradores da Vila Cipa. Em 19/05/2022.
- 03 troféus, sendo 01 de ouro, 01 de prata e 01 de bronze; 01 par de redes de futebol suíço - marca Dunk e 02 bolas de futebol society - marca Nedel. Para Antônio Carlos Freita de Souza. Em nome da Associação de Moradores do Bonsucesso II. Em 19/05/2022.
- 02 bolas de futebol society - marca Nedel, 02 bolas de futebol de salão Max 500 - marca Magussy e 01 par de redes de futebol de salão. Para Arnaldo Tozetto Júnior. Em nome da Associação de Moradores da Santa Paula. Em 23/05/2022.
- 03 bolas de futebol de salão Max 500 - marca Magussy e 01 bomba - marca Magussy. Para Emerson Dalzotto Santos. Materiais a serem utilizados no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU. Em 27/05/2022.
- 02 troféus de bronze, 01 bola de futebol Society - marca Nedel e 01 par de redes de futebol suíço - marca Dunk. Para Paulo Marcelo B. Costa. Em nome da Associação de Moradores do Bairro Cará-Cará. Em 27/05/2022.

JUNHO

- 02 bolas de futebol de salão Max 500 e 01 par de redes de futebol de salão. Para Oleandro Dailaki Rodrigues. Em nome da Associação de Moradores do Jardim Nossa Senhora das Graças. Em 15/06/2022.
- 01 bola de futebol de salão - marca Magussy, 01 bola de futebol de campo - marca Magussy, 01 bola de voleibol - marca Paraná, 01 bola de basquetebol - marca Penalty, 01 bola de handebol - marca Penalty, 01 par de redes de futebol de salão - marca Dunk, 01 par de redes de basquetebol - marca Dunk e 01 rede de voleibol - marca Master. Para Roberta Kelly Estevão. Em nome do Colégio Estadual Cívico-Militar José Elias da Rocha - Ensino Fundamental e Médio. Materiais utilizados na 1ª Copa Cidade de Olarias - promovido pelo Olinda Esporte Clube. Em 21/06/2022.
- 03 bolas de futebol de campo - marca Magussy e 01 par de redes de futebol suíço. Para Roberta Kelly Estevão. Em 22/06/2022.
- 02 bolas de voleibol - marca Kaemy, 02 bolas de futebol de campo - marca Magussy e 01 rede de

voleibol. Para Emerson Dalzotto Santos. Em nome do Jardim Califórnia 2. Em 22/06/2022.
- 02 bolas de voleibol - marca Kaemy, 02 bolas de futebol de campo - marca Magussy e 01 rede de voleibol. Para Emerson Dalzotto Santos. Em nome do Parque Nossa Senhora das Graças. Em 22/06/2022.
- 02 bolas de voleibol - marca Kaemy e 01 rede de voleibol. Para Roberta Kelly Estevão. Em 23/06/2022.

JULHO

- 03 bolas de futebol de salão - marca Magussy. Para Fábio Adailton da Silva. Materiais a serem utilizados no Mini-Ginásio de Esportes do Núcleo Rio Verde. Em 07/07/2022.
- 02 bolas de voleibol - marca Kaemy e 01 rede de voleibol - marca Master. Para Roberta Kelly Estevão. Em 07/07/2022.
- 01 par de redes de futebol suíço, de nylon, fio 4 - marca Magnum, 02 bolas de futebol society - marca Magussy e 02 bolas de voleibol - marca Kaemy. Para Leonardo dos Santos. Materiais a serem utilizados no campo de futebol society do Núcleo Santa Bárbara. Em 07/07/2022.
- 01 bola de futebol society, 01 par de redes de futebol suíço, de nylon, de 4 milímetros; e 36 medalhas, sendo 12 de ouro, 12 de prata e 12 de bronze. Para Marlon Fernandes de Paula. Materiais a serem utilizados nos treinamentos e torneios esportivos no campo de futebol society da Vila Dallabona. Em 11/07/2022.
- 03 bolas de futebol de campo - marca Penalty, 03 bolas de futebol de salão - marca Magussy e 02 jogos de coletes com 10 coletes em cada jogo - nas cores azul e verde. Para Márcio Batista dos Santos. Materiais a serem utilizados no Projeto do Parque do Sabiá e do Jardim Pontagrossense. Em 13/07/2022.
- 01 par de redes de futebol de salão e 02 jogos de coletes com 10 coletes em cada jogo - nas cores verde e amarelo. Para Marcos Vinicios Zuber. Em nome da Associação de Moradores do Jardim Paraíso. Em 14/07/2022.
- 01 bola de voleibol e 01 rede de voleibol. Para Carlos Fernando de Almeida. Em nome da Associação de Moradores do Jardim Castanheira. Em 18/07/2022.
- 04 bolas de voleibol - marca Kaemy. Para Miecksłau Iuskow. Em nome do Time de Vôlei Fratelli, liderado por Amanda Dal Pizzol. Em 21/07/2022.

AGOSTO

- 01 bola de voleibol, marca Kaemy e 01 bola de futebol de campo, marca Magussy. Para o pastor Ezequiel Bueno. Materiais a serem utilizados em um retiro religioso, de nome Neriah, do Ministério Templo da Família. Em 05/08/2022.

SETEMBRO

- 04 bolas de futebol Society - marca Magussy, 01 par de redes de futebol suíço, de 6 milímetros - marca Nedel e 01 jogo de coletes, com 16 coletes - na cor branca - marca Paraná. Para William Borges. Em nome da Associação de Moradores do Quero-Quero. Em 21/09/2022.

OUTUBRO

- 02 bolas de futebol de salão - marca Magussy, 01 bola de futebol de campo - marca Magussy, 01 par de redes de futebol de salão e 02 jogos de coletes com 10 coletes em cada jogo - nas cores branca e verde. Para Fábio Adailton da Silva. Em nome da Associação de Moradores Núcleo Rio Verde Pitangui. Em 14/10/2022.

- 01 par de redes de futebol society. Para Carlos Machado. Em nome da Associação de Moradores do Jardim Paraíso I e II. Em 21/10/2022.

NOVEMBRO

- 04 bolas de futebol de salão - marca Paraná, 04 bolas de handebol - marca Paraná e 01 bomba - marca Penalty. Para Marcelino Chamorro. Em nome da Associação de Moradores do Jardim Esplanada. Em 16/11/2022.
- 03 bolas de futebol de campo - marca Magussy e 01 rede de voleibol - marca Dunk. Para Leonardo dos Santos. Em nome da Associação de Moradores do Santa Bárbara. Em 17/11/2022.
- 01 par de redes de futebol de campo. Para Eleandro de Proença Kosmenko. Material a ser utilizado na região da Roça Velha - em Itaiacoca. Em 18/11/2022.
- 03 bolas de futebol de salão, 02 bolas de voleibol e 01 par de redes de futebol de salão. Para Francisco Aguinaldo da Cruz Júnior. Em nome da Associação de Moradores da Vila Liane. Em 21/11/2022.
- kit de troféus (ouro, prata e bronze), 02 bolas de futebol de campo “magussy. Para Gilberto Ferreira, torneio de futebol em 30/11/2022.
- 01 tabela de basquete, 01 aro e 01 redinha. Para Fabiano da Silva, em 30/11/2022.

DEZEMBRO

- 03 bolas de futebol de campo “magussy, kit uniforme 1 ao 16 “Paraná”. Para Wellington Silva Matos. Em nome da Associação de moradores da Palmeirinha, em 01/12/2022

6 – UTILIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA GINÁSIO OSCAR PEREIRA

FEVEREIRO - 02 usos de quadra

02 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 16 e 23/02)

MARÇO - 15 usos de quadra

10 usos - Liga das Atléticas (dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24, 29 e 31/03).
05 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 02, 09, 16, 23 e 30/03)

ABRIL - 13 usos de quadra

08 usos - Liga das Atléticas (dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28/04).
04 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 06, 13, 20 e 27/04).
01 uso - Campeonato de Futebol de Salão - Menores (dia 30/04).

MAIO - 17 usos de quadra

01 uso - Campeonato de Futebol de Salão - Menores (dia 01/05).

09 usos - Liga das Atléticas (dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31/05).
04 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 04, 11, 18 e 25/05).
01 uso - Taça Paraná de Futebol de Salão - Menores (dia 14/05).
01 uso - Copa Cidade de Ponta Grossa de Voleibol - 2022 (dia 15/05).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Handebol (dia 21/05).

JUNHO - 20 usos de quadra

05 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 01, 08, 15, 22 e 29/06).
09 usos - Liga das Atléticas (dias 02, 07, 09, 14, 16, 21, 23, 28 e 30/06).
05 usos - Associação Campos Gerais Futsal - ACGF (dias 06, 08, 13, 15 e 20/06).
01 uso - Circuito Municipal de Judô (dia 12/06).

JULHO - 17 usos e quadra

08 usos - Liga das Atléticas (dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28/07).
04 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 06, 13, 20 e 27/07).
02 usos - Copa de Handebol dos Campos Gerais (dias 09 e 10/07).
01 uso - Copa Cidade de Ponta Grossa de Voleibol - 2022 (dia 17/07).
01 uso - Jogos dos Comerciários - Serviço Social do Comércio - SESC (dia 30/07).
01 uso - Copa de Handebol - Liga de Handebol dos Campos Gerais - LHCG (dia 31/07).

AGOSTO - 23 usos de quadra

09 usos - Liga das Atléticas (02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30/08).
05 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 03, 10, 17, 24 e 31/08).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Handebol (dia 06/08).
01 uso - Copa Cidade de Ponta Grossa de Voleibol - 2022 (dia 07/08).
04 usos - Copa de Handebol - Liga de Handebol dos Campos Gerais - LHCG (dias 13, 14, 27 e 28/08).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Voleibol (dia 19/08).
02 usos - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Handebol (dia 20 e 26/08)

SETEMBRO - 20 usos de quadra

09 usos - Liga das Atléticas (dias 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/09).
01 uso - Campeonato de Futebol de Salão - Associação Campos Gerais Futsal - ACGF - Sub 12 (dia 02/09).
02 usos - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Voleibol (dias 03 e 21/09).
04 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 07, 14, 21 e 28/09).
03 usos - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Handebol (dias 10, 22 e 23/09).
01 uso - Campeonato de Handebol - Liga de Handebol dos Campos Gerais - LHCG (dia 18/09).

OUTUBRO - 24 usos de quadra

07 usos - 67°s. Jogos Estudantis da Primavera - JEP (dias 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/10).
02 usos - Liga das Atléticas (dias 11 e 13/10).
01 uso - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dia 12/10).
14 usos - 36ºs. Jogos Estudantis Municipais - JEM (dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

27, 28 e 29/10).

NOVEMBRO - 26 usos de quadra

09 usos - Liga das Atléticas (dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 29/11).
05 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 02, 09, 16, 23 e 30/11).
01 uso - Campeonato Paranaense de Cheerleading (dia 05/11).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - voleibol (dia 11/11).
02 usos - Jogos Oficiais Inter-Atléticas - JOIA (dias 12 e 13/11).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - futebol de salão (dia 18/11).
01 uso - Festival de Voleibol do Projeto Esporte de Base (dia 21/11).
02 usos - Festival de Futebol de Salão do Projeto Esporte de Base (dia 22 e 29/11).
01 uso - Campeonato Estudantil Municipal - CEM - Handebol (dia 25/11).
02 usos - 2ª Copa de Handebol - Masculino e Feminino (dias 26 e 27/11).
01 uso - Campeonato Metropolitano de Futebol de Salão (dia 30/11).

DEZEMBRO - 12 usos de quadra

01 uso - Campeonato Metropolitano de Futebol de Salão (dia 01/12).
05 usos - Liga das Atléticas (dias 01, 06, 08, 13 e 15/12).
02 usos - Copa de Handebol - Masculino e Feminino (dias 03 e 04/12).
01 uso - Campeonato Metropolitano de Futebol de Salão - Semi-finais (dia 06/12).
01 uso - Campeonato Metropolitano de Futebol de Salão - Finais (dia 07/12).
02 usos - Jogos da Liga de Futsal dos Campos Gerais - LFCG (dias 07 e 14/12)

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

- Circuitos Municipais: Basquetebol, e Basquete 3X3, Judô, Karatê, Volei de Praia, Taekwondo, Xadrez.
- Caminhada Orientada, Ginástica Laboral,Yoga, Zumba

CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL 3X3

DESCRIÇÃO

O Circuito municipal de basquetebol 3x3 foi realizado em seis etapas durante o ano de 2022. As equipes participantes somaram pontos a cada etapa, culminando com o campeão do ano. Foram utilizados ginásios de esportes e quadras externas do município, sempre com uma média de 20 equipes inscritas por etapas. A arbitragem foi realizada por atletas de basquete e acadêmicos de Educação física. Foram disputadas quatro categorias: Adulto masculino e feminino, sub 18 masculino e sub 15 masculino.

ENTIDADES ENVOLVIDAS

A Promoção do CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETE é da Secretaria Municipal de Esportes, com realização da Aspa – Associação de pais e amigo do basquetebol de Ponta Grossa, com apoio da Associação 3x3 de basquetebol.

METAS ATINGIDAS

Realização de seis etapas durante o ano.

Média de 22 equipes por etapa.

Utilização de ginásios e quadras externas de Ponta Grossa.

Utilização de arbitragem municipal não federada.

JUSTIFICATIVA

O basquetebol 3x3 tem se desenvolvido muito já competindo com o basquete de quadra em muitas competições em níveis municipais regionais, nacionais e internacionais. Nossas quadras estão repletas e atletas da modalidade. Por isso a realização do Circuito Municipal.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Coordenador: Prof. Luiz Antonio Rodrigues Neto
- Coordenador Técnico – Prof. Paulo Sergio Soares Fernandes
- Coordenador de arbitragem: Prof. Willian S. Silva

SISTEMA OPERACIONAL

O circuito municipal de basquetebol 3x3 foi realizado no período de marco a dezembro de 2022.

Foi dividido em seis etapas, com propaganda e inscrição na semana que antecedia a etapa.

Cada Etapa foi disputada em quatro grupos distintos: - adulto masculino, adulto feminino, sub 18 masculino e sub 15 masculino.

A Divulgação foi feita pela assessoria de imprensa da SMESP e pelas redes sociais da Aspa e da associação 3x3 Campos Gerais em suas respectivas redes sociais.

Seguimos o seguinte cronograma de execução:

1 ETAPA	2 ETAPA	3 ETAPA	4 ETAPA	5 ETAPA	ETAPA FINAL
28/03	05/06	07/08	11/09	06/11	04/12

RECURSOS

FISICOS – Ginásio de esportes Cie Sabará e quadra do Parque ambiental.

MATERIAIS - bolas e carteiras cedidas pela SMESP.

FINANCEIROS – A receita foi adquiria com a cobrança de taxa de inscrição em três etapas e com o pagamento da arbitragem pela smesp em outras três etapas.

ARBITRAGEM – toda a equipe de arbitragem foi montada por ex atletas e acadêmicos de Ed. Física do município.

PREMIAÇÃO – cedidas pela SMESP em três etapas e pela Aspa em outras três etapas.

REGULAMENTO GERAL

Art*- 1* - O CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL é uma promoção da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realização da ASPA- Associação de Pais e Amigos do Basquetebol e apoio da X3 Campos Gerais – Associação de basquetebol 3x3 dos Campos Gerais e tem como objetivo fomentar a prática da modalidade no município em todas as faixas etárias nos nipes masculino e feminino.
- Os jogos seguirão as regras internacionais do basquetebol 3x3 da FIBA.

Das inscrições:

Art* 2* - Podem participar atletas de acordo com as idades e regulamento de cada nipe e faixa etária;
- as inscrições poderão ser feitas até 48 horas antes do início da competição com o preenchimento da ficha de inscrição e o comprovante do depósito/transferência bancária.
- a ficha de inscrição deverá ser solicitada via e mail aspabasquetebolpg@gmail.com ou pelo watsapp 42 999821924 respondida preenchida e anexado o comprovante bancário.
- Em cada etapa será cobrada uma taxa de r$ 80,00 por equipe para despesas com taxas de arbitragem,
- o valor referente a taxa de inscrição deverá ser depositado na chave pix – 42 999821924 – LUIZ A.R. NETO.
- O pagamento deverá ser feito em forma de depósito/transferência bancária.
- A equipe poderá inscrever 06 atletas até o início do segundo circuito.
- Cada etapa a equipe poderá jogar com quatro atletas.
- Para o etapa final a equipe somente poderá utilizar os atletas já inscritos, não podendo inscrever novos nomes.
- O atleta poderá atuar somente por uma equipe durante as etapas do Circuito pontagrossense de Basquetebol 3x3.
- O atleta inscrito se comprometerá em conhecer e cumprir o regulamento, bem como declara estar apto para a prática esportiva;

Da forma de disputa:

Art* 3* - o CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL 3X3 será dividido em SEIS etapas em locais e horários a serem definidos pela coordenação do circuito.

Da Pontuação por etapa:

Art 4 – Haverá uma pontuação para cada equipe classificada em cada etapa conforme quadro :

COLOCAÇAO	PONTUACAO
CAMPEAO	15 PONTOS
VICE CAMPEAO	10 PONTOS
TERCEIRO LUGAR	08 PONTOS
QUARTO LUGAR	07 PONTOS
QUINTO LUGAR	06 PONTOS
SEXTO LUGAR	05 PONTOS
SETIMO LUGAR	04 PONTOS
OITAVO LUGAR	03 PONTOS
NONO LUGAR	02 PONTOS
DECIMO LUGAR	01 PONTO

- A equipe que somar maios número de pontos nas SEIS etapas será considerada CAMPEÃ MUNICIPAL DE BASQUETEBOL 3X3.

Das categorias:

Art* 5* - O CIRCUITO PONTAGROSSENSE DE BASQUETEBOL 3X3 será dividido em categorias distintas:

- Sub 15 – MASCULINO E FEMININO
- Sub 17 – MASCULINO E FEMININO
- Adulto - MASCULINO E FEMININO
- Os atletas da categoria sub 17 poderão jogar na categoria adulto desde que se integrem ao artigo segundo da competição.

Da premiação:

Art* - Serão premiados os três primeiros lugares por categoria em cada etapa com troféus e medalhas.

- será premiada com troféu a equipe CAMPEÃ na soma das seis etapas do circuito.

Das considerações finais:

Art 7 - O atleta deverá apresentar documento de identificação que goze de fé pública antes de cada jogo.

- A equipe que não comparecer para o jogo na data e horário marcado será considerada derrotada por WXO e estará eliminada da etapa.
- O atleta desqualificado deverá cumprir uma partida automática na etapa. Se for o último jogo da etapa a punição será cumprida na etapa seguinte.
- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da competição.

CONVITES

BOLETINS

CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUEBOL 3X3

EQUIPE	1 ETAPA 28/03	2 ETAPA 05/06	3 ETAPA 07/08	4 ETAPA 11/09	5 ETAPA 06/11	ETAPA FINAL 04/12
CONTORNO BASQUETE	10	15	15	15	08	10
POINT DO ESPETINHO	15	10	10	10	15	15
ELETRICKA	08	07	07	-	07	
SKY	07	--	06	-	-	
TIBAGI SUB 18	06	--	--	-	-	10
LIZZARD	05	--	--	-	-	
PRIME	04	08	08	08	06	
TEIXEIRA BASQUETE	03	05	03	-	-	08
X3 CAMPOS GERAIS	02	--	04	-	10	06
BPA	01	--	05	-	-	
OS FOMINHAS	--	06	--	-	-	
GLE	NAO	NAO	NAO	-	-	
AND 1	NAO	NAO	NAO	-	-	

FEMININO

EQUIPE	1 ETAPA 28/03	2 ETAPA 05/06	3 ETAPA 07/08	4 ETAPA	5 ETAPA	ETAPA FINAL
TEIXIERA SOARES	08	15	10	10	-	
SO DA ELAS	--	10	08	-	-	
DJE	06	08	07	-	-	
X3 SUB 23	15	--	--	08	15	
X3 INTEGRACAO	10	--	15	15	-	
X3 SUB 16	07	--	--	-	-	
				-	-	

MENORES MASCULINO

EQUIPE	1 ETAPA	2 ETAPA	3 ETAPA	4 ETAPA	5 ETAPA	ETAPA FINAL

	28/03	**05/06**	**07/08**	**11/09**		
T.SOARES –	15	10	**08**		**-**	
TIBAGI	10	08	**07**		**10**	
OS CALVOS		15				
KENNEDY		07				
TIBAGI 02		06	**04**			
MARISTA			**15**			
COLEGIO INTEGRACAO			**10**		**15**	
COLEGIO BOREL			**06**			
COLEGIO BOREL 2			**05**			

MODELOS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS)

FOTOGRAFIAS

LINKS DE NOTICIAS (Redes Sociais oficiais)

https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br

CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER

DESCRICAO

O CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER foi realizado em duas etapas durante o ano de 2022. A grande procura por uma competição que atendesse a faixa etária de 40 anos e mais, fez com que a competição fosse proposta. Foram realizadas duas etapas nos nipes masculino e feminino.
Apenas três equipes se inscreveram no masculino e duas no feminino, mas por ser um projeto pra se estabelecer realizamos a competição e esperamos que ela prospere.

ENTIDADES ENVOLVIDAS

O CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETE MASTER foi promovido pela Secretaria Municipal de esportes, realizado pela Aspa- Associação de pais e amigo do basquetebol de Ponta Grossa, com apoio da Federação Paranaense de basquetebol.

METAS ATINGIDAS

- Participação de três equipes no nipe masculino,
- participação de duas equipes no nipe feminino,
- realização de uma competição para a categoria máster de basquetebol.

JUSTIFICATIVA

O basquetebol master tem se desenvolvido muito com o aumento da idade e da longevidade de nossos atletas. Na categoria adulto nota-se grande diferença física e também de interesse pela regularidade da prática da modalidade. Por isso faz-se necessário uma competição de nível, organizada visando os interesses de ex atletas praticantes do basquetebol.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Coordenador: Prof. Luiz Antonio Rodrigues Neto
- Coordenadores Técnicos– grupo de representantes de cada equipe.
- Coordenador de arbitragem: Prof. Marcio Mendes Batista – fprb.

SISTEMA OPERACIONAL

Foram abertas inscrições em toda a região para formação de equipes másters.

Após as inscrições serem feitas, discutimos datas, horários para realização dos jogos.

O cronograma foi o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA	29 A 31/07/2022
SEGUNDA ETAPA	09 A 11/12/2022

RECURSOS

FISICOS – Ginásio de esportes Cie Sabará.

MATERIAIS - bolas cedidas pela SMESP.

FINANCEIROS – A receita foi adquiria com a cobrança de taxa de inscrição e arbitragem.

ARBITRAGEM – a responsabilidade da arbitragem foi da federação Paranaense de Basquetebol.

PREMIAÇÃO – cedidas pela SMESP .

REGULAMENTO GERAL

Art*- 1* - O CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER 2022 é uma promoção da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realização da ASPA-Associação de Pais e Amigos do Basquetebol com apoio da Associação Memorial do basquetebol de Ponta grossa e tem como objetivo fomentar a prática da modalidade no município em todas as faixas etárias MASTER nos nipes masculino e feminino.
- Os jogos seguirão as regras internacionais do basquetebol FIBA, podendo sofrer alterações para o melhor andamento da competição.

Das inscrições:
Art* 2* - Podem participar atletas nascidos em 1982 e anteriores;
- será cobrado uma taxa de inscrição de r$ 300,00 por equipe para as três etapas.
-as inscrições poderão ser feitas até o dia 11/07, com o preenchimento da ficha de inscrição e o envio do comprovante do depósito/transferência bancária.
- a ficha de inscrição deverá ser solicitada pelo watsapp 42 999821924, respondida preenchida e anexado o comprovante bancário.
- A taxa de arbitragem será de r$ 180,00 por jogo, devendo ser pago o valor total dos jogos da etapa antes do primeiro jogo.
- o valor referente a taxa de inscrição deverá ser depositado na chave pix – 42 999821924 – LUIZ A.R. NETO.
- O pagamento deverá ser feito em forma de depósito/transferência bancária.
- A equipe poderá inscrever 12 atletas até o final da etapa do circuito.
- no nipe MASCULINO cada equipe deverá inscrever OBRIGATORIAMENTE, 02 atletas com 50 anos ou mais (nascidos em 1972 e anos anteriores).
- Para o etapa final a equipe somente poderá utilizar os atletas já inscritos PARTICIPANTES da primeira e segunda etapa, não podendo inscrever novos nomes.
- O atleta poderá TROCAR DE EQUIPE somente na segunda etapa do Circuito Municipal de basquetebol máster 2022.
- O atleta inscrito se comprometerá em conhecer e cumprir o regulamento, bem como declara estar apto para a prática esportiva;

Da forma de disputa:
Art* 3* - O CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER 2022 será dividido em TRES etapas que se realizarão em locais e horários definidos pela coordenação do evento.
- em cada etapa o sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas e a disponibilidade de local e arbitragem.
- a arbitragem será de responsabilidade da Federação Paranaense de Basquetebol.

Da Pontuação por etapa:
Art 4 – Haverá uma pontuação para cada equipe classificada em cada etapa conforme quadro:

COLOCAÇAO	PONTUACAO
CAMPEAO	15 PONTOS
VICE CAMPEAO	10 PONTOS
TERCEIRO LUGAR	08 PONTOS
QUARTO LUGAR	07 PONTOS
QUINTO LUGAR	06 PONTOS
SEXTO LUGAR	05 PONTOS
SETIMO LUGAR	04 PONTOS
OITAVO LUGAR	03 PONTOS

NONO LUGAR	02 PONTOS
DECIMO LUGAR	01 PONTO

- A equipe que somar maios número de pontos nas três etapas será considerada CAMPEÃ MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER 2022.

Da premiação:

Art* 5- Serão premiados os três primeiros lugares em cada etapa com troféus e medalhas.

- será premiada com troféu a equipe CAMPEÃ na soma das DUAS etapas do circuito.

Das considerações finais:

Art 6 - O atleta deverá apresentar documento de identificação que goze de fé pública antes de cada jogo.

- nenhum atleta poderá jogar os três primeiros quartos seguidos de cada partida.
- dois atletas acima de 50 anos deverão jogar ao menos um quarto completo. Em caso de necessidade, esse atleta somente poderá ser substituído por outro atleta com idade acima de 50 anos.
- A equipe que não comparecer para o jogo na data e horário marcado será considerada derrotada por WXO e estará eliminada da etapa.
- O atleta desqualificado deverá cumprir uma partida automática na etapa. Se for o último jogo da etapa a punição será cumprida na etapa seguinte.
- Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da competição.

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DOS CIRCUITOS

ETAPA	DATA
PRIMEIRA ETAPA	22 A 26 /07

ETAPA	DATA
ETAPA FINAL	09 A 11/12

CONVITES

BOLETINS

ETAPA FINAL
TABELA DE JOGOS

DATA: 09/12 - SEXTA FEIRA
LOCAL - GINASIO CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
19h	VIVA MAIS	X	PONTA LAGOA /SEPAM	MASC

DATA: 10/12 - SABADO
LOCAL - GINASIO CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
17h	PONTA LAGOA/SEPAM	X	SBPO/CONTORNO	MASC

DATA: 11/11– DOMINGO
LOCAL - GINASIO CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
11h	SBPO/CONTORNO	X	VIVA MAIS	MASC

CIRCUITO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL MASTER
PRIMEIRA ETAPA

CHAVE MASCULINA	CHAVE FEMININA
1- VIVA MAIS 2- SBPO 3- SEPAM	1- VBPG 2- IRATI 3- GUARAPUAVA

DATA: 29/07 - SEXTA FEIRA
LOCAL - GINASIO BORELL DU VERNAY

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1930h	SBPO	70 X 66	PONTA LAGOA /SEPAM	MASC
21h	GUARAPUAVA	15 X 74	NOSSO TIME/VBPG	FEM

DATA: 30/07 - SABADO
LOCAL - GINASIO BORELL DU VERNAY

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE

1730h	NOSSO TIME/VBPG	72 X 33	GUARAPUAVA	FEM
19h	PONTA LAGOA/SEPAM	60 X 65	VIVA MAIS	MASC

DATA: 31/07 – DOMINGO
LOCAL - GINASIO BORELL DU VERNAY

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
11h	SBPO	59 X 49	VIVA MAIS	MASC

MODELO DE TROFEUS E MEDALHAS

FOTOGRAFIAS

LINKS DE NOTICIAS

https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL FEMININO

DESCRIÇÃO

O Campeonato municipal de basquetebol feminino adulto está em sua quarta edição.
Com cinco equipes formadas por uma mescla de atletas veteranas, adultas e escolares preenchem uma lacuna no basquete feminino. Disputado em duas fases durante o ano, uma no primeiro e outra no segundo semestre, conta com a presença ilustre das equipes de Irati que fazem as disputas ficarem mais emocionantes. A premiação sempre para as três primeiras colocadas, atleta revelação e a cestinha. Uma competição que cresce a cada ano.

ENTIDADES ENVOLVIDAS

A promoção da competição é da SMESP, realizada pela Aspa - Associação de Pais e amigos do basquetebol.

METAS ATINGIDAS

- Participação de cinco equipes femininas adultas;
- duas etapas durante o ano;
- participação de atletas veteranas e atletas escolares;
- arbitragem toda municipal formada por atletas e acadêmicos de Ed. Fisica;

JUSTIFICATIVA

O basquetebol feminino tem se desenvolvido muito dentro das escolas. Por isso faz-se necessário uma competição de nível, organizada visando os interesses de atletas praticantes do basquetebol oportunizando a prática do basquetebol para todas as faixas etárias.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Coordenador: Prof. Luiz Antonio Rodrigues Neto
- Coordenadores Técnicos– grupo de representantes de cada equipe.
- Coordenador de arbitragem: Prof. Willian S. da Silva.

SISTEMA OPERACIONAL

Foram abertas inscrições em toda a região para formação de equipes adultas femininas.

Após as inscrições serem feitas, discutimos datas, horários para realização dos jogos.

O cronograma foi o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA	Março a junho de 2022
SEGUNDA ETAPA	Novembro e dezembro de 2022

RECURSOS

FISICOS – Ginásio de esportes Cie Sabará.

MATERIAIS - bolas cedidas pela SMESP.

FINANCEIROS – A receita foi adquiria com a cobrança de taxa de inscrição e arbitragem.

ARBITRAGEM – equipe de arbitragem municipal.

PREMIAÇÃO – cedidas pela SMESP.

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

O II CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL FEMININO é uma promoção da Secretaria municipal de esportes da Prefeitura municipal com a realização da Aspa- Associação de Pais e amigos do basquetebol de Ponta Grossa e busca oportunizar a prática do basquetebol a todos os segmentos da sociedade civil organizada dentro do que tange o regulamento.

Capítulo I – Das inscrições

- Poderão se inscrever todas as entidades formalizadas da Região dos Campos Gerais e convidadas através de ofício formal solicitando inscrição.
  - As equipes inscritas declaram conhecer e respeitar o presente regulamento.
  - Cada equipe deverá indicar somente um representante para compor a comissão organizadora formada, a qual tomara decisões sobre situações alheias a esse regulamento.
- As equipes inscritas declaram estar em condições físicas para a prática do basquetebol.
- A comissão organizadora não se responsabilizará por lesões ocorridas durante a competição.
- As inscrições para o Campeonato Municipal de Basquetebol deverão ser feitas através do wats 42 999821924 solicitando informações.
- A comissão organizadora envia a ficha de inscrição e o regulamento com as demais informações.
- A divulgação de tabelas de jogos será feito através do grupo de watsapp denominado CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL FEMININO e também pelas redes sociais na página https://www.facebook.com/aspabasquetepg.
-. Será cobrado uma taxa de inscrição de R$ 100,00 (cem reais).

- Cada equipe deverá relacionar no mínimo 5 atletas e um responsável técnico no ato da inscrição, podendo acrescentar, até o último jogo da fase classificatória, mais 10 atletas, perfazendo no total de no máximo 15 atletas. Todos os dados solicitados na ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.
- São considerados FASE CLASSIFICATORIA todos os jogos excluindo semifinais e finais.
- É obrigatória a apresentação do documento de identificação do atleta (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, CTPS e/ou Passaporte), com a penalidade de não participar da partida.
- Poderão ser realizadas inscrições de novos atletas antes do início de qualquer jogo até a data da última partida da FASE DE CLASSIFICACAO, com os devidos documentos, desde que o atleta não tenha atuado por outra equipe na competição, e ainda, a equipe possua vaga na ficha de inscrição.

- **O atleta deverá atuar pelo menos em UMA partidas na fase de classificação para poder participar das próximas fases.**
- **A atuação do atleta se efetiva quando ele inclui seu nome na súmula do jogo, apresentando a documentação necessária para atuar na partida.**

Capítulo II – Da arbitragem

A arbitragem será de responsabilidade da ASPA ARBITRAGEM MUNICIPAL.

- As equipes serão responsáveis pelos custos da arbitragem que deverão ser pagos antes do início da partida. O valor de taxa de arbitragem será de R$ 100,00 (cem reais).

- A TAXA DE ARBITRAGEM deverá ser paga OBRIGATORIAMENTE antes do inicio da partida.

Capítulo III – Das fases da competição e sistema de disputa;

- A primeira etapa da competição, denominada de FASE DE CLASSIFICAÇÃO e a segunda etapa denominada de FASE FINAL.

Sistema de disputa:

com três equipes:

FASE DE CLASSIFICACAO: rodizio completo

FASE FINAL: segundo melhor classificado x primeiro melhor classificado.

Ate cinco equipes:

FASE DE CLASSIFICACAO: rodizio completo

FASE FINAL: cruzamento olímpico/finalfour

- **Capitulo IV -Da Comissão disciplinar**

- Todos os recursos e questões disciplinares serão julgados pela COMISSAO DE JUSTICA DESPORTIVA da Secretaria Municipal de Esportes.

- **Capítulo V – Dos locais e datas**

- Os jogos do II CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL FEMININO serão realizados em ginásios da cidade de Ponta Grossa, com horários e datas previamente definidos na tabela de jogos da competição.
- - Os jogos serão realizados preferencialmente aos DOMINGOS, conforme tabela distribuída com antecedência no site da ASPA. A tabela de jogos não poderá sofrer qualquer alteração, salvo caso extraordinário, conforme a Comissão Organizadora.
- Não serão analisados pedidos de alterações de horários, mas eles poderão ser feitos pela comissão organizadora atendendo os interesses da competição.

- **Capítulo VI – Das regras e Penalidades**

- O IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL FEMININO obedecerá as regras oficiais da FIBA, podendo sofrer alterações em comum acordo com todas as equipes para o melhor andamento da competição.

- Em caso de WO a equipe ausente será responsável pelo pagamento da taxa integral da arbitragem, perderá o ponto pela derrota, podendo continuar na competição nas próxima rodadas.
- Todo atleta desqualificado da partida deverá cumprir uma partida de suspenção automática. NA SEGUNDA DESQUALIFICACAO cumprirá 02 partidas e assim sucessivamente.
- As punições contra atletas serão mantidas com o atleta, mesmo ele mudando de equipe e de etapa.
- Parágrafo Único- Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão organizadora.
- O início dos jogos terá tolerância de 15 (quinze) minutos a partir da hora prevista na tabela, somente para o primeiro jogo da rodada. Após será aplicado o WO a(s) equipe(s) ausente(s).

- **Capítulo VII – Critérios de desempate**

- Serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- 1º) Confronto direto

ENTRE TRES OU MAIS EQUIPES:

- 2º) Saldo de cestas dos jogos entre as equipes empatadas
- 3º) Saldo de cestas de todos os jogos das equipes empatadas
- 4º) Maior número de pontos assinalados
- 5º) Sorteio

- **Capítulo VIII – Da premiação**

- Serão conferidos troféus aos três primeiros classificados e 15 medalhas aos três primeiros colocados de cada etapa Serão premiados também o CESTINHA, o atleta revelação e o melhor atleta da competição em cada etapa.

Capitulo IX - Considerações finais

- os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora (GRUPO WATS) durante o congresso técnico e ao longo do evento.

BOLETINS E CRONOGRAMAS

BOLETIM 01

TABELA E PROJEÇÃO DE RODADAS

Dia 01/05 – DOMINGO – CIE SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
930h	IRATI 1	41 X 38	APAB/PG	
11h	IRATI 2	34 X 81	VBPG	

Dia 10/05 – TERCA FEIRA – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1930h	OLD SCHOLL	33 x 38	APAB/PG	

17/05 – TERCA FEIRA- CIE SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1930h	IRATI 2	30 X 61	OLD SCHOOL	

27/05 - GINASIO BATATAO - IRATI

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	
18h	IRATI 1	32 X 17	IRATI 2	

31/05/2022 –TERCA FEIRA- CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1930h	OLD SCHOOL	27 X 57	VBPG	

05/06 – DOMINGO – CIE SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
930h	IRATI 1	41 x 35	OLD SCHOOL	
11h	IRATI 2	28 x 39	APAB/PG	

12/06/2022 – DOMINGO – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1030h	VBPG	41 X 12	IRATI 1	

23/06/2022 – QUINTA FEIRA – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
19h	VBPG	51 X 25	APAB/PG	

28/06/2022 – TERCA FEIRA – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
19h	OLD SCHOLL	35 X 24	IRATI 2	PLAY IN

03/07/2022 – DOMINGO – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
930h	IRATI 1	34 X 47	APAB/PG	SEMI FINAL
11h	VBPG	60 X 41	OLD SCHOOL	SEMIFINAL

10/07/2022- DOMINGO – CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
930h	OLD SCHOOL	55 X 57	IRATI 1	¾ LUGARES
11h	VBPG	67 X 33	APAB/PG	FINAL

BOLETIM 02

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL ADULTO FEMININO

DATA: –23/11/22 - QUARTA FEIRA LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
19h	VBPG	56 X 27	OLD SCHOOL	U
2030h	IRATI	23 x 41	APAB/PG	U

DATA: –29/11/22 - TERCA FEIRA LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
19h	OLD SCHOOL	53 X 29	APAB/PG	U
2030h	VBPG	55 X 15	IRATI	U

DATA: –01/12/22 - QUINTA FEIRA LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
19h	VBPG		APAB/PG	U
2030h	OLD SCHOOL		IRATI	U

DATA: –04/12/22 - DOMINGO LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
9h	TERCEIRO CLASSIFICADO		SEGUNDO CLASSIFICADO	
1030Hh	PRIMEIRO CLASSIFICADO		QUARTO CLASSIFICADO	

DATA: –11/12/22 - DOMINGO LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
9h	DEC 3 E 4 LUGARES			
1030h	FINAL			

MODELO DE TROFEUS E MEDALHAS

FOTOGRAFIAS

LINKS DE NOTICIAS

https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE MASCULINO ADULTO

DESCRIÇÃO

O Campeonato municipal de basquetebol masculino adulto está em sua sétima edição.
Com quinze equipes formadas por toda a região dos Campos Gerais. Sete municípios. Disputado em duas fases durante o ano, uma no primeiro e outra no segundo semestre, com mais de 100 jogos. A premiação sempre para as três primeiras colocadas, atleta revelação e o cestinha. Uma competição que cresce a cada ano.

ENTIDADES ENVOLVIDAS

A promoção da competição é da SMESP, realizada pela Aspa - Associação de Pais e amigos do basquetebol com apoio da Federação Paranaense de basquetebol.

METAS ATINGIDAS

- Participação de quinze equipes adultas;
- duas etapas durante o ano;
- participação de atletas de toda a região dos Campos gerais;
- arbitragem profissional da Federação Paranaense de Basquetebol;

JUSTIFICATIVA

Uma competição que iniciou com sete equipes e aos poucos foi atraindo mais atletas. Com mais de cem jogos por ano e em seu quinto ano de atividades a competição se torna a maior competição realizada na modalidade em Ponta Grossa. Cresce o interesse a cada ano. Muitos atletas terminam a fase escolar e já tem acesso garantido para a continuidade da pratica do Basquetebol.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Coordenador: Prof. Luiz Antonio Rodrigues Neto
- Coordenadores Técnicos– grupo de representantes de cada equipe.
- Coordenador de arbitragem: Prof. Marcio Mendes Batista da fprb.

SISTEMA OPERACIONAL

Foram abertas inscrições em toda a região para formação de equipes adultas masculinas.

Após as inscrições serem feitas, discutimos datas, horários para realização dos jogos.

O cronograma foi o seguinte:

PRIMEIRA ETAPA	Março a agosto de 2022
SEGUNDA ETAPA	setembro a dezembro de 2022

RECURSOS

FISICOS – Ginásio de esportes Cie Sabará.

MATERIAIS - bolas cedidas pela SMESP.

FINANCEIROS – A receita foi adquiria com a cobrança de taxa de inscrição e arbitragem.

ARBITRAGEM – equipe de arbitragem profissional da Fprb.

PREMIAÇÃO – cedidas pela SMESP.

REGULAMENTO DA COMPETICAO

- **A VI COPA CIDADE DE BASQUETEBOL** é uma promoção da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realização da ASPA Associação de Pais e amigos do basquetebol de Ponta Grossa com apoio da Federação Paranaense de Basquetebol,

e tem como objetivo fomentar a prática do basquetebol no município de Ponta Grossa e na região dos Campos Gerais.

Capítulo I – Das inscrições

- A VI COPA CIDADE DE BASQUETEBOL seguirá as regras da FIBA, com algumas alterações que venham a contribuir para a melhoria da competição.
- Poderão se inscrever todas as entidades formalizadas da Região dos Campos Gerais e convidadas através de ofício formal solicitando inscrição.
    - As equipes inscritas declaram conhecer e respeitar o presente regulamento.
    - Cada equipe deverá indicar somente um representante para compor a comissão organizadora formada, a qual tomara decisões sobre situações alheias a esse regulamento.
- As equipes inscritas declaram estar em condições físicas para a prática do basquetebol.
- A comissão organizadora não se responsabilizará por lesões ocorridas durante a competição.
- As inscrições para o Campeonato Municipal de Basquetebol deverão ser feitas através de solicitação da equipe interessada pelo email aspabasquetebolpg@gmail.com .
- A comissão organizadora envia a ficha de inscrição e o regulamento com as demais informações.

- Será cobrado uma taxa de inscrição de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para novas equipes inscritas somente para o segundo semestre da competição.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 02/08/2022 e comprovante enviado no grupo watts da competição.

Cada equipe deverá inscrever no mínimo 5 atletas e um responsável técnico até a data do Congresso Técnico, podendo acrescentar, até o último jogo da fase classificatória, mais 15 atletas, perfazendo no total de no máximo 20 atletas. Todos os dados solicitados na ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

- São considerados fase classificatória todos os jogos excluindo play in, semifinais e finais.
- É obrigatória a apresentação do documento de identificação do atleta (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade, CTPS e/ou Passaporte), com a penalidade de não participar da partida.
- Poderão ser realizadas inscrições de novos atletas antes do início de qualquer jogo até a última partida da fase de classificação com os devidos documentos, desde que o atleta não tenha atuado por outra equipe no Campeonato e ainda, a equipe possua vaga na ficha de inscrição.
- **O atleta deverá atuar pelo menos UMA partida na fase de classificação para poder participar das próximas fases.**
- **A atuação do atleta se efetiva quando ele inclui seu nome na súmula do jogo, apresentando a documentação necessária para atuar na partida.**

Capítulo II – Da arbitragem

A arbitragem será de responsabilidade da FPRB.

- As equipes serão responsáveis pelos custos da arbitragem que deverão ser pagos antes do início da partida. O valor de taxa de arbitragem será de R$ 180,00

(cento e oitenta reais).

Capítulo III – Das fases da competição

O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL será dividido em QUATRO fases: FASE DE CLASSIFICACAO PLAY IN, SEMI FINAIS FASE FINAIS.

Na fase de classificação as equipes jogarão entre si dentro da chave, acumulando pontos, sendo 02 pontos por vitória e 01 ponto por derrota.
A CLASSIFICACAO SERÁ DENTRO DA CHAVE.

Na fase do PLAY IN, os cruzamentos serão feitos da seguinte forma:

2 A X 3 B
2 B X 3 A
4 A X 5 B
4 B X 5 A
6 A X 7 B
7 B X 6 A

Na fase SEMIFINAL os vencedores e perdedores de cada PLAY IN se enfrentam dentro das chaves OURO , PRATA E BRONZE de acordo com a classificação.
A fase final será disputada em forma de CRUZAMENTO OLIMPICO entre as equipes classificadas de acordo com o regulamento e chaves que seguem.

DISTRIBUIÇÃO DAS CHAVES

CHAVE A	CHAVE B
1-SBPO 2-PRUDENTOPOLIS 3-CORAWOLVES 4-VIVA MAIS 5- 6-TEIXEIRA SOARES 7-LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	1-ATMOS 2- MELADOS 3-IRATI 4- IMBITUVA 5- FANTASMA 6- ELETRICKA 7- GARDEN BASQUETE

- **Capitulo IV -Da Comissão disciplinar**

- Todos os recursos e questões disciplinares serão julgados pela COMISSAO DE JUSTICA DESPORTIVA da Secretaria Municipal de Esportes.

- **Capítulo V – Dos locais e datas**

- Os jogos da VI COPA CIDADE DE BASQUETEBOL serão realizados em ginásios da cidade de Ponta Grossa, com horários e datas previamente definidos na tabela de jogos da competição.
- Os jogos serão realizados preferencialmente aos SABADOS, conforme tabela distribuída com antecedência no site da ASPA. A tabela de jogos não poderá sofrer qualquer alteração, salvo caso extraordinário, conforme a Comissão Organizadora.
- O primeiro jogo da rodada terá início as 1330hs com intervalos de UMA HORA E MEIA entre eles.
- Não serão analisados pedidos de alterações de horários, mas eles poderão ser feito pela comissão organizadora atendendo os interesses da competição.

- **Capítulo VI – Das regras e Penalidades**

Em caso de WO a equipe ausente será responsável pelo pagamento da taxa integral da arbitragem, perderá o ponto pela derrota, podendo continuar na competição nas próxima rodadas.

- Todo atleta desqualificado da partida deverá cumprir uma partida de suspenção automática.
- As punições contra atletas serão mantidas com o atleta, mesmo ele mudando de equipe e de etapa.
- Parágrafo Único - Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão organizadora.
- - O início dos jogos terá tolerância de 15 (quinze) minutos a partir da hora prevista na tabela, somente para o primeiro jogo da rodada. Após será aplicado o WO a(s) equipe(s) ausente(s).

-

- **Capítulo VII – Critérios de desempate**

- Serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES DA MESMA CHAVE

- 1º) Confronto direto

ENTRE EQUIPES DE CHAVES DIFERENTES

- 2º) Saldo de cestas dos jogos das equipes
- 3º) maior número de pontos convertidos
- 4º) Menor número de pontos sofridos
- 5º) Sorteio

- **Capítulo VIII – Da premiação**

- Serão conferidos troféus aos três primeiros classificados e 20 medalhas aos três primeiros colocados de cada etapa Serão premiados também o CESTINHA, o atleta revelação e o melhor atleta da competição.

Capitulo IX - Considerações finais

- os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, durante o congresso técnico e ao longo do evento.

BOLETIM 01

CHAVEAMENTO

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C
1-TELEMACO BASQUETE 2-MELADOS 3-CORAWOLVES 4-ELETRICKA BASQUETE 5-BASQUETE RAIZ	1-ATMOS 2-IMBITUVA 3-IRATI 4-TIBAGI 5-FANTASMA	1-VIVA MAIS 2-SÃO MATEUS BASQUETE 3-BOARS BASQUETE 4-PRUDENTOPOLIS 5-SBPO

PROJEÇÃO DE RODADAS

DATA: 12/03/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	SÃO MATEUS BASQUETE	57X68	SBPO	C
15h	IRATI	62X45	TIBAGI	B
1630h	TELEMACO BORBA	61x59	BASQUETE RAIZ	A
18h	ELETRICKA BASQUETE	42X100	MELADOS	A
1930h	IMBITUVA	64X62	FANTASMA BASQUETE	B

DATA: 19/03/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	MELADOS	78X60	CORAWOLVES	A
15h	TELEMACO BORBA	92X67	ELETRICKA BASQUETE	A
1630h	BOARS	45X91	PRUDENTOPOLIS	C
18h	IMBITUVA	65X57	IRATI	B
1930h	PRUDENTOPOLIS	76X88	SBPO	C

DATA: 26/03/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	IMBITUVA	69X45	TIBAGI	B
15h	TELEMACO BORBA	61X74	MELADOS	A
1630h	FANTASMA BASQUETE	61X82	ATMOS	B
18h	BOARS BASQUETE	38X80	VIVA MAIS	C
1930h	BASQUETE RAIZ	48X57	CORAWOLVES	A

DATA: 02/04/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	ATMOS	70X58	IMBITUVA	B
15h	VIVA MAIS	78X62	SÃO MATEUS BASQUETE	C
1630h	SBPO	114X37	BOARS BASQUETE	C
18h	ELETRICKA BASQUETE	54X88	CORAWOLVES	A
1930h	MELADOS	59X84	BASQUETE RAIZ	A

DATA: 09/04/2022 LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	TIBAGI	19X69	ATMOS	B
15h	PRUDENTOPOLIS	83X69	SÃO MATEUS BASQUETE	C
1630h	IRATI	86x65	FANTASMA BASQUETE	A
18h	TELEMACO BORBA	66X68	CORAWOLVES	B
1930h	SBPO	79X45	VIVA MAIS	C

DATA: 21/04/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
15h	ELETRICKA	54X66	BASQUETE RAIZ	A
1630h	TIBAGI	43X83	FANTASMA BASQUETE	B
18h	PRUDENTOPOLIS	76X55	VIVA MAIS	C

DATA: 30/04/2022 LOCAL - CIE - SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	SÃO MATEUS BASQUETE	111X54	BOARS BASQUETE	C
15h	IRATI	60X67	ATMOS	B

CRUZAMENTOS ATUALIZADOS

DATA: 14 /05/2022 **LOCAL - CIE - SABARA**

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	SERIE
1330h	MELADOS	70 X 58	CORAWOLVES	JG 01 OURO
15h	TELEMACO BORBA	77 X 61	VIVA MAIS	JG 01 PRATA
1630h	IRATI	81 X 52	BASQUETE RAIZ	PRATA

DATA: 21/05/2022 **LOCAL - CIE - SABARA**

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	BOARS	55 X 73	SÃO MATEUS	BRONZE
15h	IMBITUVA	62 X 56	TELEMACO BORBA	PRATA
1630h	ATMOS	72 X 62	PRUDENTOPOLIS	OURO
18h	ELETRICKA	42 X 65	FANTASMA BASQUETE	BRONZE

DATA: 28 /05/2022 LOCAL - CIE - SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	BOARS	47 X 71	ELETRICKA	¾ BRONZE
15h	SBPO	86 x 55	MELADOS	SEMI OURO

DATA: 04 /06/2022 LOCAL - CIE - SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	FANTASMA BASQUETE	75 x 76	SÃO MATEUS	**FINAL BRONZE**
15h	MELADOS	85 X 70	PRUDENTOPOLIS	¾ OURO
1630h	IRATI	69 x 43	IMBITUVA	FINAL PRATA
18h	SBPO	82 X 63	ATMOS	FINAL OURO

CLASSIFICACAO FINAL:
CHAVE OURO:
CAMPEAO - SBPO
VICE CAMPEAO – ATMOS
TERCEIRO LUGAR – MELADOS
QUARTO LUGAR – PRUDENTOPOLIS

CHAVE PRATA:
CAMPEAO – IRATI
VICE CAMPEAO – IMBITUVA

CHAVE BRONZE:
CAMPEAO- SÃO MATEUS BASQUETE
VICE CAMPEAO – FANTASMA BASQUETE

BOLETIM 02

CHAVEAMENTO e PROJECAO DE RODADAS
CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL – SEGUNDA ETAPA

CHAVE A	CHAVE B
1-SBPO 2-PRUDENTOPOLIS 3-CORAWOLVES 4-VIVA MAIS 5- 6-TEIXEIRA SOARES 7-LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	1-ATMOS 2- MELADOS 3-IRATI 4- IMBITUVA 5- FANTASMA 6- ELETRICKA 7- GARDEN BASQUETE

DATA: 20/08 - SABADO LOCAL - CIE SABARÁ

HORARIO	EQUIPE A	x	EQUIPE B	CHAVE
15h	**2MELADOS**	**69 X 52**	**GARDEN BASQUETE**	**B**
1630h	**5FANTASMA BASQUETE**	**33 X 61**	**3IRATI**	**B**

18h	2PRUDENTOPOLIS	36 X 110	7LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	A
1930h	3CORAWOLVES	79 X 42	6TEIXEIRA SOARES	A

DATA: 27/08 - SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1630h	2MELADOS	83 X 72	FANTASMA BASQUETE	B
18h	1ATMOS	73 X 64	ELETRICKA	B
1930h	1SBPO	81 X 38	6TEIXEIRA SOARES	A

DATA: 07/09 - QUARTA FEIRA -- LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	ELETRICKA	57 X 66	IRATI	B
15h	7GARDEN BASQUETE	65 X 44	5FANTASMA BASQUETE	B
1630h	2PRUDENTOPOLIS	54 X 73	3CORAWOLVES	A
18h	6TEIXEIRA SOARES	35 X 65	4VIVA MAIS	A

DATA: 10/09 - SABADO - LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
15h	1ELETRICKA	58 X 85	2MELADOS	B
1630h	1 ATMOS	46 X 54	4IMBITUVA	B
18h	1SBPO	84 X 74	2PRUDENTOPOLIS	A
1930h	6LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	107 X 72	7TEIXEIRA SOARES	A

DATA: 28/09 – QUARTA FEIRA- LOCAL - GINASIO BOREL DU VERNAY

HORARIO	EQUIPE A	x	EQUIPE B	CHAVE
20h	LDPG/LABOSCAR /GRAVINA	91 X 56	CORAWOLVES	A

DATA: 01/10 – SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	x	EQUIPE B	CHAVE
1330h	ATMOS	73 X 65	GARDEM BASQUETE	B
15h	FANTASMA	73 X 71	4IMBITUVA	B
1630h	CORAWOLVES	56 X 74	VIVA MAIS	A

DATA: 08/10 - SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	5FANTASMA BASQUETE	47 X 58	6ELETRICKA	B
15h	MELADOS	95 X 55	IRATI	B

DATA: 15/10 – SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1330h	VIVA MAIS	73 X 91	LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	A
15h	4IMBITUVA	54 X 72	2MELADOS	B
1630h	5FANTASMA BASQUETE	73 X 78	1ATMOS	B
18h	3CORAWOLVES	50 X 85	1SBPO	A

DATA: 29/10/2022 - LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	x	EQUIPE B	CHAVE
1330h	GARDEM	59 X 40	IMBITUVA	B

DATA: 05/11 – SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1230h	GARDEM	66 X 37	ELETRICKA	B

DATA: 15/11 – SABADO LOCAL - BORELL

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1930h	1SBPO	81 X 94	LDPG/LABOSCAR/GRAVINA	A

DATA: 26/11 - SABADO LOCAL - CIE SABARA

HORARIO	EQUIPE A		EQUIPE B	CHAVE
1230h	GARDEM	44 X 53	IRATI	B
14h	TEIXEIRA SOARES	23 X 72	PRUDENTOPOLIS	A
1530h	6ELETRICKA	57 X 27	4IMBITUVA	B

DATA: –03/12/22 - SABADO LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
14h	ATMOS	X	IRATI	B
1530h	VIVA MAIS	X	PRUDENTOPOLIS	A

DATA: 10/12/22 –QUINTA FEIRA- LOCAL - CIE

HORARIO	EQUIPE A	x	EQUIPE B	CHAVE
1330h	IMBITUVA	X	IRATI	B
15h	VIVA MAIS	X	SBPO	A

DATA:

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
	ATMOS	X	MELADOS	A

DATA: - LOCAL - A DEFINIR

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE	
1330h	2 A	X	3 B	PLAY IN	JOGO 1
15h	2 B	X	3 A	PLAY IN	JOGO 2
1630h	4 A	X	5 B	PLAY IN	JOGO 3
18h	5 A	X	4 B	PLAY IN	JOGO 4
1930h	6 A	X	7 B	PLAY IN	JOGO 5
21h	6 B	X	7 A	PLAY IN	JOGO 6

DATA: LOCAL -

HORARIO	EQUIPE A	X	EQUIPE B	CHAVE
1330h	PERDEDOR DO JOGO 3	X	VENCEDOR DO JOGO 5	SEMI BRONZE
15h	PERDEDOR DO JOGO 4	X	VENCEDOR DO JOGO 6	SEMI BRONZE
1630h	PERDEDOR DO JOGO 1	X	VENCEDOR DO JOGO 3	SEMI PRATA

18h	**PERDEDOR DO JOGO 2**	**X**	**VENCEDOR DO JOGO 4**	SEMI PRATA

DATA: LOCAL -

HORARIO	**EQUIPE A**	**X**	**EQUIPE B**	**CHAVE**
1330h		**X**		¾ BRONZE
15h		**X**		¾ PRATA
1630	**1 CLASSIFICADO DE A**	**X**	**VENC JOGO 1**	SEMI OURO
18h	**1 CLASSIFICADO DE B**	**X**	**VENC JOGO 2**	SEMI OURO

DATA: LOCAL –

HORARIO	**EQUIPE A**	**X**	**EQUIPE B**	**CHAVE**
1330h		**X**		FINAL BRONZE
15h		**X**		FINAL PRATA
1630h		**X**		¾ OURO
18h		**X**		FINAL OURO

MODELO DE TROFEUS E MEDALHAS

FOTOGRAFIAS

LINKS DE NOTICIAS

https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br

PROJETO PRIMEIROS JOGOS

DESCRIÇÃO

O Projeto PRIMEIROS JOGOS foi idealizado para estabelecer uma parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria municipal de Educação para atender crianças na faixa etária de 07 a 10 anos matriculadas nas escolas municipais de Ponta Grossa.
O projeto foi dividido em três etapas:
- Na primeira etapa os professores da rede municipal foram capacitados para o ensino das modalidades de quadra para os alunos dentro da escola.
- na segunda etapa foram realizados encontros esportivos onde as crianças tiveram o contato com a competição, ainda que amistosa.
- na terceira etapa os destaques de cada encontro receberam um treinamento com o professor especialista de cada modalidade.

ENTIDADES ENVOLVIDAS

A promoção foi da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

METAS ATINGIDAS

- Realização de cinco cursos de capacitação para os professores da rede pública,
- participação de 90 professores em média em cada curso,
- participação de 25 escolas em cada encontro esportivo,
- participação de 20 meninas na clínica de aperfeiçoamento.

JUSTIFICATIVA

Dentro de um projeto anual da Secretaria de Esportes, a forma de se atender a clientela dessa faixa etária, quando a grande maioria deles estão matriculados nas Escolas seria a capacitação de professores e a oportunidade para que eles exercitassem o que aprenderam nos treinamentos.
Com esse projeto, as modalidades esportivas são ofertadas desde os sete anos na escola motivando a criança para continuar a pratica esportiva no próximo nível de ensino que ela se encontrar.

COMISSAO ORGANIZADORA

- COORDENADOR DA SMESP: PROF LUIZ ANTONIO RODRIGUES NETO
- COORDENADOR DA SME – PROF ANDREA DENCK
- COORDENADOR PEDAGOGICO – PROF MS CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

CRONOGRAMA

Cronograma

MARCO	ELABORACAO DO PROJETO	
ABRIL	29/04/22 – PALESTRA INAUGURAL PROF CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TEMA – INICIACAO DESPORTIVA GENERALIZADA	Secretaria Municipal de Esportes AUDITORIO SME
MAIO	06/05 – CURSO DE INICIACAO DESPORTIVA – VOLEIBOL PROF. FELIPE HILGEMBERG 20/05 –CURSO INICIACAO DESPORTIVA – FUTSAL PROF CARLOS MALAQUIAS E PROF LUIZ MARCELO LARA	ARENA MULTIUSO
JUNHO	03/06 – CURSO DE INICIACAO DESPORTIVA – HANDEBOL PROF JOAO BARTINIAK	GINASIO OSCAR PEREIRA

	24/06 – CURSO INICIACAO DESPORTIVA – BASQUETEBOL PROF VINICIUS SANSANA	
AGOSTO	19/08 - ENCONTROS ESPORTIVOS FEMININO 26/08 – ENCONTROS ESPORTIVOS MASCULINO	CIE SABARÁ
NOVEMBRO	11/11 - CLINICA ATLETAS DESTAQUES FEMININO 18/11 – CLINICA ATLETAS DESTAQUES MASCULINO	CIE SABARA
DEZEMBRO	AVALIAÇÃO	

RECURSOS

FISICOS – Ginásio de esportes da smesp

MATERIAIS - bolas cedidas pela SMESP.

FINANCEIROS – A receita para pagamento de cursistas foi feita pela smesp em forma de diárias...

ARBITRAGEM – equipe de arbitragem dos encontros foram da ASPA.

PREMIAÇÃO – cedidas pela SMESP.

FOTOGRAFIAS

CONVERSANDO COM
EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTE
PEDAGOGIA

LINKS DE NOTICIAS

https://smesp.pontagrossa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE JUDO

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE JUDO - 2022

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de judo.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Associação de Judô dos Campos Gerais.

4 - METAS ATINGIDAS

Em 2021, o circuito municipal de judô, foi realizado em 2 etapas, contando com 60 participantes, em cada uma das etapas. Para 2022, esta marca foi superada em 5 vezes, chegando a 3ª etapa a contar com 300 inscritos, com idade variando entre 6 e 70 anos. O número de entidades permaneceu igual, já que clubes, associações ou academias oficiais de judô, são apenas 6 em Ponta Grossa.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de judo, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, com premiação, com possibilidade de apresentação ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo. Além destas possibilidades que uma competição esportiva pode proporcionar aos seus praticantes, ainda neste ano tivemos a possibilidade dos participantes participarem de seleção para competições estaduais.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fernando Pereira Pinto, Diretor de Esportes, Sandro Biedermann , setor de planejamento e execução de eventos esportivos e Luis Roberto Ribas, Associação de Judô dos Campos Gerais.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – as etapas ocorreram nos meses de maio, junho e setembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato festival, inscrições gratuitas, com grupos de 3 competidores distribuídos por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da Associação de Judô dos Campos Gerais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	ABRIL	MAIO	JUNHO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX					
Assinatura de acordo de cooperação técnico	XX					
Execução		01/05	12/06	29/09		
Relatório Final						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes ARENA multiuso.

MATERIAIS – peças de tatame suficientes para a montagem de 3 áreas de competição, jogos de bandeira, 16 cadeiras, 4 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, som com microfone.

HUMANOS – 8 árbitros e 1 coordenador.

FINANCEIROS – foram utilizados 80 conjuntos de medalhas em cada uma das etapas que aconteceram, além de 3 conjuntos de troféus. Pagamento de 1 diária por árbitro em cada uma das etapas, a 8 árbitros e 2 diárias ao coordenador, da mesma forma.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PONTA GROSSA
PREFEITURA
ESPORTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE KARATE

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE KARATE - 2022

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de karate.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Associação pontagrossense dos amigos do karate - APAK.

4 - METAS ATINGIDAS

A meta para 2022 era atingirmos 120 praticantes da modalidade de karate. Isso não foi possível em função de não termos muitos adeptos da modalidade em Ponta Grossa, e a competição fica restrita somente às academias de Ponta Grossa. Foram realizadas 3 etapas e o numero de praticantes manteve-se o mesmo de 2021.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de karate, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, premiação e a possibilidade de apresentar-se ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo, além da possibilidade de participar da seleção para eventos estaduais.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Diretor do departamento de esportes Fernando Pereira Pinto, Setor de planejamento e execução Sandro Biedermann , Professor Anderson Garret, presidente da APAK.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – as etapas ocorreram nos meses de maio, junho e setembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato festival, inscrições gratuitas, com grupos de 3 competidores distribuídos por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da Associação de Judô dos Campos Gerais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	MARÇO	ABRIL	JUNHO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX					
Assinatura de acordo de cooperação técnico	XX					
Execução		30/04	11/06	24/09		
Relatório Final						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes ARENA multiuso.

MATERIAIS – peças de tatame suficientes para a montagem de 2 áreas de competição, jogos de bandeira, 16 cadeiras, 4 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, som com microfone.

HUMANOS – 7 árbitros e 1 coordenador.

FINANCEIROS – foram utilizados 50 conjuntos de medalhas em cada uma das etapas que aconteceram, além de 3 conjuntos de troféus. Pagamento de 1 diária por árbitro em cada uma das etapas, a 7 árbitros e 2 diárias ao coordenador, da mesma forma.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PONTA GROSSA
PREFEITURA
ESPORTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE VOLEI DE PRAIA 2022

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE VOLEI DE PRAIA

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de voleibol de praia

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Liga de Voleibol de Ponta Grossa, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

A previsão de participação era superior a 50 duplas, em cada uma das etapas. Esta meta foi atingida, chegando a 60 duplas em todas as etapas. A competição estendeu-se por 2 dias e ocorreu em 3 categorias para ambos os sexos.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de voleibol, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, árbitros e premiação. Para este ano, também havia a expectativa de que os participantes do evento, poderiam pleitear uma vaga para participar dos jogos oficiais do estado.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fernando Pereira Pinto, Diretor do departamento de esportes, Sandro Biedermann, setor de planejamento e execução, e Prof. João Aplewicz – liga de voleibol.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO –3 etapas entre os meses de maio e novembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato eliminatório simples, com inscrição antecipada, gratuita, divisão das duplas por faixa etária e sexo. Estiveram em disputa as categorias sub 15, sub 17 e adulto, em ambos os sexos.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, liga de voleibol de Ponta Grossa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	MARÇO	ABRIL	MAIO	JULHO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX					
Revisão e assinatura do ACT		XX				
Assinatura de acordo de cooperação técnico						
Execução			01/05	30-31/07	12-13/11	
Relatório						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – quadras de vôlei de areia no Parque Ambiental.

MATERIAIS – 2 jogos de fita para marcação de quadras de areia,2 redes, 2 conjuntos de postes, bolas, cadeiras para arbitragem, 2 mesas, 4 cadeiras, som com microfone, 2 barracas.

HUMANOS – 9 árbitros e 1 coordenador.

FINANCEIROS – pagamento de 1 diária para cada árbitro e 3 diárias para o coordenador.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

CIRCUITO MUNICIPAL
VÔLEI DE PRAIA
2022
1ª etapa : 01/05
Parque Ambiental
Inscrição até 26/04 pelo Whatsapp (42) 99960-7753
Categorias: Sub-15 e Sub-17 (Inscrição Gratuita)
Adulto (Inscrição R$ 30,00 por dupla)
Promoção
Realização
PONTA GROSSA ESPORTES
LVPG

CIRCUITO MUNICIPAL
VÔLEI DE PRAIA
2022
2ª etapa : 30 e 31/07
Parque Ambiental
Inscrição até 26/07 pelo Whatsapp (42) 99960-7753
Categorias: Sub-15 e Sub-17 (Inscrição Gratuita - dia 30/07)
Adulto (Inscrição R$ 30,00 por dupla - dia 31/07)
Promoção
Realização
PONTA GROSSA ESPORTES
LVPG

CIRCUITO MUNICIPAL
VÔLEI DE PRAIA
2022
3ª etapa -- 12 e 13/11
Parque Ambiental
Sub-15 e Sub-17 -- dia 12
INSCRIÇÕES NO LOCAL
Inscrição Gratuita: 7h30 as 8h00
Jogos a partir das 8h00
Adulto -- dia 13
INSCRIÇÕES NO LOCAL
Inscrição R$ 30,00/dupla: 7h30 as 8h00
Jogos a partir das 8h00
Promoção
Realização
PONTA GROSSA ESPORTES
LVPG

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PONTA GROSSA PREFEITURA | ESPORTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE TAEKWONDO

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE TAEKWONDO - 2022

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de taekwondo.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP e organizador da modalidade de taekwondo pela associação pontagrossense de taekwondo.

4 - METAS ATINGIDAS

Em 2021, o circuito municipal de taekwondo, foi realizado em 1 etapa, contando com 60 participantes. Para 2022, a meta era realizar 3 etapas com aproximadamente 80 participantes em cada uma das etapas. Houve a superação do número de participantes e conseguiu-se realizar as 3 etapas. Houve também a participação de 5 entidades registradas.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de taekwondo, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, premiação e a possibilidade de apresentar-se ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Diretor de esportes Professor Fernando Pereira Pinto, Setor de Planejamento e Execução Professor Sandro Biedermann – e professor Jeferson José Machado, da associação de taekwondo.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – as etapas ocorreram nos meses de maio, junho e setembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato festival, inscrições gratuitas, com grupos de 3 competidores distribuídos por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da Associação de Judô dos Campos Gerais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	MARÇO	ABRIL	JUNHO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX					
Assinatura de acordo de cooperação técnico	XX					
Execução		30/04	11/06	24/09		
Relatório Final						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes em condições de sediar a competição de taekwondo.

MATERIAIS – 64 peças de tatame, jogos de bandeira, 4 cadeiras, 2 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, aparelho de som com microfone.

HUMANOS – 6 árbitros e 1 coordenador por etapa realizada.

FINANCEIROS – 1 conjuntos de troféus, 50 conjuntos de medalhas e pagamento de 1 diária para cada árbitro e 2 diárias para o coordenador por etapa.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PONTA GROSSA PREFEITURA | ESPORTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADE
2ª COPA LHCG DE HANDEBOL

1 – TÍTULO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de HANBEDOL. Relatório das atividades desenvolvidas pela LHCG – Liga de Handebol dos Campos Gerais, dentro do acordo de cooperação técnica assinado em 2022. Atividades na linha de eventos de competição na modalidade de HANDEBOL.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Esportes e LHCG – Liga de Handebol dos Campos Gerais.

4 - METAS ATINGIDAS

As principais metas atingidas são as seguintes:

- evento promovido na modalidade de handebol;

- Realização da Copa Adulta Masculino e Feminino.

5 - JUSTIFICATIVA

As competições de handebol são tradicionais em Ponta Grossa nas idades escolares, por isso queríamos oportunizar os jogadores que já não fazem mais parte desta idade escolar e promover a Copa Adulta de handebol por um período mais longo, como o todo ano. A parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a LHCG permitiu que isso acontecesse.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria de Esportes - Professores Fernando Pereira Pinto e Sandro Biedermann

LHCG - Coordenação Geral: Profª Margarete Passos Ruppel

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – A competição aconteceu nos finais de semana de 09/06/2022 à 03/12/2022.

FORMAS DE EXECUÇÃO – A competição, do handebol, aconteceu na forma de Campeonato, sendo todos contra todas com datas e tabela pré-estabelecidas e divulgadas, através de grupo com todos os dirigentes das equipes e da assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Esportes.

DIVULGAÇÃO – Foi realizada através das redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WhatsApp.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento	X								
Discussão do planejamento com a SMESP		X							
Execução			X	X	X	X	X	X	X
Relatório									X

8 – RECURSOS

FÍSICOS – GINÁSIO DE ESPORTES OSCAR PEREIRA e GINÁSIO DO CIE - SABARÁ

MATERIAIS – súmulas, cronômetros, bolas, placares manuais, medalhas e troféus.

HUMANOS – coordenador geral, coordenador técnico, assessor de imprensa/fotógrafo, equipe de arbitragem oficial da LHCG, Guarda Municipal e Zeladoras para os ginásios.

PREMIAÇÃO - Premiação com troféus e medalhas às equipes e atletas, campeões, vice e terceiro lugar no masculino e feminino

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PONTA GROSSA PREFEITURA | ESPORTES

GINÁSTICA LABORAL

Estagiária: SUELEN CRUZ

1.DESCRIÇÃO

Dentre tantos tipos de ginástica, há a ginástica laboral desenvolvida em ambientes de trabalho, com curta duração, visando a melhora da qualidade de vida e saúde de seus praticantes. Os exercícios tem como foco prevenir lesões provindas de esforços repetitivos e também outras doenças ocupacionais. Dessa forma, buscou-se levar essa prática para os setores de três entidades onde evidenciou-se a necessidade desta intervenção para uma humanização do ambiente de trabalho.

2.ENTIDADES ENVOLVIDAS

> SMESP – Secretaria Municipal de Esportes;

> Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;

3.METAS ATINGIDAS

Abranger o maior número possível de setores atingidos com o intuito de melhorar a flexibilidade, mobilidade, disposição e entrosamento nos setores em que há a prática semanal das atividades.

Foi possível perceber a diferença na flexibilidade, melhora na disposição e relaxamento de tensões acumuladas durante a jornada de trabalho.

4.JUSTIFICATIVA

Em ambientes em que os trabalhadores e contribuintes estão expostos à possíveis Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares ao Trabalho (DORT), é de suma importância e relevância implantar e fornecer atividades como estas. Diminui-se assim o afastamento de funcionários decorrente dos motivos supracitados, bem como estimula a prática de atividade física, evitando o sedentarismo e acometimento por estresse.

5.SISTEMA OPERACIONAL

5.1.Período de Execução

As atividades tiveram retorno em agosto de 2022 e estão sendo executadas até o dia 11 de novembro de 2022.

5.2.Formas de Execução

Para início, visitou-se cada setor para tomar conhecimento do interesse e aderência para a ginástica laboral. Após o aceite dos setores, desenvolveu-se um cronograma de dias e horários. Cada setor com seu horário específico de acordo com a disponibilidade do mesmo. Com isso, iniciou-se a execução do projeto.

HORÁRIO	SETOR
13:30	Divisão de Alvará
13:45	Controladoria geral do Município
14:00	Epidemiologia
14:15	Atenção Primária
14:30	RH Geral

15:00	Dep. De Receita
15:30	Informática
16:00	Dívida Ativa
16: 15	1°Vara Fiscal

HORÁRIO	SETOR
13:30	Segurança do trabalho
14:00	Administração
14:15	Medicina do Trabalho
14:30	Dep. De Orçamento e Prog.
15:00	Coap
15:30	Gerencia de saúde mental
16:00	Imprensa
16: 15	RH da saúde

A ginástica dura em média 15 minutos em cada setor e durante cada semana é realizada com um objetivo diferente, sendo possível aplicar exercícios com ênfase em flexibilidade, relaxamento, equilíbrio e coordenação motora.

5.3.Divulgação

A divulgação foi feita de setor em setor, explicando no que consistia o projeto, qual a finalidade e o convite para todos participarem.

6.RECURSOS

6.1.Físicos

O próprio ambiente de trabalho de cada setor foi utilizado.

6.2.Materiais

Bola Cravo Antiestresse.

7.FOTOGRAFIAS

7.1.Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

NIKE

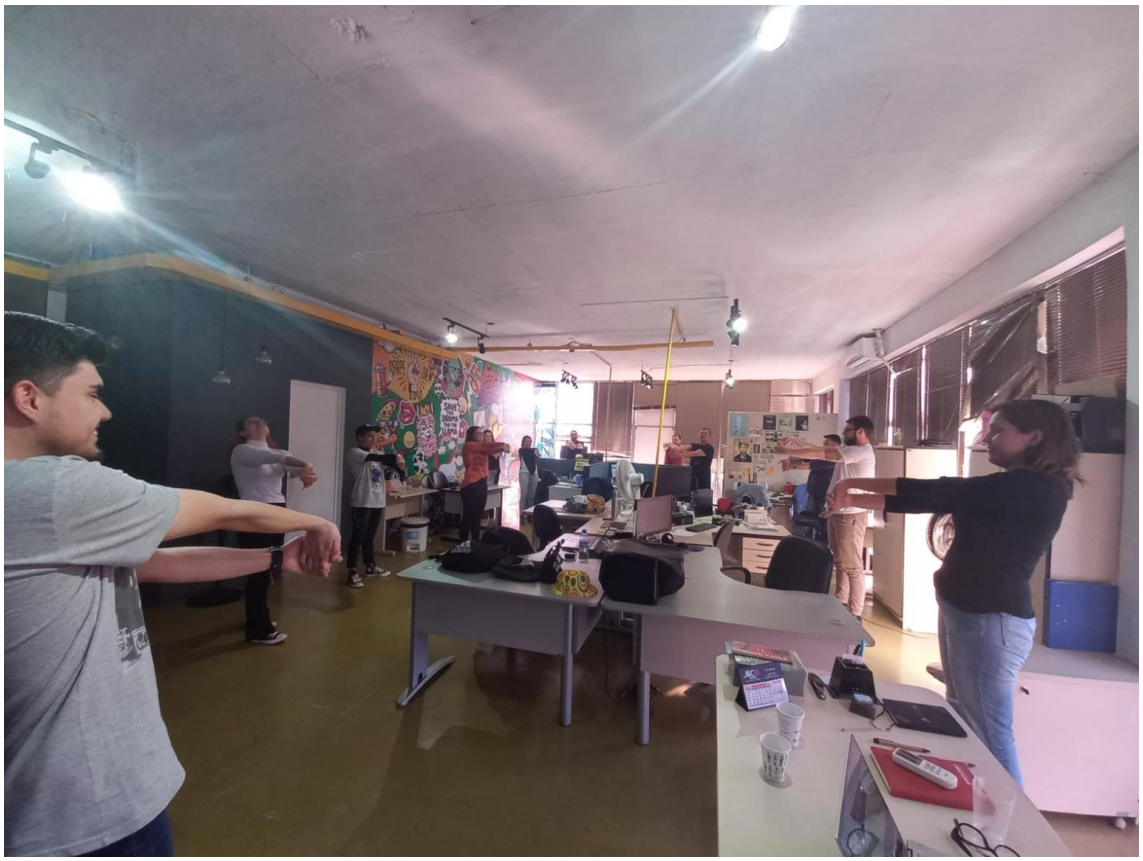

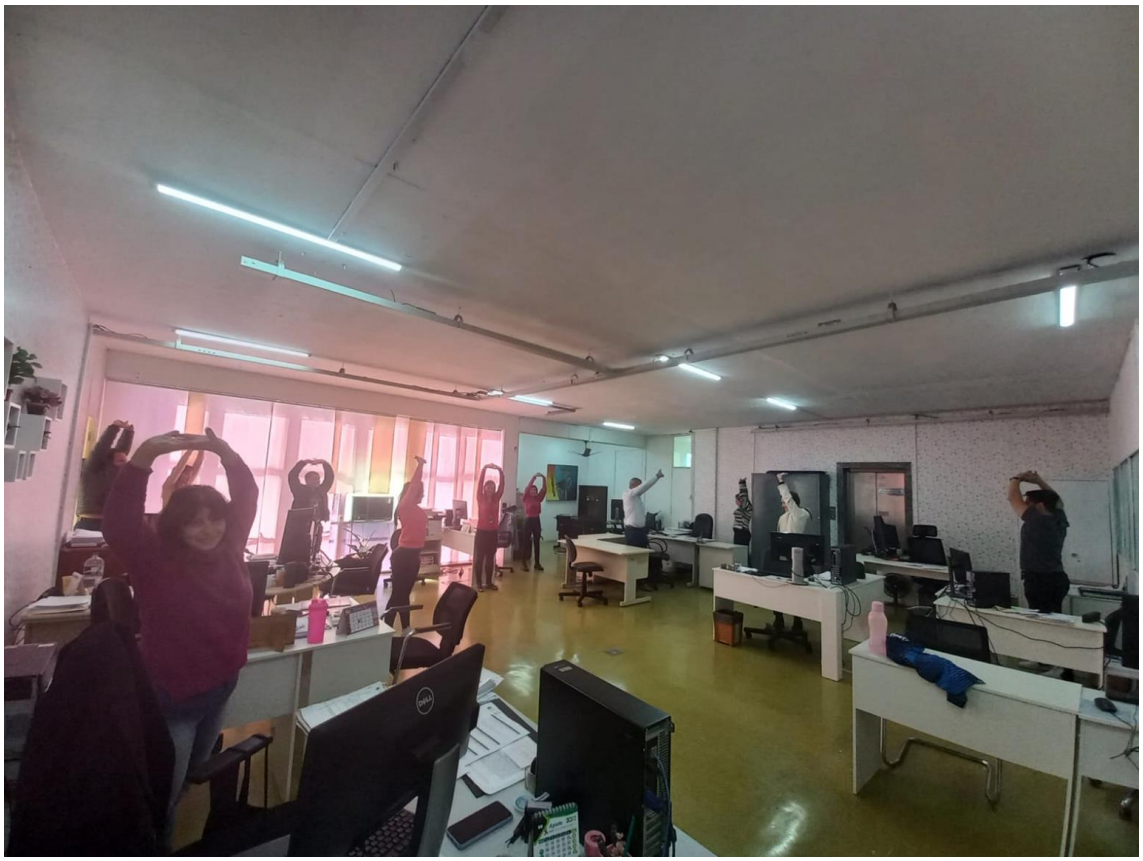

PONTA GROSSA
ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃ
elotech

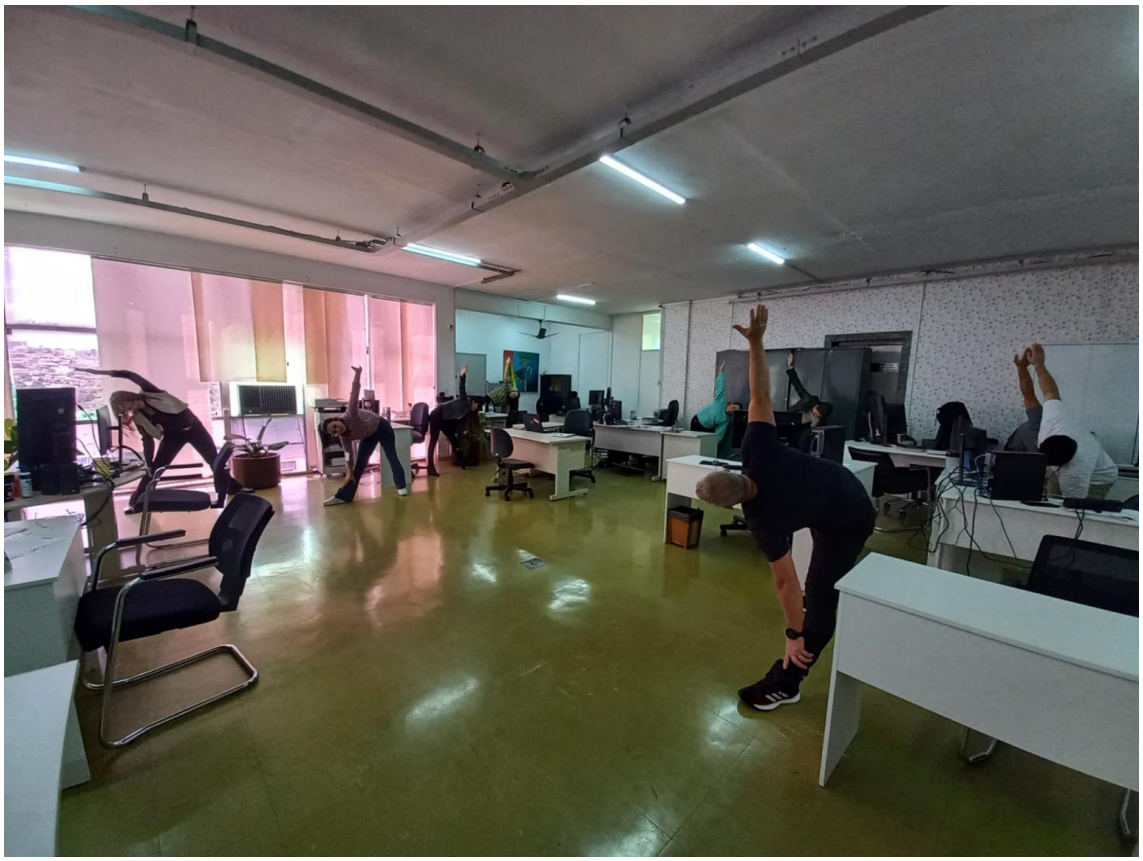

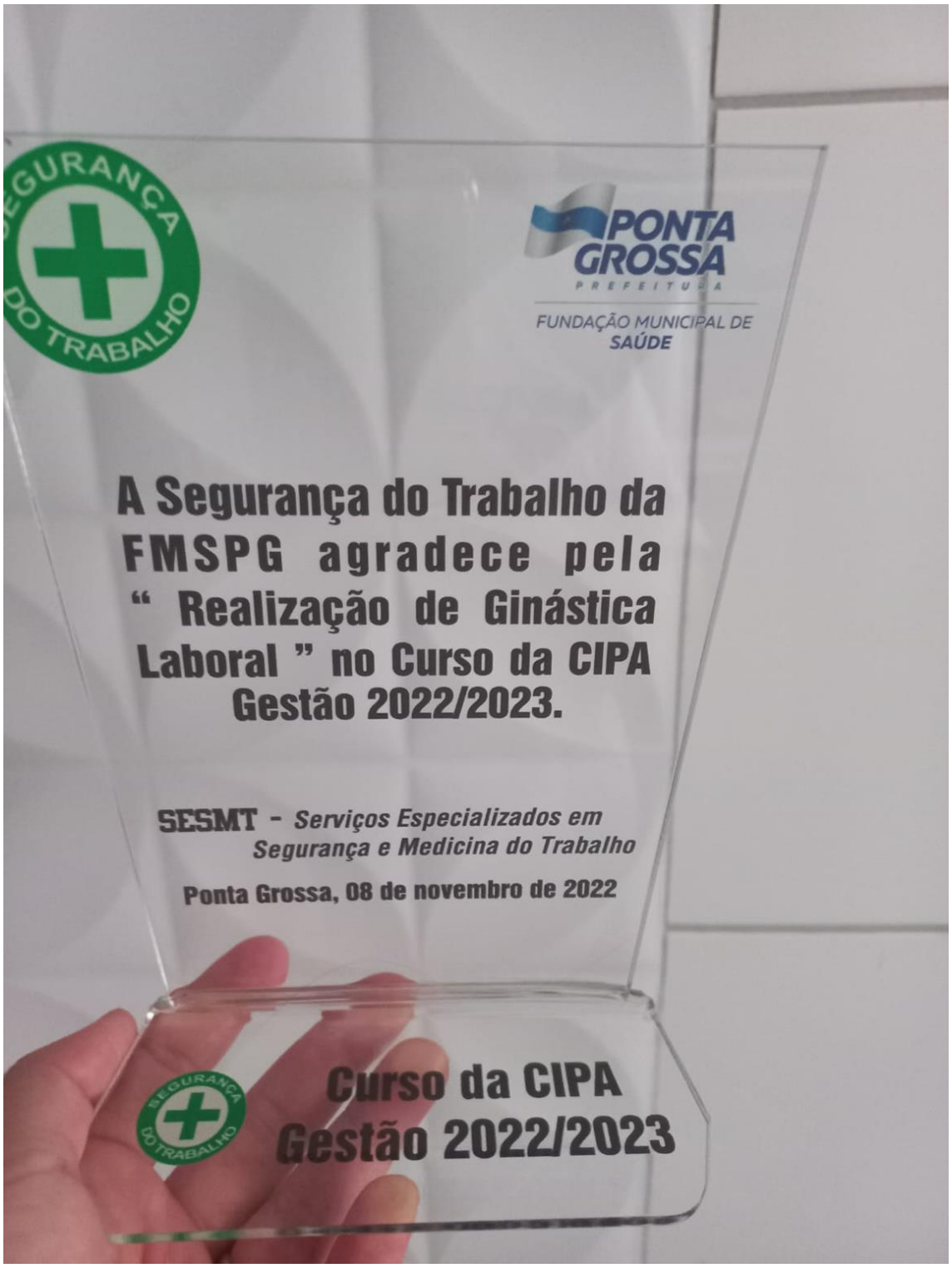
SEGURANÇA DO TRABALHO
PONTA GROSSA
PREFEITURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Segurança do Trabalho da FMSPG agradece pela " Realização de Ginástica Laboral " no Curso da CIPA Gestão 2022/2023.
SESMT - Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho
Ponta Grossa, 08 de novembro de 2022
SEGURANÇA DO TRABALHO
Curso da CIPA
Gestão 2022/2023

GINÁSTICA GERAL

PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL: Wanderlei dos Santos

ESTAGIÁRIA: Celine Susani da Rosa

Turma manhã :8 :00 ás 9:00 hrs Segunda feira- Quarta feira

.

Turma – Manhã: 09:30 ás 10:30 hrs Segunda feira- Quarta Feira

18:30
Terça
Feira

Turma- noite:
ás 19:30 hrs
Feira – Sexta

Turma da -
Tarde : 14:00
15:00 hrs –
as
Terça Feira

1 PROJETO “OSCAR PEREIRA DE PORTAS ABERTAS – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA , GINÁSTICA GERAL”

6 PROJETO “ARENA DE PORTAS ABERTAS” SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

7 PARADESPORTO : GINÁSIO JAMAL FARHALLA BAZZI

8 A Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- nos ginásios Oscar Pereira, Arena multiuso, Jamal Farhalla Bazzi, recebe a população em um projeto "Saúde e qualidade de vida" – GINÁSTICA GERAL". Com intuito da de colaborar com a pratica de exercícios físicos através da ginástica sendo gratuito. A Ginástica é um conceito que engloba e envolve a prática de uma série de movimentos exigentes de força, flexibilidade e coordenação motora para fins únicos de aperfeiçoamento físico e mental. Tem como objetivo promover o lazer saudável, proporcionando bem estar físico, psíquico e social aos praticantes, favorecendo a performance coletiva, com respeito às individualidades, em busca da auto superação pessoal, sem qualquer tipo de limitação para a sua prática, seja quanto às possibilidades. Para tanto, com segurança aos frequentadores com guarda municipais no local.

9 O Projeto "Saúde e qualidade de vida – GINÁSTICA GERAL". é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- juntamente com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ,com um total de 115 participantes homens e mulheres com idade entre 18 a 87 anos.

10 A ideia é aperfeiçoar a utilização do ginásio, que hoje é a sede administrativa da SMESP, com o objetivo do desenvolvimento do esporte em Ponta Grossa, também na perspectiva, dos projetos, tal qual, " Saúde e qualidade de vida – GINÁSTICA GERAL".. "Assim, o projeto em questão, é relevante para todos os usuários de maneira positiva e de grande valia para a saúde integral dos frequentadores". Contudo, através de anamneses e atestado médico, com validação para realizar exercícios físicos, com a colaboração dos estagiários, monitorados pelos professores.

11 Imagens do projeto**: " SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA GINÁSTICA GERAL"**

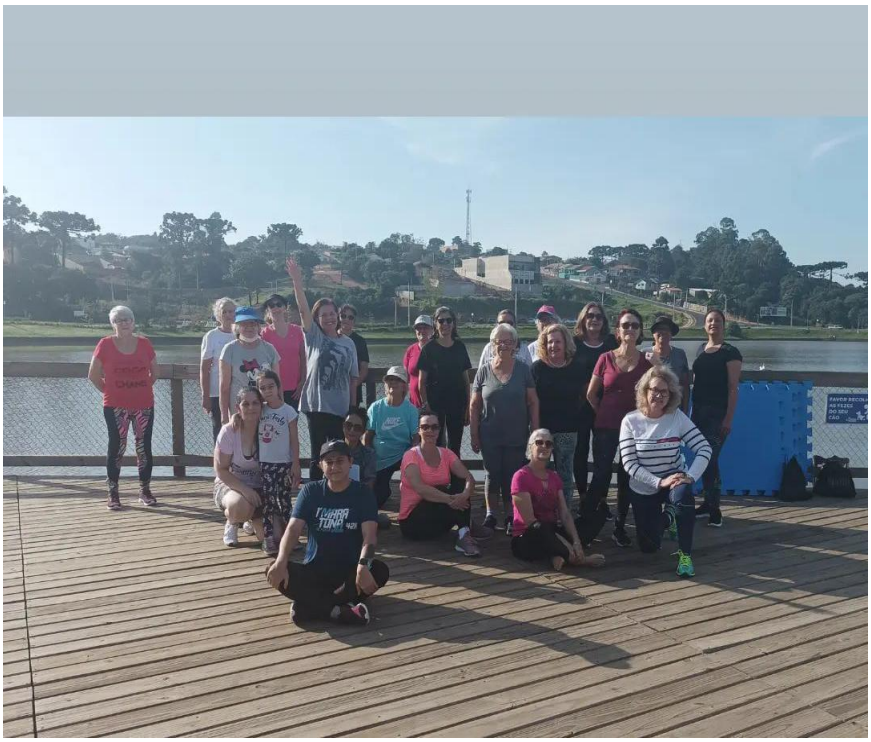

SMESP

PONTA GROSSA

LOCAL
VISITANTE

ATESTADO MÉDICO	ANAMNESE
	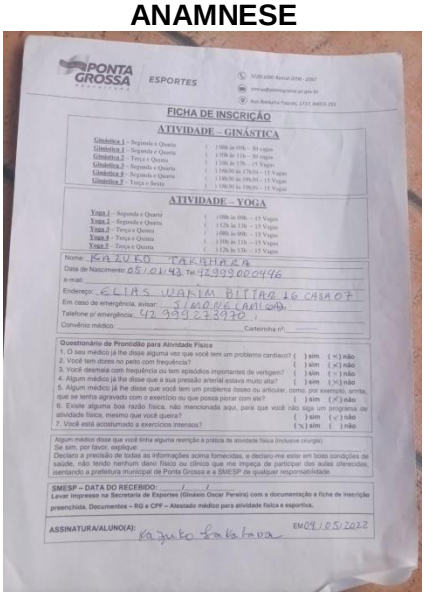

WAMBIER
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

SILVIO SENGER SCHENBERG

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o paciente supra-citado encontra-se com boas condições clínicas e cardiológicas para atividade física em academia.

É preferível ter acompanhamento por instrutor de educação física.

, 01 de Junho de 2022

CARDIOLOGIA, RQE 23631
LEONARDO LASARI MELO
CRM PR 30233
Tel 42 3224 2431 | 99925 0094 (Tim)
Rua Senador Pinheiro Machado, 285
centro | cep 84010-310
Ponta Grossa - PR

PONTA GROSSA ESPORTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE – GINÁSTICA

Ginástica 1 – Segunda e Quarta ( ) 08h às 09h – 30 vagas
Ginástica 1 – Segunda e Quarta ( ) 10h às 11h – 30 vagas
Ginástica 2 – Terça e Quinta ( ) 10h às 12h – 15 Vagas
Ginástica 2 – Segunda e Quarta ( ) 18h30 às 17h30 – 15 Vagas
Ginástica 3 – Segunda e Quarta ( ) 18h30 às 19h30 – 15 Vagas
Ginástica 3 – Terça e Sexta ( ) 18h30 às 19h30 – 15 Vagas

ATIVIDADE – YOGA

Yoga 1 – Segunda e Quarta ( ) 08h às 09h – 15 Vagas
Yoga 2 – Segunda e Quarta ( ) 12h às 13h – 15 Vagas
Yoga 3 – Terça e Quinta ( ) 08h às 09h – 15 Vagas
Yoga 4 – Terça e Quinta ( ) 10h às 11h – 15 Vagas
Yoga 5 – Terça e Quinta ( ) 12h às 13h – 15 Vagas

Nome: KAZUKO TAKAHARA
Data de Nascimento: 05/01/43 Tel: 42999000446
e-mail:
Endereço: ELIAS WAKIM BITTAR 16 CASA 07
Em caso de emergência, avisar: SIMONE CAMILO
Telefone p/ emergência: 42 999273970
Convênio médico: Carteirinha nº:

Questionário de Prontidão para Atividade Física
1. O seu médico já lhe disse alguma vez que você tem um problema cardíaco? ( ) sim (x) não
2. Você tem dores no peito com frequência? ( ) sim (x) não
3. Você desmaia com frequência ou tem episódios importantes de vertigem? ( ) sim (x) não
4. Algum médico já lhe disse que a sua pressão arterial estava muito alta? ( ) sim (x) não
5. Algum médico já lhe disse que você tem um problema ósseo ou articular, como, por exemplo, artrite, que se tenha agravado com o exercício ou que possa piorar com ele? ( ) sim (x) não
6. Existe alguma boa razão física, não mencionada aqui, para que você não siga um programa de atividade física, mesmo que você quera? ( ) sim (x) não
7. Você está acostumado a exercícios intensos? (x) sim ( ) não

Algum médico disse que você tinha alguma restrição à prática de atividade física (inclusive cirurgia).
Se sim, por favor, explique:
Declaro a precisão de todas as informações acima fornecidas, e declaro-me estar em boas condições de saúde, não tendo nenhum dano físico ou clínico que me impeça de participar das aulas oferecidas, isentando a prefeitura municipal de Ponta Grossa e a SMESP de qualquer responsabilidade.

SMESP – DATA DO RECEBIDO: ___/___/___
Levar impresso na Secretaria de Esportes (Ginásio Oscar Pereira) com a documentação e ficha de inscrição preenchida. Documentos – RG e CPF – Atestado médico para atividade física e esportiva.

ASSINATURA/ALUNO(A): Kazuko Takahara EM 09/05/2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADES- PROFESSORA ANY ALMEIDA

1– TITULO

Aulas de ginástica localizada.

2– DESCRIÇÃO

Aulas direcionadas para o condicionamento físico dos alunos, com exercícios localizados.

3– ENTIDADES ENVOLVIDAS

Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU

4– METAS ATINGIDAS

Através das avaliações físicas realizadas, por meio de antropometria e bioimpedância, obtivemos 73% das alunas com redução de peso corporal, além derelatar melhoras no seu cotidiano, como mais disposição e menores dores.

5– JUSTIFICATIVA

O projeto visa disponibilizar exercícios físicos semanais a comunidade do bairro Coronel Cláudio, desta forma oportunizando a mudanças de hábitos e melhoria daqualidade de vida.

6– SISTEMA OPERACIONAL

- **– PERIODO DE EXECUÇÃOJunho/2022 a dezembro/2022.**

- **– FORMAS DE EXECUÇÃOAulas em grupo.**

- **– DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES**

As aulas são realizadas em dois dias na semana, terça e quinta às 8:00 horas.

- **– DIVULGAÇÃO**

A divulgação é realizada pelo próprio CEU.

7– RECURSOS

- **– FISICOSTeatro do CÈU**

- **– MATERIAIS**

Mini bands e colchonetes.

- **– HUMANOS**

Professora Any Caroline de Almeida.

- **– FINANCEIROS**

Disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.9–

FOTOGRAFIAS

RELATÓRIO ZUMBA – PROFESSORA ANY ALMEIDA

2 – TITULO

Aulas de zumba

3 – DESCRIÇÃO

As aulas de zumba visam a melhora do condicionamento cardiorrespiratório e bem estar físico e mental das alunas. Devido a diversas solicitações, as aulas são realizadas por meio de vídeos disponibilizados na plataforma de vídeos do you tube. As aulas são compostas por um início com alongamentos e aquecimento, seguido pormúsicas mais agitadas e a volta calma.

4 – ENTIDADES ENVOLVIDAS

Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

5 – METAS ATINGIDAS

As alunas que participam do projeto de zumba relatam melhora o humor e bem estar físico. A maioria participa concomitantemente das outras atividades oferecidas pelo CEU.

6 – JUSTIFICATIVA

O projeto visa disponibilizar a prática de atividades físicas a comunidade, com objetivo de melhorar a qualidade de vida e mudança de hábitos das alunas.

12 – SISTEMA OPERACIONAL

12.1. – PERIODO DE EXECUÇÃO

Novembro/2022 a Dezembro/2022.

12.2. – FORMAS DE EXECUÇÃO

Aulas expositivas.

12.2.1. – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES

Aulas realizadas nas quartas e sextas às 8 horas.

12.2.2. – DIVULGAÇÃO

A divulgação do projeto é realizada pela própria instituição.

13 – RECURSOS

13.1. –

FISICOSTeatro do

CÈU

14 FOTOGRAFIAS

CAMINHADA ORIENTADA

SUMÁRIO
(RELATÓRIO QUALIDADE DE VIDA, OSCAR PEREIRA DE PORTAS ABERTAS)

7 – TÍTULO

8 – DESCRIÇÃO

9 – ENTIDADES ENVOLVIDAS

10 – METAS ATINGIDAS

15 – COMISSÃO ORGANIZADORA

16 – SISTEMA OPERACIONAL

16.1. – PERIODO DE EXECUÇÃO

16.2. – FORMAS DE EXECUÇÃO

16.2.1. – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES

16.2.2. – DIVULGAÇÃO

16.2.3. – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

16.2.4. – CRONOGRAMA DE MODALIDADES8 – RECURSOS

8.1. – FISICOS

8.2. – MATERIAIS

8.3. – HUMANOS

8.4. – FINANCEIROS

9 – FOTOGRAFIAS

10 – LINKS DE NOTICIAS (Redes Sociais oficiais)

1

2 – TÍTULO

Oscar Pereira de Portas Abertas - qualidade de vida e saúde

3 – DESCRIÇÃO

O projeto de qualidade de vida, com caminhadas orientadas, academia ao ar livre orientada e alongamentos tem o intuito de oferecer saúde a população, o conforto e segurança em suas atividades; mantendo também

sempre as portas dos ginásios abertas a toda comunidade de Ponta Grossa.

4 – ENTIDADES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal do Esporte.

5 – METAS ATINGIDAS

Não sendo proposto metas de alunos ou de treinamento; apenas mantermos sempre o público presente nas atividades e seguros na realização das mesmas.

4-**– COMISSÃO ORGANIZADORA**

Coordenador professor Wanderley e idealizadora estagiária Victória.

5-**– SISTEMA OPERACIONAL**

a. **– PERIODO DE EXECUÇÃO**

Período do ano todo.

b. **– FORMAS DE EXECUÇÃO**

As formas de execução são individualizadas, para cada participante suas orientações, conselhos, dicas e correções.

i. **– DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES**

Os grupos que mais utilizam do projeto são os grupos dos idosos, aposentados ou sedentários.

ii. **– DIVULGAÇÃO**

A divulgação se da via redes sociais da SMESP e da estagiária e, grupos de WhatsApp.

iii. **– CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nossa execução é nas segundas a sexta feiras, nos horários do meio dia e meio, as dezoito e trinta horas; com instruções e orientações. Pós esses horários o espaço estálivre para a prática das mesmas atividades, porém não disponível mais as orientações.

iv. **– CRONOGRAMA DE MODALIDADES**

As modalidades são instruções nas máquinas de musculação oferecidas dentro do ginásio, orientação na caminhada do que mais se enquadra para cada pessoa que procura o projeto e incentivo da realização do alongamento para todo o corpo.

6-**– RECURSOS**

a. **– FISICOS Ginásio**

e suas estruturas.

b. – MATERIAIS

Fichas de inscrições, balança mecânica, fitas métricas.

c. **– HUMANOS**

Estagiaria disponível durante as atividades.

d. **– FINANCEIROS**

Ausente.

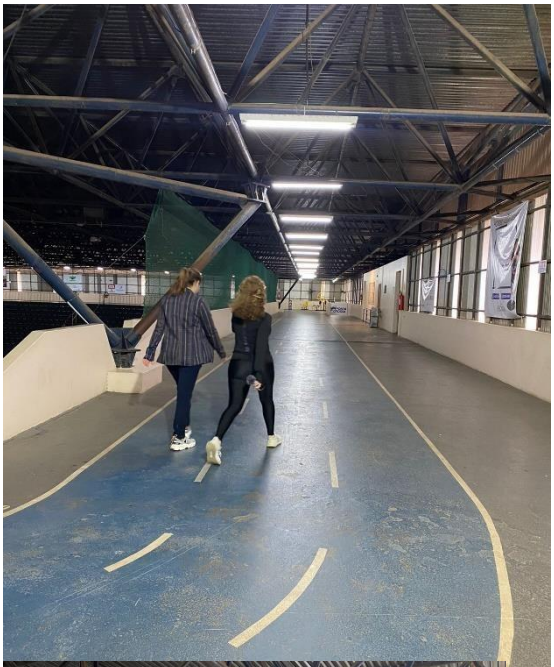

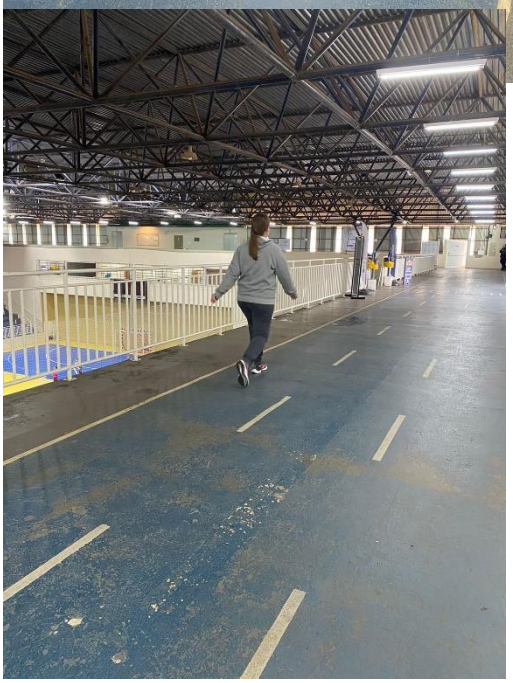

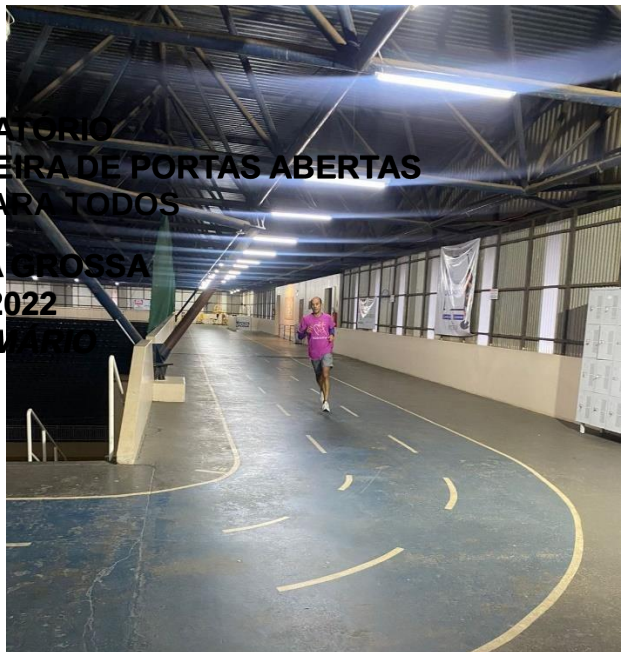

RELATÓRIO

PROJETO - OSCAR PEREIRA DE PORTAS ABERTAS

YOGA PARA TODOS

PONTA GROSSA

2022

SUMÁRIO

1 – TÍTULO

2 – DESCRIÇÃO
3 – METAS ATINGIDAS
4 – JUSTIFICATIVA
5 – SISTEMA OPERACIONAL
5.1. – PERÍODO DE EXECUÇÃO
5.2. – FORMAS DE EXECUÇÃO
5.2.1. – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES
5.2.2. – DIVULGAÇÃO
5.2.3. – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
5.2.4. – CRONOGRAMA DE MODALIDADES
6 – RECURSOS
6.1. – FÍSICOS
6.2. – MATERIAIS
6.3. – HUMANOS

7 – FOTOGRAFIAS
8 – LINKS DE NOTICIAS (Redes Sociais oficiais)

1 TÍTULO

OSCAR PEREIRA DE PORTAS ABERTAS - YOGA PARA TODOS

2 DESCRIÇÃO

O projeto tem como proposta, oferecer à comunidade aulas gratuitas de yoga, proporcionando uma melhora na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico e harmonia entre a saúde do corpo e da mente.

As práticas acontecem na sala 10, do Ginásio Oscar Pereira e tem duração de 1 hora, envolvendo exercícios respiratórios, alongamentos, exercícios de fortalecimento muscular, relaxamento e meditação.

O projeto tem como público alvo a comunidade em geral, com idade entre 18 e 65 anos, e os servidores desta Instituição.

3 METAS ATINGIDAS

Atualmente temos 4 turmas e um total de 55 pessoas inscritas e praticando e uma lista de espera com 15 pessoas aguardando vagas, a procura é bastante grande.

4 JUSTIFICATIVA

O Yoga é uma prática corporal e mental de origem oriental utilizada como técnica para controlar corpo e mente, associada à meditação. Entre os principais benefícios obtidos por meio da prática do yoga estão a redução do estresse, a regulação do sistema nervoso e respiratório, o equilíbrio do sono, o aumento da vitalidade psicofísica, o equilíbrio da produção hormonal, o fortalecimento do sistema imunológico, o aumento da capacidade de concentração e de criatividade e a promoção da reeducação mental com consequente melhoria dos quadros de humor, o que causa uma grande melhora na qualidade de vida do praticante.

Nos últimos anos, as práticas de Yoga vêm adquirindo espaço no âmbito da saúde coletiva, tendo sido incluído pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2002 no conjunto de Práticas Mente Corpo, sendo então recomendada sua implantação nos serviços públicos de saúde. Além disso, foi incluída como uma pratica na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, pelo Ministério da Saúde.

Com tudo que acontece no mundo, cresceu muito a procura pela prática de yoga, entre aqueles que desejam adquirir uma maior capacidade respiratória, pessoas que sofrem com ansiedade, depressão leve e também que procuram um estilo de vida com maior equilíbrio, flexibilidade e força.

Os nossos alunos têm observado uma grande melhora na ansiedade, flexibilidade e também nas dores em articulações e pelo corpo.

5 – SISTEMA OPERACIONAL

Aulas realizadas na sala 10, com duração de 1 hora/aula.

5.1. – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Desde outubro de 2021, até o presente momento.

5.2. – FORMAS DE EXECUÇÃO

As aulas acontecem na sala 10 do Ginásio Oscar Pereira e tem duração de 1 hora/aula.

Turmas:

17 segunda e quarta às 8h00
18 segunda e quarta às 9:00
19 terça e quinta às 9h00
20 terça e quinta às 10h00

5.2.2. – DIVULGAÇÃO

A divulgação foi realizada nas redes sociais, jornais e rádios. Além disso, foi divulgado durante as práticas realizadas nos parques do município.

6 – RECURSOS

6.1 - FÍSICOS

01 sala no Ginásio Oscar Pereira.

6.2. - MATERIAIS

40 tatames.

6.3. - HUMANOS

01 coordenador;

01 professora.

7 – FOTOGRAFIAS

8 – LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

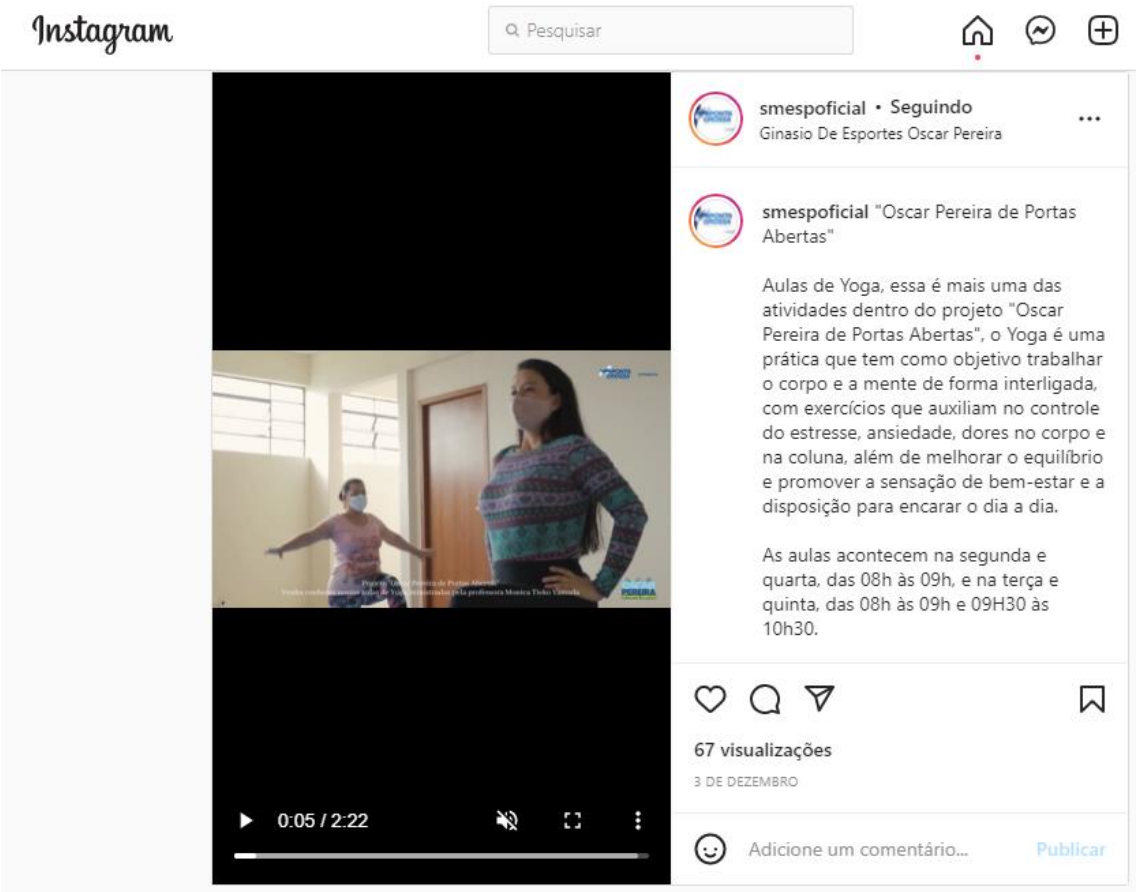

Link: https://www.instagram.com/tv/CXB9Y3IDvV8/?utm_medium=share_sheet

11

12 smespoficial

13 "Oscar Pereira de Portas Abertas"

14

15 Aulas de Yoga, essa é mais uma das atividades dentro do projeto "Oscar Pereira de Portas Abertas", o Yoga é uma prática que tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, com

exercícios que auxiliam no controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna, além de melhorar o equilíbrio e promover a sensação de bem-estar e a disposição para encarar o dia a dia.

As aulas acontecem na segunda e quarta, das 08h às 09h, e na terça e quinta, das 08h às 09h e 09H30 às 10h30.

Informações: (42) 3220-1000, ramal 2097 e 2098.

@marco_raasch @prof_fernando_pereira @henriqueesportes @pedrosocarloshenrique @gol.deplaca.35 @turminhadamo @prefeitaelizabeth @prefspg @cap.saulo

pontagrossa.pr.gov.br/node/49145

Oscar Pereira de Portas Abertas oferece aulas de yoga para 2022

Publicado por imprensa em Terça-feira - 07/12/2021 - 15:09

por Edson Gil

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esporte, dá continuidade ao projeto "Oscar Pereira de Portas Abertas". Desta vez, disponibiliza o yoga, que é uma prática que tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, com exercícios que auxiliam no controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna, além de melhorar o equilíbrio e promover a sensação de bem-estar e a disposição para encarar o dia a dia.

A professora Monica Tieko Yamada comenta que o yoga é a busca pelo autoconhecimento, mas que também auxilia na força, na flexibilidade, como também no combate a depressão e a ansiedade. Ela comenta que ficou surpresa com a expressiva procura da atividade pelo projeto Oscar Pereira de Portas Abertas. "As turmas estão quase todas completas, considerando um limite de 10 alunos por turma e a cada dia vemos o progresso dos praticantes", comenta.

As aulas acontecem na segunda e quarta, das 08 às 09 horas, e na terça e quinta, das 08 às 09 horas, bem como das 9h30 às 10h30. De acordo com o diretor geral da SMESP, Henrique Pedroso, neste ano, as aulas acontecem até dia 17 de dezembro, mas já estão abertas as inscrições para as turmas de 2022, que terão início no mês de fevereiro. Ele explica que para participar, o interessado deve comparecer no Ginásio Oscar Pereira e trazer cópia do RG e a liberação de um médico para realizar atividade física. "No momento contamos com estes horários, com turmas de no máximo 10 alunos. No entanto, conforme a demanda abriremos mais turmas", explica Pedroso.

O secretário de Esportes, Marco Raasch, comenta que inserir a prática do yoga no Projeto Oscar Pereira de Portas Abertas, visa a um maior aproveitamento dos espaços públicos, bem como, levar qualidade de vida para o ponta-grossense. "Juntamente com atividades como a caminhada e a patinação, inserimos o Ginásio Oscar Pereira, cada vez mais na vida da comunidade e de uma maneira a levar saúde através da atividade física. Para o próximo ano, o projeto terá mais novidades para a população", finaliza Raasch.

Link: https://pontagrossa.pr.gov.br/node/49145

Link: https://www.facebook.com/aredeinfo/posts/2144302465719019

correiodoscampos.com.br/ponta-grossa/2021/12/07/oscar-pereira-de-portas-abertas-oferece-aulas-de-yog

Ponta Grossa POLÍTICA SEGURANÇA ESPORTES GERAL GUIA COMERCIAL

Oscar Pereira de Portas Abertas oferece aulas de yoga para 2022

Inscrições já podem ser feitas na Secretaria de Esportes

7 de dezembro de 2021 às 18:03

COM ASSESSORIAS – A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Esporte, dá continuidade ao projeto "Oscar Pereira de Portas Abertas". Desta vez, disponibiliza o yoga, que é uma prática que tem como objetivo trabalhar o corpo e a mente de forma interligada, com exercícios que auxiliam no controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna, além de melhorar o equilíbrio e promover a sensação de bem-estar e a disposição para encarar o dia a dia.

A professora Mônica Tieko Yamada comenta que o yoga é a busca pelo autoconhecimento, mas que também auxilia na força, na flexibilidade, como também no combate a depressão e a ansiedade. Ela comenta que ficou surpresa com a expressiva procura da atividade pelo projeto Oscar Pereira de Portas Abertas. "As turmas estão quase todas completas, considerando um limite de 10 alunos por turma e a cada dia vemos o progresso dos

Link: https://correiodoscampos.com.br/ponta-grossa/2021/12/07/oscar-pereira-de-portas-abertas-oferece-aulas-de-yoga-para-2022

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – COPA CIDADE VOLEIBOL – 10 E 27 DE JULHO, 21 DE AGOSTO, 11 E 18 DE SETEMBRO, 12 DE OUTUBRO

1 – TÍTULO

COPA CIDADE DE VOLEIBOL - LVCG

2 – DESCRIÇÃO

Campeonato realizado na cidade de Ponta Grossa, onde participam diversas equipes dos campos gerais.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, LVCG.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de equipes, sendo este 39, atingindo assim as expectativas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

LVCG.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Finais de semana e feriados.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras.

HUMANOS – Equipe arbitragem e sumula

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – JOGOS INTER ATLETICAS - 12, 15 e 19 DE NOVEMBRO

1 – TÍTULO

JOGOS INTER ATLETICAS

2 – DESCRIÇÃO

Jogos realizado na cidade de Ponta Grossa, onde tivemos a participação de atléticas de varias faculdades e universidades da cidade.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Atleticas.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de atletas representando suas atléticas, tanto nas modalidades individuais quanto nas coletivas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Liga das atléticas, academicos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ocorreu nos dias 12, 13, 15, 19 e 20 de novembro

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras, tatames

HUMANOS – Equipe arbitragem

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – JOGOS DOS COMERCIARIOS VOLEIBOL – 30 DE

JULHO

1 – TÍTULO

JOGOS DOS COMERCIARIOS

2 – DESCRIÇÃO

Campeonato realizado na cidade de Ponta Grossa, onde participam diversas equipes da região.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Sesc

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de equipes, atingindo assim as expectativas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sesc

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ocorreu em um sábado das 10h ate as 18h.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras.

HUMANOS – Equipe arbitragem e sumula

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

x

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – JOGOS DOS COMERCIARIOS VOLEIBOL – 30 DE JULHO

1 – TÍTULO

JOGOS DOS COMERCIARIOS

2 – DESCRIÇÃO

Campeonato realizado na cidade de Ponta Grossa, onde participam diversas equipes da região.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Sesc

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de equipes, atingindo assim as expectativas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Sesc

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ocorreu em um sábado das 10h ate as 18h.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras.

HUMANOS – Equipe arbitragem e sumula

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

x

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – PROJETOS SMESP

1 – TÍTULO

Projetos SMESP

2 – DESCRIÇÃO

Projetos desenvolvidos pela secretaria municipal de esportes e realizados no ginásio arena multiuso, sendo eles, vôlei, tênis de mesa, ginastica, yoga, xadrez e finalizando com a natação ao final do ano.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de alunos, desde crianças e adolescentes ate a terceira idade, num total de aproximadamente 250 pessoas, atingindo assim as expectativas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SMESP.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ocorreu durante o ano de 2022

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras, tabuleiros de xadrez, caixa de som, argolas, cones, elásticos, etc

HUMANOS – Professores e estagiários.

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – VILA VELHA GAMES – 5,6 E 7 DE AGOSTO

1 – TÍTULO

VILA VELHA GAMES

2 – DESCRIÇÃO

Campeonato realizado na cidade de Ponta Grossa, onde participam cerca de 300 atletas.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Vila velha games.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de um numero considerável de atletas, sendo este cerca de 300, atingindo assim as expectativas.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de esportes na cidade de Ponta Grossa e região.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

VILA VELHA GAMES.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ocorreu em um final de semana, sendo sexta sábado e domingo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio Arena multiuso

MATERIAIS – Bolas, redes, bancos, mesas, cadeiras, cordas, caixas, estruturas metálicas etc.

HUMANOS – Equipe arbitragem

FINANCEIROS – x

9 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 1ª Edição – 20/03/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 100 pessoas, número este dentro da expectativa.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 20/03/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (**parcerias**) – Empréstimo de cones SMOSP, AMTT, UEPG

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar sob nº 45/2021, informando sobre o evento e após o evento,

ofício nº 51/2021, agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia do SIATE/BOMBEIRO 44/2021, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício nº 52/2021, em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT 59184/21, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PROJETO AVENIDA CENTRAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 1ª Edição – 10/04/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 150 pessoas, número este dentro da expectativa.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 10/04/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, barraca, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (**parcerias**) – Empréstimo de cones SMOSP, AMTT, UEPG, Portela Multimarcas(água)

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar sob nº 45/2022, informando sobre o evento e após o evento, ofício nº 51/2022, agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia do SIATE/BOMBEIRO 44/2022, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício nº 52/2022, em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT 59184/22, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

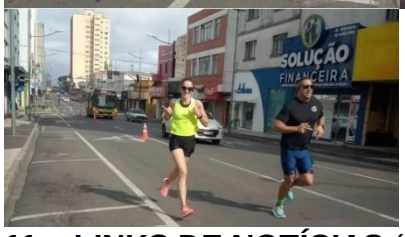

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PROJETO AVENIDA CENTRAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 3ª Edição – 01/05/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 80 pessoas, número este dentro da expectativa, tendo em vista a corrida do operário na noite anterior.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 01/05/2022 das 9 às 12 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (**parcerias**) – Empréstimo de cones SMOSP, AMTT, UEPG, Portela Multimarcas(agua)

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar sob nº 45/2022, informando sobre o evento e após o evento, ofício nº 51/2022, agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia do SIATE/BOMBEIRO 44/2021, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício nº 52/2021, em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT 59184/21, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 4ª edição – 12/06/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 30 pessoas, número este abaixo da expectativa, devido ao frio intenso durante o período do evento.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 12/06/2022 das 9 às 12 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (**parcerias**) – Empréstimo de cones Cavalli pro eventos

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício

agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 5ª edição – 17/07/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 30 pessoas, número este abaixo da expectativa, devido ao frio intenso durante o período do evento.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 17/07/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (**parcerias**) – Empréstimo de cones Cavalli pro eventos

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PROJETO AVENIDA CENTRAL

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 30 pessoas, número este abaixo da expectativa, devido ao frio intenso durante o período do evento.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 21/08/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 30 pessoas, número este abaixo da expectativa, devido ao frio intenso durante o período do evento.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 18/09/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da

disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br
http://www.Facebook.com/fundesppg/
Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 8ª edição – 09/10/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 30 pessoas, número este abaixo da expectativa, devido ao frio intenso durante o período do evento.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 09/10/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

PROJETO AVENIDA CENTRAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – Avenida Central 9ª edição – 20/11/2022

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de aproximadamente 80 pessoas, número este dentro da expectativa, devido ao clima e ao dia ensolarado.

5 – JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – domingo, 20/11/2022 das 8 às 11 horas.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delineado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – cones, material para documentação do evento, carros, banners, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

9 – OFÍCIOS

Ofício à Polícia Militar, informando sobre o evento e após o evento, ofício agradecendo ao atendimento.

Ofício à chefia, informando sobre o evento e provável necessidade de utilização, e após o evento, ofício em agradecimento por estarem à disposição para utilização.

SEI enviado à AMTT, solicitando estudo e viabilização da ação, além da disponibilização de agentes para atuarem no dia.

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

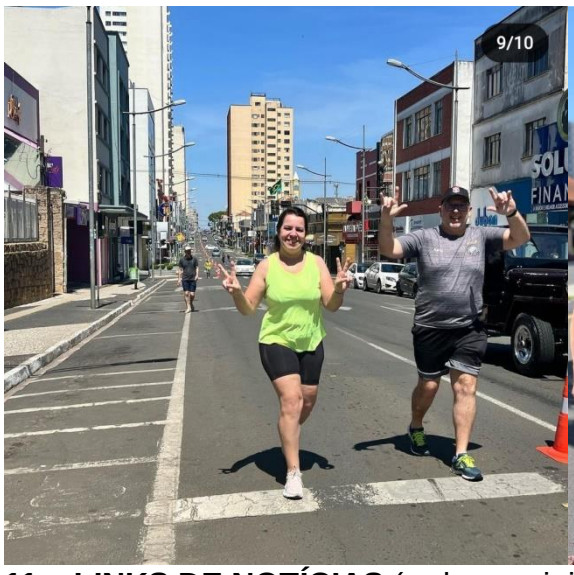

11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

http://smesp.pontagrossa.pr.gv.br

http://www.Facebook.com/fundesppg/

Instagram: https://www.instagram.com/smespoficial/

12 – LOGOMARCA OFICIAL

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE PARADESPORTO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ESPORTIVA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

LEI 11.438/2006

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA: 22 DE SETEMBRO A 17 DE DEZEMBRO

ESTABELECIMENTO: GINÁSIO JAMAL FARJALLAH BAZZI

PROFESSORES: IGOR RAFAEL GOMES DE ANDRADE

NÚMERO TOTAL DE PARATLETAS ATENDIDOS: 20

FAIXA ETÁRIA: 14 A 42 ANOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS COM OS PARATLETAS:

FUTSAL DE SURDOS

O primeiro mês de treinos da modalidade de futsal, os alunos desenvolveram atividades motoras que são essenciais para a iniciação do esporte, são os primeiros passos para aprender os fundamentos e as regras da modalidade como passe, drible, domínio, condução e finalização para conseguir desenvolver melhor as suas coordenações motoras para uma boa prática da modalidade e o professor também passou as principais regras da modalidade, mostrando que o futsal é um jogo coletivo.

TÊNIS DE MESA

Foi desenvolvido com os paratletas as principais regras, formas de segurar a raquete e o fundamento de saque básico e atividades para desenvolver habilidades motoras. Nos anos finais e médio foram desenvolvidas

atividades onde trabalhava aquisição de habilidades específicas, devoluções de bolas, equilíbrio, controle de bola.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

FUTSAL SURDOS

Foram desenvolvidos exercícios para a melhora dos fundamentos básicos da modalidade como passe, domínio e finalização. Os alunos formaram duplas e foram orientados pelo professor a maneira correta de passar a bola com a parte interna do pé e a maneira correta de como dominar a bola com a sola do pé. Também foram realizados os seguintes exercícios dos fundamentos: passe e domínio com formas variadas de ritmos; toque e domínio com deslocamento dos alunos de uma lateral para a outra; condução e deslocamento; passe e domínio com finalização para o gol.

Os goleiros foram orientados qual melhor maneira de se posicionar no gol e como espalmar ou encaixar a bola. Após as atividades desenvolvidas sempre é realizado um jogo onde o professor a cada momento para as jogadas explica as maneiras corretas de realizar os movimentos ou a melhor forma de receber a bola, onde também explica as regras do jogo, como os goleiros podem sair jogando, cobranças de laterais ou faltas.

TÊNIS DE MESA

Nas aulas com o ensino fundamental anos iniciais, foram realizados jogos, brincadeiras e atividades mais lúdicas onde as crianças se divirtam jogando, nesse mês produzimos uma raquete feita de materiais reciclados, onde cada aluno fez seu material com muita criatividade. Com essa atividade foi desenvolvido algumas habilidades como trabalho em grupo, planejamento e organização. Nas outras aulas os alunos puderam testar seus materiais botando em prática tipos de empunhadura da modalidade (como segurar a raquete

os estilos caneta, classineta e clássica e com isso iniciamos os treinamentos específicos. Foram executados os seguintes exercícios de iniciação:

- Noções de como segurar a raquete;
- Controle de bola fora e dentro da mesa;
- Noções de controle de bola.

Com os educandos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, por estarem em um estágio um pouco mais avançado, desenvolvendo atividades mais elaboradas e com grau de dificuldade maior, pensando na participação deles em competições externas. Foram executadas as seguintes atividades:

- Adquirir equilíbrio com a bola e raquete;
- Movimentações de pernas;
- Controle de bola;
- Coordenação fina e grossa.

As aulas foram explicadas de forma teórica/prática onde os alunos pesquisavam sobre as regras e fundamentos sobre orientação do professor e depois os alunos treinavam na mesa o conteúdo abordado.

TEMAS DISCUTIDOS AO LONGO DAS ATIVIDADES:

FUTSAL DE SURDOS

16 Iniciação esportiva

17 Fundamentos do futsal, passe, domínio do drible, condução e finalização.

18 Condicionamento físico

Tênis de mesa:

- História da modalidade;
- Equipamentos;
- Fundamentos básicos;
- Principais golpes;

- Trabalho em equipe;
- Respeito ao colega e as regras do jogo.

4, DEPOIMENTO DO PROFESSOR

Professor Igor – Tênis de mesa e Futsal de Surdos

O papel do professor de , além de informar é formar. Portanto nosso papel como articuladores dessas mudanças é essencial e o projeto de Esportes veio para promover a desacomodação (deslocar o equilíbrio). Para os alunos, o projeto é visto como uma oportunidade de esclarecer dúvidas sobre a modalidade, aprimorar conhecimento, desmistificar informações errôneas e até experimentar o gostinho de ser atletas em competições externas, levando o seu nome no cenário estadual e até nacional.

5. DEPOIMENTOS PARATLETAS

“Durante as atividades na mesa, o que me impressionou foi que de forma tranquila, clara e simples que o professor conseguiu apresentar a técnica do drive e, por isso mesmo, em poucos minutos ajustou meu posicionamento e o movimento para executar o golpe perto da mesa. Fiquei muito contente!”

John Lennon Oliveira de Jesus .

Projeto Tênis de Mesa

“Fiquei curiosa quanto para conhecer a modalidade e queria algo para me exercitar, acredito ter encontrado, estou amando”.

Heloisa.

Projeto de Tênis de Mesa

“Está sendo bom, estou evoluindo de forma tática e física e também ajudando o time para chegarmos bem nas competições para o ano de 2023 ”.

. Rubens Fernando dos Santos

Projeto de Futsal de Surdos

DEPOIMENTO DO RESPONSÁVEL

“ Minha filha Heloísa está participando pela primeira vez do projetos de Tênis de mesa, em poucas semanas de treino já percebi algumas mudanças comportamentais como a auto estima, segurança, comprometimento e organização, e um brilho de alegria no olhar”, Joelma mãe da paratleta.

LISTA DE FREQUÊNCIA MENSAL - *Em anexo*

REGISTROS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

LINK DAS FOTOS E VÍDEOS

https://sway.office.com/wiVj1lIi1Fh1GyVv

ATLETAS DA BASE DO
PROJETO "PRATA DA CASA"

Edital de publicidade

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SMESP

EDITAL DE RECEBIMENTO Nº. 01/2022

A comissão de seleção da secretaria municipal de esportes, empossada através do decreto Nº 1 9. 0 0 1, de 19/05/2021 e em atendimento a LEI Nº 13.019/2014, leva ao conhecimento da comunidade que no período de 04 a 15 de abril de 2022, estará recebendo currículos, que se enquadrem nas seguintes exigências:

Serão contemplados com o benefício do programa "Prata da Casa", os atletas e paratletas que tenham resultados significativos nos últimos dois anos e que estejam realizando seus treinamentos normalmente. Consideram-se resultados significativos, as três primeiras colocações em competições estaduais e nacionais. Os interessados deverão estar cientes que só serão contemplados os atletas e paratletas que comprovarem os resultados mediante documentos oficiais de suas respectivas confederações. Os currículos deverão ser protocolados através do protocolo online na página principal do site oficial do município: https://www.pontagrossa.pr.gov.br. Os currículos e comprovantes deverão ser anexados no campo Secretaria de Esportes/currículos. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a reunião da Comissão de Seleção.

Os atletas selecionados pela Comissão de Seleção, deverão usar a bandeira de Ponta Grossa e do projeto "Prata da Casa" em seus uniformes, assim como deverão divulgar o programa em suas reportagens jornalísticas e em redes sociais.

Ponta Grossa, 28 de março de 2022.

MARCO AUÉRIO MARINHO RAASCH
Secretário Municipal de Esportes

Ata de aprovação dos currículos

ATA N° 09

Aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente na Secretaria Municipal de Esportes, os membros que compõem a Comissão de Seleção, em cumprimento a lei 13.019/2014, regulamentada pelo decreto 19.001/2021, para análise dos currículos dos atletas e paratletas que atenderam a chamada publica 01/2022, em cumprimento a Lei 13.993, DE 18/06/2021 devidamente publicada no diário oficial do município. Estando presentes os seguintes membros: O Prof. **Fabiano Gioppo**, Diretor de Esportes da SMESP; O Prof. **Carlos Henrique Pedroso**, Diretor Geral da SMESP, o Prof. **Fernando Pereira Pinto**, a Prof.ª **Ligia Cristina de Souza** e o Prof. **Marcelo Brustolin**, secretário da comissão de seleção. Marcelo dá as boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos e do início a reunião. Marcelo explica aos membros da comissão, que o encontro é de grande importância para a comunidade esportiva, tendo em vista que o plano de contingenciamento da prefeitura para 2022 limitou o orçamento para o projeto e consequentemente limitara o número de contemplados para o ano. Para o ano, a secretaria de fazenda disponibilizou o valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o pagamento deverá ser feito em VRs, sendo que para 2022, cada VR (valor de referência), tem o valor de R$100,00 (cem reais). Na sequencia passa a palavra aos membros da comissão para suas considerações iniciais. O professor Henrique questiona o número de atletas e paratletas que entregaram seus currículos pleiteando o benefício. O professor Marcelo explica que 33 (trinta e três) paratletas e 73 (setenta e três) atletas entregaram os currículos em condições de análise e que outros currículos não foram levados para a avaliação, porque não atendiam ao edital. Os currículos são apresentados aos membros da comissão que iniciam a análise. O professor Fabiano Gioppo sugere que os membros escolham um atleta por modalidade para que possam receber dez benefícios, suprimindo as modalidades coletivas, tendo em vista o recurso reduzido para a temporada. O Professor Fernando sugere que seja dada prioridade para atletas que residam e treinem no município. A professora Ligia sugere que os atletas contemplados se comprometam a divulgar o projeto “Prata da Casa” em suas redes sociais e em eventuais entrevistas. Os membros discorrem a respeito dos curriculos dos atletas, onde o professor Marcelo faz a leitura dos currículos por modalidade. Após a análise, os membros aprovam os seguintes atletas: 1.Brenda Stefanny Garret, no karate, 2.Roberto rodrigues de oliveira, no atletismo, 3.Yohan Rigoni, na natação, 4.Leonardo Hisao Herai Borges, no xadrez, 5.Egon Henrique Lovato, no tênis de mesa, 6.Talita Oliveira, no ciclismo, 7.Nicole Halles, no Kick Boxing, 8.Bruno Antônio almeida Padilha, no Jiu Jitsu. Na modalidade de judô, a comissão aprova os currículos das atletas, Laura Gomes dos Santos e Eduarda Ribeiro Moreira que são atletas destaques da modalidade, mas que a comissão avaliou que em função da idade e estarem ingressando no projeto, poderão dividir os dez benefícios, ficando cinco benefícios mensais para cada uma. Na sequencia o professor Marcelo faz a leitura do currículo dos paratletas. O professor Fabiano sugere o pagamento de todos os atletas com resultados comprovados, mas com valor menor. Os membros votam o pagamento de quatro benefícios mensais para vinte e três paratletas, para que o valor não fique muito abaixo ao do ano anterior e que os melhores currículos sejam contemplados. Na sequência os membros selecionam os vinte e três paratletas: 1.Ageu Lucas Lauriche, 2.Aguinaldo Machado, 3.Antonio Jorge F. De Lima, 4.Antony De Oliveira, 5.Carlos José Camargo, 6.Claudio Rosa, 7.Cristofer R. Luiz Camargo, 8.Eliane Pereira De Lima, 9.Karen Wandrielly Da Silva, 10.Laertes Antunes Lemes, 11.Luan Carlos Dos Reis, 12.Luana C. Da Silva De Deus, 13.Luiz Carlos Hajo, 14.Orandir Luiz Cardozo, 15.Rafael Jose Schwab, 16.Rodrigo De Almeida Lopes, 17.Sthefanie Borba, 18.Tamiris Lima, 19.Tiago De Souza, 20.Trajano Ferreira Calda Neto, 21.Valdirene De Vaz De Ávila, 22.Jefferson Luan A. De Oliveira, 23.Gustavo Munhoz De Oliveira. O professor Henrique comenta que a comissão de monitoramento e avaliação deve fazer a fiscalização dos repasses e da participação dos atletas nos respectivos locais de treinamento. O Professor Fernando sugere a substituição dos atletas que não compareçam aos locais de treino. O professor Marcelo orienta que qualquer atleta poderá ser integrado durante a temporada, desde que tenha protocolado seu currículo atendendo o edital. A comissão sugere que o saldo remanescente dos R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ofertados para a temporada, seja

usado em casos pontuais, na necessidade de beneficiar outro atleta que venha a obter resultados no futuro. A professora Ligia também sugere a fiscalização da participação dos paratletas em seus treinamentos, através do contato direto com seus respectivos treinadores, antes da solicitação mensal do orçamento. A comissão sugere o pagamento de seis parcelas, com o primeiro pagamento em junho, referente ao mês de maio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as quinze horas e trinta minutos e eu Marcelo Brustolin, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e todos os presentes. Ponta Grossa, 06 de maio de 2022.

Fabiano Gioppo (SMESP) _____

Carlos Henrique Pedroso (SMESP) _____

Fernando Pereira Pinto (SMESP) _____

Ligia Cristina de Souza França (SMESP) _____

Marcelo Brustolin (Secretário) _____

Atletas aprovados 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO – SMESP
Resultado da chamada publica edital 01/2022

Atletas selecionados no projeto "Prata da Casa"

NOME	MODALIDADE	BENEFÍCIOS
7- BRENDA STEFANNY |GARRET	KARATE	10
8- BRUNO ANTONIO ALMEIDA PADILHA	JIU-JITSU	10
9- EDUARDA RIBEIRO MOREIRA	JUDO	05
10- EGON HENRIQUE LOVATO	TENIS DE MESA	10
11- LAURA GOMES DOS SANTOS	JUDO	05
12- LEONARDO HISAO HERAI BORGES	XADREZ	10
13- NICOLE HALLES	KICKI BOXING	10
14- ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATLETISMO	10
15- TALITA OLIVEIRA	CICLISMO	10
16- YOHAN RIGONI	NATAÇÃO	10

Atletas selecionados para a categoria Paradesporto

PARATLETAS	MODALIDADE	BENEFÍCIOS
4- AGEU LUCAS LAURICHE	PARADESPORTO	04
5- AGUINALDO MACHADO	PARADESPORTO	04

6- ANTONIO JORGE F. DE LIMA	PARADESPORTO	04
7- ANTONY DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
8- CARLOS JOSÉ CAMARGO	PARADESPORTO	04
9- CLAUDIO ROSA	PARADESPORTO	04
10- CRISTOFER R. LUIZ CAMARGO	PARADESPORTO	04
11- ELIANE PEREIRA DE LIMA	PARADESPORTO	04
12- GUSTAVO MUNHOZ DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
13- JEFFERSON LUAN A. DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
14- KAREN WANDRIELLY DA SILVA	PARADESPORTO	04
15- LAERTES ANTUNES LEMES	PARADESPORTO	04
16- LUAN CARLOS DOS REIS	PARADESPORTO	04
17- LUANA C. DA SILVA DE DEUS	PARADESPORTO	04
18- LUIZ CARLOS HAJO	PARADESPORTO	04
19- ORANDIR LUIZ CARDOZO	PARADESPORTO	04
20- RAFAEL JOSE SCHWAB	PARADESPORTO	04
21- RODRIGO DE ALMEIDA LOPES	PARADESPORTO	04
22- STHEFANIE BORBA	PARADESPORTO	04
23- TAMIRIS LIMA	PARADESPORTO	04
24- TIAGO DE SOUZA	PARADESPORTO	04
25- TRAJANO FERREIRA CALDA NETO	PARADESPORTO	04
26- VALDIRENE DE VAZ DE ÁVILA	PARADESPORTO	04

- **Valor de cada benefício para 2022: R$ 100,00. Os benefícios serão pagos em 06 (seis) parcelas.**

Relatório dos Acordos de Cooperação Técnica 2022

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BOCHA, BOLÃO, FUTEBOL, NATAÇÃO, TAEKONDO e TENIS DE MESA.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do esporte, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de **atletismo, bocha, bolão, futebol, natação, taekondo e tênis de mesa**, para o calendário 2022.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de **atletismo, bocha, bolão, futebol, natação, taekondo e tênis de mesa**, nas categorias: Aberto, sub 17, sub 15 e sub 13, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para as competições e premiações que serão previstas nos regulamentos.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições de voleibol e vôlei de praia, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I “a” – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar no site oficial da prefeitura (www.pontagrossa.pr.gov.br), em protocolo online, até dia 18 de março, em consonância com os

termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:
I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
II – Plano de trabalho.
III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.
XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
http://www.tst.jus.br/certidao
XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 02 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das modalidades coletivas de quadra, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica nas modalidades coletivas de quadra.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos nas modalidades de futsal, basquetebol, voleibol e handebol, no masculino e feminino, para formação de equipes nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal e material esportivo dentro de sua disponibilidade.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em formação de atletas e participação em competições, deverá organizar equipes nas categorias de base, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I “a” – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar os planos de trabalho de 08 a 19 de abril, através do protocolo online na página principal do site oficial do município: https://www.pontagrossa.pr.gov.br. Os projetos e comprovantes deverão ser anexados no campo Secretaria de Esportes/acordodecooperação.
I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
II – Plano de trabalho.
III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.
XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
http://www.tst.jus.br/certidao
XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 06 de abril de 2022.

02 - Entidades aprovadas

Acordos de Cooperação Técnica 2022

Formação de equipes

Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela formação da equipe masculina para os treinamentos das equipes de base;

Projeto da Associação de Xadrez Ponta Grossa, para formação de equipes na modalidade de para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Associação Padre Carlos; responsável pela formação da equipe feminina de futsal e futebol de campo, nos jogos da juventude e da equipe de futsal feminina nos jogos abertos do Paraná.

Projeto Liga Desportiva de Ponta Grossa (NBPG); responsável pela formação da equipe masculina e feminina para os treinamentos das equipes de base

Projeto Associação de Voleibol Vila velha; responsável pela formação de equipes de voleibol na categoria dos Jogos da Juventude no masculino e feminino e as equipes de Vôlei de Praia na categoria para os treinamentos das equipes de base

Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela formação de equipes de voleibol para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Operário Ferroviário Esporte Clube; responsável pela formação de equipes de futebol de campo para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela formação de equipes na modalidade de handebol, masculina e feminina, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná.

Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais Responsável pela formação de equipes de Judô, para os treinamentos das equipes de base

Projeto da Associação de Basquete 3x3 Campos Gerais, “Projeto de manutenção e formação das seleções de basquetebol de ponta grossa”, para os Jogos , masculino e feminino e para o basquete 3 x 3 nas competições oficias do estado.

Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela formação de equipes de karatê, para os treinamentos das equipes de base

Projeto da Liga de Ciclismo Campos Gerais; responsável pela formação de equipes de ciclismo, no masculino e feminino, para os treinamentos das equipes de base.

: Projeto da Liga de Tênis de Mesa de Ponta Grossa (ltmpg), para os treinamentos das equipes de base

Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais Responsável pela formação de equipes de Jiu-jitsu, para os treinamentos das equipes de base.

Realização de eventos e competições

- Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de futsal em todas as categorias.

– Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela organização de competições de karatê em todas as categorias.

– Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Ponta Grossa (ASPA); responsável pela organização de competições de basquetebol, basquete 3 x 3 e handebol, em todas as categorias.

– Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de Judô em todas as categorias.

– Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela organização de competições na modalidade de voleibol e vôlei de praia em todas as categorias.

– Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições na modalidade de handebol em todas as categorias.

– Projeto Liga de Ciclismo campos Gerais; responsável pela organização de eventos e competições na modalidade de ciclismo.

– Projeto da Associação de Xadrez Ponta grossa, para organização de competições na modalidade de xadrez.

03 - Acordos de Cooperação Técnica:

ACORDO N° 16/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A *LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS*.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA *LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS*, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.179/0001-82, com sede na Praça Getúlio Vargas/N CEP 84070-550, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOSE ALVES DE FARIA FILHO, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 1.374.628-

1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 340.911.909-44; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam realizar seus treinamentos e competições com o apoio da secretaria municipal de esportes e com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

27- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

28- Promover o treinamento das equipes de futsal;

29- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

30- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

31- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

32- Disponibilizar quadra oficial de futsal, para o treinamento das equipes representantes da liga;

33- A disponibilização de material esportivo, dentro da disponibilidade da secretaria de esportes;

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº

957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO N° 01/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ, inscrita no CNPJ sob nº 06.255.591/0001-24, com sede Rua. Colônia, 123 – Jardim Europa. CEP 84036.130, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA GARRET, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.052.632-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 247.526.495.00; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos na modalidade de karatê, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Karatê no município, através do apoio aos projetos de iniciação da

secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo conforme segue:

- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO N° 03/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 26.982.494/0002-40, com sede A RUA Bento Ribeiro,973, Madureira, CEP 84053-360 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. THALES RENAN EUGENIO COELHO REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 15.304.934-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº 019.188.842-77; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos nas modalidades de basquetebol e basquete 3 x 3, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17 e adulto, no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do basquetebol e do basquete 3 x 3 no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
f) - As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
g) - Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
h) - Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
i) - Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
j) - Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
l) - Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
m) - Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
n) - Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.
o) – Apresentar, antes do início do campeonato, quadrangular, torneio ou equivalente a estes, a relação com todas as equipes inscritas, por sexo, categoria, além da relação completa dos atletas de cada uma das equipes, ao departamento de planejamento e execução, na pessoa do responsável pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue:
– 3 Categorias menores, Sub 13, Sub 15, Sub 17 em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além

de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas. 01 categoria adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas.
Também para o basquete 3 x 3 , troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 18 medalhas por grupo e sexo, sendo 06 douradas, 06 prateadas e 06 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 18 medalhas por grupo e sexo, sendo 06 douradas, 06 prateadas e 06 bronzeadas.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.

ACORDO N° 10/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS*****,** inscrita no CNPJ sob nº

31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam realizar seus treinamentos e competições com o apoio da secretaria municipal de esportes e com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

34- Colaborar com a massificação do futsal feminino no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

35- Promover o treinamento das equipes de futsal feminino;

36- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

37- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

38- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

39- Disponibilizar quadra oficial de futsal, para o treinamento das equipes representantes da associação;

40- A disponibilização de material esportivo, dentro da disponibilidade da secretaria de esportes;

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal e futebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin,

portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 10 de março de 2022.

_____

ACORDO N° 05/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS,*** inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

41- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da associação, para que

possam representar o município em eventos oficiais do estado.

42- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.

43- Promover o treinamento de equipes de futsal na categoria dos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do paraná, no feminino.

44- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.

45- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

46- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

47- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.

48- Incluir os atletas das equipes no programa "Bolsa incentivo", que disponibiliza ajuda de custa aos beneficiários.

49- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficias do estado , com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.

50- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.

51- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.

52- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União

53- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:

54- A) Um mil reais (R$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.

55- B) Um mil reais (R$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.

56- C) Um mil reais (R$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.

57- D) Um mil e duzentos reais (R$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia

31 de dezembro de 2021**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 04 de agosto de 2021.

ACORDO N° 02/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS.*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.174.323/0001-04, com sede Rua. Gonçalves Ledo, CEP 84040-070, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RIBAS, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 9.898.486-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 068.422.429-16; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos na modalidade de Judô, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Judô no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo conforme segue:
- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.

ACORDO N° 12/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA *LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS*, inscrita no CNPJ sob nº05.135.712/0001-31, com sede na Av. Balduino Taques, S/N, CEP 84010-050 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. BOLESLAU JOSEF SÉKULA brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.718.971-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 653.670.579-34; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos nas modalidades de handebol, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do handebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem de handebol, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para a categorias aberto e máster.

- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para do handebol, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de handebol, em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de handebol nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 14 medalhas para cada categoria e sexo, bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Oscar Pereira para fins administrativos da Liga de Handebol.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO N° 12/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria

Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA*****,** inscrita no CNPJ sob nº 75.601.773/0001-22, com sede a Rua Frederico Balls, 134, CEP 84010.560 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CRISTIAN BULIK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4.595.527-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº **014.357.259-**80; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

58- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a equipes da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.

59- Colaborar com a massificação do basquetebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

60- Promover o treinamento das equipes de basquetebol nas categorias de base.

61- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

62- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

63- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

64- A disponibilização de transporte para as equipes, mediante agendamento prévio e disponibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de basquetebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR,23 de setembro de 2022.

.

ACORDO N° 06/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes, Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA,*** inscrita no CNPJ sob nº75. 26.703.753/0001-57, com sede na Rua Antônio Saad, 2500, CEP 84073-170, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 8.366.421-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 009.723.279-32; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:
a) - Realizar eventos esportivos na modalidade de Voleibol e Vôlei de Praia, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e master (35 anos+), no masculino e feminino.
b) - Colaborar com a massificação do Voleibol e Vôlei de Praia no município, através do apoio aos projetos de iniciação da Secretaria de Esportes.
c) - Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
d) - Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
e) - Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
f) - As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
g) - Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
h) - Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
i) - Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
j) - Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
l) - Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
m) - Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
n) - Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.
o) – Apresentar, antes do início do campeonato, quadrangular, torneio ou equivalente a estes, a relação com todas as equipes inscritas, por sexo, categoria, além da relação completa dos atletas de cada uma das equipes, ao departamento de planejamento e execução, na pessoa do responsável pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados

antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue.
- 3 Categorias menores, Sub 13, Sub 15, Sub 17 em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas.
Também para o Volei de Praia, troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 24 medalhas por grupo e sexo, sendo 08 douradas, 08 prateadas e 08 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 24 medalhas por grupo e sexo, sendo 08 douradas, 08 prateadas e 08 bronzeadas.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021

ACORDO N° 22/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DE XADREZ PONTA GROSSA,*** inscrita no CNPJ sob nº 23.473.448/0001-28, com sede na Rua Marte, 42, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO JOSÉ GONÇALVES brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.120.671-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 048.931.429-50; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos na modalidade de Xadrez, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Xadrez no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.

- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.**
A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue:

- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.

.

Relatório dos Acordos de Cooperação Técnica 2022

CHAMADA PÚBLICA 01/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BOCHA, BOLÃO, FUTEBOL, NATAÇÃO, TAEKONDO e TENIS DE MESA.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do esporte, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de **atletismo, bocha, bolão, futebol, natação, taekondo e tênis de mesa**, para o calendário 2022.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de **atletismo, bocha, bolão, futebol, natação, taekondo e tênis de mesa**, nas categorias: Aberto, sub 17, sub 15 e sub 13, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para as competições e premiações que serão previstas nos regulamentos.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições de voleibol e vôlei de praia, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I “a” – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto

social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar no site oficial da prefeitura (www.pontagrossa.pr.gov.br), em protocolo online, até dia 18 de março, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:
I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
II – Plano de trabalho.
III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.
XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
http://www.tst.jus.br/certidao
XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 02 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS CATEGORIAS DE BASE DE FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL E HANDEBOL.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das modalidades coletivas de quadra, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica nas modalidades coletivas de quadra.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos nas modalidades de futsal, basquetebol, voleibol e handebol, no masculino e feminino, para formação de equipes nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal e material esportivo dentro de sua disponibilidade.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em formação de atletas e participação em competições, deverá organizar equipes nas categorias de base, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I “a” – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar os planos de trabalho de 08 a 19 de abril, através do protocolo online na página principal do site oficial do município: https://www.pontagrossa.pr.gov.br. Os projetos e comprovantes deverão ser anexados no campo Secretaria de Esportes/acordodecooperação.
I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
II – Plano de trabalho.
III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.
XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:
http://www.tst.jus.br/certidao
XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 06 de abril de 2022.

02 - Entidades aprovadas

Acordos de Cooperação Técnica 2022

Formação de equipes

Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela formação da equipe masculina para os treinamentos das equipes de base;

Projeto da Associação de Xadrez Ponta Grossa, para formação de equipes na modalidade de para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Associação Padre Carlos; responsável pela formação da equipe feminina de futsal e futebol de campo, nos jogos da juventude e da equipe de futsal feminina nos jogos abertos do Paraná.

Projeto Liga Desportiva de Ponta Grossa (NBPG); responsável pela formação da equipe masculina e feminina para os treinamentos das equipes de base
Projeto Associação de Voleibol Vila velha; responsável pela formação de equipes de voleibol na categoria dos Jogos da Juventude no masculino e feminino e as equipes de Vôlei de Praia na categoria para os treinamentos das equipes de base

Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela formação de equipes de voleibol para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Operário Ferroviário Esporte Clube; responsável pela formação de equipes de futebol de campo para os treinamentos das equipes de base.

Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela formação de equipes na modalidade de handebol, masculina e feminina, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná.

Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais Responsável pela formação de equipes de Judô, para os treinamentos das equipes de base

Projeto da Associação de Basquete 3x3 Campos Gerais, “Projeto de manutenção e formação das seleções de basquetebol de ponta grossa”, para os Jogos , masculino e feminino e para o basquete 3 x 3 nas competições oficias do estado.

Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela formação de equipes de karatê, para os treinamentos das equipes de base

Projeto da Liga de Ciclismo Campos Gerais; responsável pela formação de equipes de ciclismo, no masculino e feminino, para os treinamentos das equipes de base.

: Projeto da Liga de Tênis de Mesa de Ponta Grossa (ltmpg), para os treinamentos das equipes de base

Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais Responsável pela formação de equipes de Jiu-jitsu, para os treinamentos das equipes de base.

Realização de eventos e competições

- Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de futsal em todas as categorias.

– Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela organização de competições de karatê em todas as categorias.

– Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Ponta Grossa (ASPA); responsável pela organização de

competições de basquetebol, basquete 3 x 3 e handebol, em todas as categorias.

– Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de Judô em todas as categorias.

– Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela organização de competições na modalidade de voleibol e vôlei de praia em todas as categorias.

– Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições na modalidade de handebol em todas as categorias.

– Projeto Liga de Ciclismo campos Gerais; responsável pela organização de eventos e competições na modalidade de ciclismo.

– Projeto da Associação de Xadrez Ponta grossa, para organização de competições na modalidade de xadrez.

03 - Acordos de Cooperação Técnica:

ACORDO N° 16/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A *LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS*.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA *LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS*, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.179/0001-82, com sede na Praça Getúlio Vargas/N CEP 84070-550, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOSE ALVES DE FARIA FILHO, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 1.374.628-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 340.911.909-44; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam realizar seus treinamentos e competições com o apoio da secretaria municipal de esportes e com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

65- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

66- Promover o treinamento das equipes de futsal;

67- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

68- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

69- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

70- Disponibilizar quadra oficial de futsal, para o treinamento das equipes representantes da liga;

71- A disponibilização de material esportivo, dentro da disponibilidade da secretaria de esportes;

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO N° 01/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ, inscrita no CNPJ sob nº 06.255.591/0001-24, com sede Rua. Colônia, 123 – Jardim Europa. CEP 84036.130, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA GARRET, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.052.632-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 247.526.495.00; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos na modalidade de karatê, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Karatê no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.

- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo conforme segue:

- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com

fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO N° 03/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 26.982.494/0002-40, com sede A RUA Bento Ribeiro,973, Madureira, CEP 84053-360 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. THALES RENAN EUGENIO COELHO REIS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 15.304.934-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº 019.188.842-77; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos nas modalidades de basquetebol e basquete 3 x 3, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17 e adulto, no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do basquetebol e do basquete 3 x 3 no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.

f) - As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
g) - Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
h) - Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
i) - Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio,

realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
j) - Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
l) - Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
m) - Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
n) - Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.
o) – Apresentar, antes do início do campeonato, quadrangular, torneio ou equivalente a estes, a relação com todas as equipes inscritas, por sexo, categoria, além da relação completa dos atletas de cada uma das equipes, ao departamento de planejamento e execução, na pessoa do responsável pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue:
– 3 Categorias menores, Sub 13, Sub 15, Sub 17 em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas. 01 categoria adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas.
Também para o basquete 3 x 3 , troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 18 medalhas por grupo e sexo, sendo 06 douradas, 06 prateadas e 06 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 18 medalhas por grupo e sexo, sendo 06 douradas, 06 prateadas e 06 bronzeadas.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.

ACORDO N° 10/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS*****,** inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam realizar seus treinamentos e competições com o apoio da secretaria municipal de esportes e com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

72- Colaborar com a massificação do futsal feminino no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

73- Promover o treinamento das equipes de futsal feminino;

74- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

75- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

76- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

77- Disponibilizar quadra oficial de futsal, para o treinamento das equipes representantes da associação;

78- A disponibilização de material esportivo, dentro da disponibilidade da secretaria de esportes;

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal e futebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 10 de março de 2022.

_____

ACORDO N° 05/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS,*** inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA:**

79- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.

80- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.

81- Promover o treinamento de equipes de futsal na categoria dos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do paraná, no feminino.

82- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.

83- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

84- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**

85- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases

regionais e finais.

86- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custa aos beneficiários.

87- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficias do estado , com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.

88- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.

89- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.

90- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União

91- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:

92- A) Um mil reais (R$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.

93- B) Um mil reais (R$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.

94- C) Um mil reais (R$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.

95- D) Um mil e duzentos reais (R$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:
A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o

Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 04 de agosto de 2021.

ACORDO N° 02/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E *A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS.*

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.174.323/0001-04, com sede Rua. Gonçalves Ledo, CEP 84040-070, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RIBAS, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 9.898.486-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 068.422.429-16; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos na modalidade de Judô, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Judô no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo conforme segue:
- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que

houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.

ACORDO N° 12/2021
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS,*** inscrita no CNPJ sob nº05.135.712/0001-31, com sede na Av. Balduino Taques, S/N, CEP 84010-050 nesta cidade, neste ato

representada pelo Sr. BOLESLAU JOSEF SÉKULA brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.718.971-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 653.670.579-34; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:
Cabe a **ACORDADA** a:
- Realizar eventos esportivos nas modalidades de handebol, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do handebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem de handebol, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para a categorias aberto e máster.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para do handebol, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de handebol, em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de handebol nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 14 medalhas para cada categoria e sexo, bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Oscar Pereira para fins administrativos da Liga de Handebol.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO N° 12/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA*****,** inscrita no CNPJ sob nº 75.601.773/0001-22, com sede a Rua Frederico Balls, 134, CEP 84010.560 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CRISTIAN BULIK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4.595.527-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº **014.357.259-**80; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA:**

96- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a equipes da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.

97- Colaborar com a massificação do basquetebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.

98- Promover o treinamento das equipes de basquetebol nas categorias de base.

99- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).

100- Utilizar a logo 2022 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP).

101- Divulgar a marca da Secretaria de Esportes em suas redes sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

102- A disponibilização de transporte para as equipes, mediante agendamento prévio e disponibilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes ás competições da federação paranaense de basquetebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR,23 de setembro de 2022.

.

ACORDO N° 06/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes, Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA *LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA,* inscrita no CNPJ sob nº75. 26.703.753/0001-57, com sede na Rua Antônio Saad, 2500, CEP 84073-170, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 8.366.421-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 009.723.279-32; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:
a) - Realizar eventos esportivos na modalidade de Voleibol e Vôlei de Praia, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e master (35 anos+), no masculino e feminino.
b) - Colaborar com a massificação do Voleibol e Vôlei de Praia no município, através do apoio aos projetos de iniciação da Secretaria de Esportes.
c) - Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
d) - Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
e) - Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
f) - As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
g) - Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico.

Também deverá constar do relatório.
h) - Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
i) - Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
j) - Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
l) - Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
m) - Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
n) - Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.
o) – Apresentar, antes do início do campeonato, quadrangular, torneio ou equivalente a estes, a relação com todas as equipes inscritas, por sexo, categoria, além da relação completa dos atletas de cada uma das equipes, ao departamento de planejamento e execução, na pessoa do responsável pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:
Cabe ao **ACORDANTE:**
- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.** A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue.
- 3 Categorias menores, Sub 13, Sub 15, Sub 17 em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 36 medalhas por grupo e sexo, sendo 12 douradas, 12 prateadas e 12 bronzeadas.
Também para o Volei de Praia, troféus de 1º, 2º e 3º lugares, etiquetados, além de 24 medalhas por grupo e sexo, sendo 08 douradas, 08 prateadas e 08 bronzeadas. 01 categorias adulta, em ambos os sexos, com exigência de pelo menos 3 equipes em cada categoria e sexo, sendo que a SMESP disponibilizará troféus de 1º, 2º e 3º lugares, PARCIALMENTE ETIQUETADOS, além de 24 medalhas por grupo e sexo, sendo 08 douradas, 08 prateadas e 08 bronzeadas.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021

ACORDO N° 22/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n°. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA ***ASSOCIAÇÃO DE XADREZ PONTA GROSSA,*** inscrita no CNPJ sob nº 23.473.448/0001-28, com sede na Rua Marte, 42, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. EVANDRO JOSÉ GONÇALVES brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.120.671-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 048.931.429-50; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas clausulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos na modalidade de Xadrez, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, em ambos os sexos, masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Xadrez no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Elaborar um cartaz de divulgação, no qual constem todas as informações pertinentes ao evento, bem como a logomarca da SMESP e a função desta no evento. Este cartaz poderá ser eletrônico ou físico. Também deverá constar do relatório.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, no primeiro dia útil após a etapa ocorrida. Neste relatório deverão constar fotos do evento, em diferentes momentos e fotos de pódium. Todas as fotos utilizadas em divulgação pós evento, deverão constar no relatório.
- Utilizar em todas as premiações em que a Secretaria de Esportes apresentar-se como organizadora, apoio, realizadora, etc., pódium da mesma e banner, back drop, painel com logo da SMESP, ou se a competição se desenvolver em um ginásio público da prefeitura, a premiação deverá acontecer em frente ao painel pintado na parede do ginásio ou outro local definido.
- Durante a locução de início do evento, premiação ou chamados, a Secretaria de Esportes deverá estar em evidência.
- Quando a Secretaria de Esportes estiver disponibilizando a premiação na categoria adulta e/ou Aberto, está premiação deverá ter a evidência da Secretaria de Esportes, nos troféus e medalhas.
- Toda premiação das categorias menores será disponibilizada pela Secretaria de Esportes, bem como as suas etiquetas adesivas. Nas categorias adultas, máster, principal, veteranos, etc., que a Secretaria de Esportes, vier a fornecer a premiação, a mesma deverá estar adesivada com a logomarca da SMESP, em proporções iguais. O círculo do troféu, deverá ter a logomarca da SMESP, obrigatoriamente.
- Em jogos ou competições realizadas em Ponta Grossa, e que a entidade acordada seja a promotora, a premiação deverá acontecer com pódio da Secretaria de Esportes, bem como deverá ser solicitado painel, back drop ou banner para a premiação. Se o ginásio de esportes for municipal, a logomarca pintada na parede deverá ser utilizada como fundo para premiação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas. Quando, por motivos de intempérie, ou eventos da SMESP, de maior vulto, este item não puder ser observado, a SMESP poderá providenciar outro ginásio público para

o evento acordado, ou então solicitar a transferência de data do evento já agendado.
- Cada árbitro receberá por jogo ou dia de arbitragem, com valor vigente no período, menos os valores devidos legalmente. O coordenador, da mesma forma, receberá por dia de coordenação. Quando tratar-se de etapas, o mesmo poderá receber uma diária a mais, devidamente avisado pela SMESP.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo Departamento de Esportes no masculino e feminino**.**
A forma de disputa da competição, quando não definido pela Secretaria de Esportes, através da Supervisão de Planejamento e Execução, na pessoa do responsável pela organização dos eventos, deverá ter anuência da mesma, sob hipótese alguma serão pagos árbitros, se este item não for pauta de discussão, quando da elaboração do cronograma de execução da modalidade.
- Repasse da premiação nas competições, em troféus e medalhas, nas categorias e sexo, conforme segue:

- Para a realização do circuito municipal, a Secretaria de Esportes, definirá o número de etapas que serão realizados no ano, bem como as categorias, em um ou os dois sexos. A premiação constará de medalhas aos 03 melhores colocados em cada CATEGORIA, grupo e sexo definidos e acordados. Poderão ser destinados troféus às equipes campeãs de cada etapa. Somente serão realizadas premiações nas provas em que houverem no mínimo 03 atletas participantes. A lista dos inscritos por prova, categoria e sexo, deverá ser entregue ao responsável pela Supervisão de Planejamento e Execução.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022**,** podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima da 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:
O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 15 de dezembro de 2021.
.

RELATÓRIO "PRATA DA CASA" 2022

ATLETAS DA BASE DO
PROJETO "PRATA DA CASA"

Edital de publicidade

COMISSÃO DE SELEÇÃO - SMESP

EDITAL DE RECEBIMENTO Nº. 01/2022

A comissão de seleção da secretaria municipal de esportes, empossada através do decreto Nº 1 9. 0 0 1, de 19/05/2021 e em atendimento a LEI Nº 13.019/2014, leva ao conhecimento da comunidade que no período de 04 a 15 de abril de 2022, estará recebendo currículos, que se enquadrem nas seguintes exigências:

Serão contemplados com o benefício do programa "Prata da Casa", os atletas e paratletas que tenham resultados significativos nos últimos dois anos e que estejam realizando seus treinamentos normalmente. Consideram-se resultados significativos, as três primeiras colocações em competições estaduais e nacionais. Os interessados deverão estar cientes que só serão contemplados os atletas e paratletas que comprovarem os resultados mediante documentos oficiais de suas respectivas confederações. Os currículos deverão ser protocolados através do protocolo online na página principal do site oficial do município: https://www.pontagrossa.pr.gov.br. Os currículos e comprovantes deverão ser anexados no campo Secretaria de Esportes/currículos. Os processos protocolados fora do prazo ou que não atendam ao edital, não serão encaminhados para a reunião da Comissão de Seleção.

Os atletas selecionados pela Comissão de Seleção, deverão usar a bandeira de Ponta Grossa e do projeto "Prata da Casa" em seus uniformes, assim como deverão divulgar o programa em suas reportagens jornalísticas e em redes sociais.

Ponta Grossa, 28 de março de 2022.

MARCO AUÉRIO MARINHO RAASCH
Secretário Municipal de Esportes

Ata de aprovação dos currículos

ATA N° 09
Aos 06 dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se ordinariamente na Secretaria Municipal de Esportes, os membros que compõem a Comissão de Seleção, em cumprimento a lei 13.019/2014, regulamentada pelo decreto 19.001/2021, para análise dos currículos dos atletas e paratletas que atenderam a chamada publica 01/2022, em cumprimento a Lei 13.993, DE 18/06/2021 devidamente publicada no diário oficial do município. Estando presentes os seguintes membros: O Prof. **Fabiano Gioppo**, Diretor de Esportes da SMESP; O Prof. **Carlos Henrique Pedroso**, Diretor Geral da SMESP, o Prof. **Fernando Pereira Pinto**, a Prof.ª **Ligia Cristina de Souza** e o Prof. **Marcelo Brustolin**, secretário da comissão de seleção. Marcelo dá as boas-vindas aos presentes, agradecendo a presença de todos e do início a reunião. Marcelo explica aos membros da comissão, que o encontro é de grande importância para a comunidade esportiva, tendo em vista que o plano de contingenciamento da prefeitura para 2022 limitou o orçamento para o projeto e consequentemente limitara o número de contemplados para o ano. Para o ano, a secretaria de fazenda disponibilizou o valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o pagamento deverá ser feito em VRs, sendo que para 2022, cada VR (valor de referência), tem o valor de R$100,00 (cem reais). Na sequencia passa a palavra aos membros da comissão para suas considerações iniciais. O professor Henrique questiona o número de atletas e paratletas que entregaram seus currículos pleiteando o benefício. O professor Marcelo explica que 33 (trinta e três) paratletas e 73 (setenta e três) atletas entregaram os currículos em condições de análise e que outros currículos não foram levados para a avaliação, porque não atendiam ao edital. Os currículos são apresentados aos membros da comissão que iniciam a análise. O professor Fabiano Gioppo sugere que os membros escolham um atleta por modalidade para que possam receber dez benefícios, suprimindo as modalidades coletivas, tendo em vista o recurso reduzido para a temporada. O Professor Fernando sugere que seja dada prioridade para atletas que residam e treinem no município. A professora Ligia sugere que os atletas contemplados se comprometam a divulgar o projeto “Prata da Casa” em suas redes sociais e em eventuais entrevistas. Os membros discorrem a respeito dos curriculos dos atletas, onde o professor Marcelo faz a leitura dos currículos por modalidade. Após a análise, os membros aprovam os seguintes atletas: 1.Brenda Stefanny Garret, no karate, 2.Roberto rodrigues de oliveira, no atletismo, 3.Yohan Rigoni, na natação, 4.Leonardo Hisao Herai Borges, no xadrez, 5.Egon Henrique Lovato, no tênis de mesa, 6.Talita Oliveira, no ciclismo, 7.Nicole Halles, no Kick Boxing, 8.Bruno Antônio almeida Padilha, no Jiu Jitsu. Na modalidade de judô, a comissão aprova os currículos das atletas, Laura Gomes dos Santos e Eduarda Ribeiro Moreira que são atletas destaques da modalidade, mas que a comissão avaliou que em função da idade e estarem ingressando no projeto, poderão dividir os dez benefícios, ficando cinco benefícios mensais para cada uma. Na sequencia o professor Marcelo faz a leitura do currículo dos paratletas. O professor Fabiano sugere o pagamento de todos os atletas com resultados comprovados, mas com valor menor. Os membros votam o pagamento de quatro benefícios mensais para vinte e três paratletas, para que o valor não fique muito abaixo ao do ano anterior e que os melhores currículos sejam contemplados. Na sequência os membros selecionam os vinte e três

paratletas: 1.Ageu Lucas Lauriche, 2.Aguinaldo Machado, 3.Antonio Jorge F. De Lima, 4.Antony De Oliveira, 5.Carlos José Camargo, 6.Claudio Rosa, 7.Cristofer R. Luiz Camargo, 8.Eliane Pereira De Lima, 9.Karen Wandrielly Da Silva, 10.Laertes Antunes Lemes, 11.Luan Carlos Dos Reis, 12.Luana C. Da Silva De Deus, 13.Luiz Carlos Hajo, 14.Orandir Luiz Cardozo, 15.Rafael Jose Schwab, 16.Rodrigo De Almeida Lopes, 17.Sthefanie Borba, 18.Tamiris Lima, 19.Tiago De Souza, 20.Trajano Ferreira Calda Neto, 21.Valdirene De Vaz De Ávila, 22.Jefferson Luan A. De Oliveira, 23.Gustavo Munhoz De Oliveira. O professor Henrique comenta que a comissão de monitoramento e avaliação deve fazer a fiscalização dos repasses e da participação dos atletas nos respectivos locais de treinamento. O Professor Fernando sugere a substituição dos atletas que não compareçam aos locais de treino. O professor Marcelo orienta que qualquer atleta poderá ser integrado durante a temporada, desde que tenha protocolado seu currículo atendendo o edital. A comissão sugere que o saldo remanescente dos R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ofertados para a temporada, seja usado em casos pontuais, na necessidade de beneficiar outro atleta que venha a obter resultados no futuro. A professora Ligia também sugere a fiscalização da participação dos paratletas em seus treinamentos, através do contato direto com seus respectivos treinadores, antes da solicitação mensal do orçamento. A comissão sugere o pagamento de seis parcelas, com o primeiro pagamento em junho, referente ao mês de maio. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as quinze horas e trinta minutos e eu Marcelo Brustolin, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e todos os presentes. Ponta Grossa, 06 de maio de 2022.

Fabiano Gioppo (SMESP) _____

Carlos Henrique Pedroso (SMESP) _____

Fernando Pereira Pinto (SMESP) _____

Ligia Cristina de Souza França (SMESP) _____

Marcelo Brustolin (Secretário) _____

Atletas aprovados 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO – SMESP
Resultado da chamada publica edital 01/2022

Atletas selecionados no projeto ”Prata da Casa”

NOME	MODALIDADE	BENEFÍCIOS
17- BRENDA STEFANNY |GARRET	KARATE	10
18- BRUNO ANTONIO ALMEIDA PADILHA	JIU-JITSU	10
19- EDUARDA RIBEIRO MOREIRA	JUDO	05
20- EGON HENRIQUE LOVATO	TENIS DE MESA	10
21- LAURA GOMES DOS SANTOS	JUDO	05
22- LEONARDO HISAO HERAI BORGES	XADREZ	10
23- NICOLE HALLES	KICKI BOXING	10

24- ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ATLETISMO	10
25- TALITA OLIVEIRA	CICLISMO	10
26- YOHAN RIGONI	NATAÇÃO	10

Atletas selecionados para a categoria Paradesporto

PARATLETAS	MODALIDADE	BENEFÍCIOS
103- AGEU LUCAS LAURICHE	PARADESPORTO	04
104- AGUINALDO MACHADO	PARADESPORTO	04
105- ANTONIO JORGE F. DE LIMA	PARADESPORTO	04
106- ANTONY DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
107- CARLOS JOSÉ CAMARGO	PARADESPORTO	04
108- CLAUDIO ROSA	PARADESPORTO	04
109- CRISTOFER R. LUIZ CAMARGO	PARADESPORTO	04
110- ELIANE PEREIRA DE LIMA	PARADESPORTO	04
111- GUSTAVO MUNHOZ DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
112- JEFFERSON LUAN A. DE OLIVEIRA	PARADESPORTO	04
113- KAREN WANDRIELLY DA SILVA	PARADESPORTO	04
114- LAERTES ANTUNES LEMES	PARADESPORTO	04
115- LUAN CARLOS DOS REIS	PARADESPORTO	04
116- LUANA C. DA SILVA DE DEUS	PARADESPORTO	04
117- LUIZ CARLOS HAJO	PARADESPORTO	04
118- ORANDIR LUIZ CARDOZO	PARADESPORTO	04
119- RAFAEL JOSE SCHWAB	PARADESPORTO	04
120- RODRIGO DE ALMEIDA LOPES	PARADESPORTO	04
121- STHEFANIE BORBA	PARADESPORTO	04
122- TAMIRIS LIMA	PARADESPORTO	04
123- TIAGO DE SOUZA	PARADESPORTO	04
124- TRAJANO FERREIRA CALDA NETO	PARADESPORTO	04

125- VALDIRENE DE VAZ DE ÁVILA	PARADESPORTO	04

- **Valor de cada benefício para 2022: R$ 100,00. Os benefícios serão pagos em 06 (seis) parcelas.**